

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	5
ATA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
PORTARIA Nº 47/2024-GAB/PREF.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
PARECER TÉCNICO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 10/2023	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 62/2023	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2023	7
DECRETO Nº 005, 12 DE JANEIRO DE 2024	8
LEI Nº 1.700, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023	9
PORTARIA N.º 001/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024	9
PORTARIA Nº 115/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.	9
PORTARIA Nº 122/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2024 - SEFIN	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN	10
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN	10
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.	10
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	11
EDITAL Nº 002/2024 RESULTADO DEFINITIVO DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO	11
EDITAL Nº001/2024 RESULTADO DEFINITIVO DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO	12
PORTARIA Nº 002/2024 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 E Nº 002/2024 - LPG.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE01.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE23.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2023.	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE25.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SEMAFIN	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - SEMUS	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	14
DECRETO MUNICIPAL Nº 02 /24 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401.1/2024	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401.2/2024	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501.1/2024	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501.2/2024	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501/2024	15
PORTARIA 01/2024 DISPÕE CONCEDE A APOSENT. POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA ADNA LIMA DE ANDRADE MORAES	16
PORTARIA Nº 11/24 DE NOMEAR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/SRP/PMFN	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	18
PORTARIA 001/2024/SEME.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	19
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº001/2024.	19
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº001/2024.	19
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES - EDITAL 01/2024.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	20
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023.	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023.	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023.	21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	21
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 005/2023	21
PORTARIA N.º 014/2024 - GAB., DE 26 DE JANEIRO DE 2024.	22
PORTARIA Nº. 010/2024-GAB., DE 25 DE JANEIRO DE 2024.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	22
DECRETO Nº07/2024	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	23
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PREST DE SERVIÇOS Nº PE043.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PREST DE SERVIÇOS Nº PE043.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PREST DE SERVIÇOS Nº PE043.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SR	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PREST DE SERVIÇOS Nº PE043.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE042.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - SRP	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE042.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - SRP	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	24
TERMO ADJUDICATÓRIO Nº 002/2018 - TOMADA DE PREÇOS	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP - PML/MA.	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	26
EXTRATO DO CONTRATO 419/2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	26
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 059/2023, PROCESSO ADMINISTRATI Nº 0102/2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	29
DECRETO Nº 06/2024	29
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO COM IMPACTO FINANCEIRO	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	31
LEI Nº 254, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.	31
LEI Nº 255, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.	32
LEI Nº 256/2023.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	34
TERMO DE VISTORIA FISCAL	34
EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 167/2021.	35
EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 168/2021.	36
EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 169/2021.	36
EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 170/2021.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	36
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO -ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205.08/2023	36
RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2024	36
RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2024	37
RESENHA DO CONTRATO Nº 28/2024	37
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	37
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	37
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	37
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	37
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	37
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	38
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	38
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	38
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	38
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	38
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	38
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	38
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	38
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	39
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	39
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	39
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	39
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	39
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	39
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	39
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	40
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	40
?NOTA DE EMPENHO Nº 102002 - ROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023-SEMAD	40
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	41
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024161/2024	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024162/2024	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2023	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2023	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	42
TERMO DE INCLUSÃO	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	42
DECRETO Nº 157/2024 - GAB PONTO FACULTATIVO PERÍODO DE CARNAVAL 2024	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 025/2023	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	64
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	64
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024	64
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024	64
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024,	65
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024	65
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2021,	65
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2021	65
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2021	66
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2022	66
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 043/2022	67
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 092/2023	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	68
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023	68
PORTARIA Nº007/ 2024	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	68
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	68
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO	68
PORTARIA Nº 003/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	69
DECRETO 02,03,04 2024	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023	70
PARECER JURÍDICO ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO 172/2023	73
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÃO DA TOMADA DE PREÇO 012/2023	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024, ASSINADO EM 29/01/2024	74
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	74
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2023	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	74
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 RATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	75
AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.	75
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 073-2023	75
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	76
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO	76
PORTARIA Nº 035/2024	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	76
ADESÃO Nº 06/2024 - CPL/SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 - CPL/SRM	76
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024- CPL/SRM	76
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2024- CPL/SRM	77
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2024- CPL/SRM	77
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA RETIFICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2024- CPL/SRM	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2024- CPL/SRM	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2024- CPL/SRM	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024- ADESÃO Nº 02/2024 - CPL/SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023- CPL/SRM	78
EXTRATO DE CONTRATO- Nº 02/2024- PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024	78
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL	79
LEI Nº 274, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023.	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	80
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024-CPL/SRP	81
RESENHA DO CONTRATO Nº 12/2024	81
RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2024	81



RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2024	81
RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2024	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	81
GABARITOS DAS PROVAS DE NÍVEL	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 - SRP	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 - SRP	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 - SRP	98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 - SRP	101
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3.044/2023.	104
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4.044/2023	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	105
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

ATA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

ATA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Às catorze horas do dia dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Araguana/Ma, situada na Avenida Major Silva Filho nº 880, Bairro - Centro em Araguana/Ma, estado do Maranhão, realizou-se a sessão pública para abertura do envelope contendo as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 004/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS ZONA URBANA E ZONA RURAL no Município de Araguana/Ma, Presentes o presidente da CPL o Sra. Jeane Marcia dos Santos Feitosa Pereira, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelo servidor: David Dantas Ferreira. Presente, também, o representante da empresa licitante:

Empresas que não compareceram na sessão:

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.564.580/0001-99, representado pelo Sr. JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 837.838.303-20.

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTO, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, representado pelo Sr. JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, portador CPF nº 884.357.333-00.

HABTOS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50

JR CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 19.117.372/0001-20

SAF LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.185.008/0001-99, representado pelo Sr. GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO, portador CPF nº 070.894.603-80.

SIMPLEX COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ nº 12.527.347/0001-76, representado pelo Sr. LAECIO DA SILVA, portador CPF nº 270.530.753-20.

ALDER DE A. SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.133.172/0001-00, representado pelo Sr. LAERCIO MACHADO GONSALVES, portador CPF nº 761.314.913-72.

BX EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, representado pelo Sr. JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO, portador CPF nº 601.449.253-46.

J S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13, representado pelo Sr. WALLISON SILVA PEREIRA, portador CPF nº 613.629.393-58.

Empresas Presentes na sessão:

SUPORTE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 26.954.034/0001-09, representado pelo Sr. FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA, portador CPF nº 026957.243-06.

H T CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, representado pelo Sra. FERNANDA SARAIVA BARBOSA, portador CPF nº 067.188.263-59.

A3 SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 35.980.302/0001-58, representado pelo Sr. NADNAEL SERRA BARROS, portador CPF nº 619.801.343-08.

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

28.588.813/0001-63, representado pelo Sr. JOHN MIKE LICA ABREU, portador CPF nº 877.202.853-68.

S D CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 48.225.807/0001-59, representado pelo Sr. TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA, portador CPF nº 616.645.923-85.

A B LIMA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 40.188.019/0001-28, representado pelo Sr. MARIA BETANIA DE LIMA SOUZA, portador CPF nº 782.565.183-91.

Após a abertura dos envelopes de habilitação, foram passados para os licitantes presente para análise e rubrica de todos. Foram analisadas as seguintes informações:

SIMPLEX COMERCIO E SERVIÇO:

Não apresentou atestado operacional.

J S COMERCIO LTDA:

Apresentou a certidão de falência e concordata vencida.

HABTOS EMPREENDIMENTOS:

Não apresentou a transformação da empresa para limitada e toda documentação ainda permanece EIRELI.

ALDER DE A. SOARES EIRELI:

Apresentou a certidão de falência e concordata vencida.

BX EMPREENDIMENTOS e JR CONSTRUÇÕES:

Apresentaram o mesmo responsável técnico.

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

Apresentou as declarações Assinada pelo representante e não tem Procuração dando poder para o mesmo.

S D CONSTRUÇÕES:

Não apresentou a certidão de falência e concordata.

A3 SERVIÇOS:

Não apresentou o atestado operacional e nem as declarações.

SAF LOCAÇÃO E SERVIÇOS:

Apresentou a certidão de falência e concordata vencida.

Diante as análises realizadas pela CPL, ficaram HABILITADAS as empresas:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTO

H T CONSTRUÇÕES

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

A B LIMA EMPREENDIMENTOS

SUPORTE ENGENHARIA

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, para apresentarem seus recursos administrativos, conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após esse prazo iremos divulgar a data da reabertura para abertura dos envelopes da proposta de preço com prazo mínimo de 24 horas.

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: f0d9183e5fef5090383027525bda27e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA Nº 47/2024-GAB/PREF.



Institui e designa servidor para atuação como Agente de Contratação, institui Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 11/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como no art. 6º, L e LX, art. 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021; c/c Decreto Municipal nº 11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar estes servidores para atuar provisoriamente como, Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, a saber:

I - Cristiane Amorim de Aquino da Silva, **Agente de Contratação** (Pregoeira) - ocupante de cargo em Comissão, Matrícula nº 8419-1;

II - Juliana Carvalho Silva - Membro de Apoio, ocupante de cargo efetivo - Matrícula nº 461-1/1997;

III - Francisca Maria Silva dos Santos - Membro de Apoio, ocupante de cargo efetivo - Matrícula nº 1492-1;

Art. 2º O Cargo de Agente de Contratação (Pregoeiro), será presidido pela Sra. **Cristiane Amorim de Aquino da Silva**, que exercerá temporariamente a função, e os demais integrantes da Comissão servirão como Membro de Apoio em todos os procedimentos licitatórios (concorrência, pregão, leilão e diálogo competitivo), contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) e procedimentos auxiliares (adesões a atas de registro de preços e credenciamentos).

Art. 3º A Agente de Contratação poderá atuar como leiloeira administrativa, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e a Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com

o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araioses - MA, em 02 de janeiro de 2024.

Luciana Marão Félix

Prefeita Municipal de Araioses - MA

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 4da30f45d2a49d5fc33a617ae5d9b0f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004 2023 SRP**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, QUARTA * 10 DE JANEIRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3265 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTATO Nº 20230037. **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTATO Nº 20240038. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTATO Nº 20230056. **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTATO Nº 20240037. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 29 de Janeiro de 2024

Ingraciane Feitoza

Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a830e31abb5815f7c81660830d69d51f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PARECER TÉCNICO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56503/2023

PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Balsas - MA está promovendo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 10/2023**, cujo objeto e a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da Saúde e Educação do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

O Setor Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura recebeu o pedido de **IMPUGNAÇÃO** da empresa **MERIDIAN CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA.**

DOS PEDIDOS da empresa **MERIDIAN CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA.**

a. Questionamento - 01

A empresa questiona que, foi detectada no edital de licitação uma falha relativa ao Anexo I - Planilha Orçamentária Sintética (lote I e lote II), onde na planilha orçamentária se encontra com dois itens zerados (31.7 e 31.8), conforme anexo:

Após análise do pedido apresentado pela empresa **MERIDIAN CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA**, este setor técnico de engenharia da secretaria municipal de infraestrutura aponta que: os dois itens das planilhas tanto do (LOTE I e LOTE II), estão zerados porque não houve mais a necessidades de contratá-los, vista que, na própria planilha já se encontra o item na qual foi utilizado para substituir os dois itens apontados pela empresa, já que o item 31.6 referente a tomadas supre a necessidade desta administração. Este setor destaca também como os valores estão zerados não altera o valor final da planilha orçamentária.

a. Questionamento - 02

A empresa questiona que, excite divergências entre o item do edital 7.2.3.7 e o Anexo V - Parcela de Maior Relevância onde no edital fala em 40% da quantidade licitada na planilha orçamentária e no Anexo V, fala em 20% da quantidade.

Após análise do pedido apresentado pela empresa **MERIDIAN CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA**, este setor técnico de engenharia da secretaria municipal de infraestrutura aponta que: para análise da documentação de habilitação referente a comprovação de capacitação técnica - operacional, será utilizado as quantidades exigidas no item **7.2.3.7** do referido edital de licitação.

Após a análise de todas as considerações pertinentes, encaminhamos o parecer técnico para Secretaria Permanente de Licitações e Contratos para que adote as demais providências cabíveis.

Balsas - MA, 29 de janeiro de 2024

José Cássio Alves Lima

Assessor Técnico da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: c67e7d0b6fe705052bb02c40b307e3d0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 62/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 62/2023. Resultado da Adjudicação.

Item: 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COMPONENTES PARA SEMÁFOROS VEICULAR E DE PEDESTRES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 1.408.263,93

Fornecedor	Situação	Valor Total
Contransin Indústria e Comércio Ltda. (00.390.052/0001-11)	Adjudicado em: 29/01/2024 - 11:04:16 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	1.336.400,00

DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA-Pregoeiro. CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7a24cadd7b336761dc4088ea32dccc3e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 56/2023-Resultado da Homologação.

0002 - Bota de PVC cano médio Tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Na cor preta. Altura do cano 28cm. - CRIVAL - Valor Referência: 61,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇOES E CONSTRUTORA EIRELI	CRIVAL	6 Unidade	55,00	330,00	Homologado em 29/01/2024 16:53:24 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - Luvas de PVC Punho longo, Luva de látex nitrílico com acabamento interno liso clorinado, formato anatômico, palma antiderrapante e máxima proteção química. Comprimento: 45cm, espessura 0,55mm. Tamanho: 150 pares no tamanho G; 50 pares no tamanho XG - KALIPSON - Valor Referência: 24,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇOES E CONSTRUTORA EIRELI	KALIPSON	200 Unidade	24,00	4.800,00	Homologado em 29/01/2024 16:53:24 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - Respirador PFF1: Respirador semifacial descartável, classe PFF1 (s), modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex com regulador. Oferece proteção contra poeiras e névoas não oleosas. Embalado individualmente. Medidas 160 x 120 x 10 mm - KALIPSON - Valor Referência: 1,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA EIRELI	KALIPSON	250 Unidade	1,92	480,00	Homologado em 29/01/2024 16:53:24 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
--	----------	-------------	------	--------	---

0007 - Boné árabe: Chapéu tipo Pescador Com Proteção, Aba 8cm, Tamanho Único. - HELANCA - Valor Referência: 17,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA EIRELI	HELANCA	60 Unidade	17,00	1.020,00	Homologado em 29/01/2024 16:53:24 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0011 - Luva de alta tensão (Classe 2) Composta de borracha natural, desenvolvida com o intuito de proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Suportando uma tensão de teste de 20.000V, para tensão máxima para uso de 17.000 volts. - FENA - Valor Referência: 736,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA EIRELI	FENA	3 Unidade	600,00	1.800,00	Homologado em 29/01/2024 16:53:24 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0021 - Luva de Vaqueta, também conhecida como Luva de Vaqueta Tipo Petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m². (Pode haver variação de +- 5 mm). - FENA - Valor Referência: 28,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA EIRELI	FENA	20 Unidade	23,50	470,00	Homologado em 29/01/2024 16:53:24 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7d775ff199331da77b4d0dac6ea3481a

DECRETO Nº 005, 12 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANA DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORENÇA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e as que lhe confere o disposto no art. 74 da Lei Orgânica Municipal e demais leis municipais,

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei nº 6.766/79 dispõe que uma vez aprovado o loteamento, o loteador deverá submetê-lo ao Registro de Imóveis no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

CONSIDERANDO que o Loteamento Residencial Florença foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Balsas através do Decreto nº 011, de 03 de março de 2023 e que em Ofício nº 06/2023, encaminhado a Prefeitura Municipal de Balsas, a Cromo Construtora e Incorporadora solicita a caducidade do Decreto, uma vez, que não submeteu registro no prazo legal de 180 dias e requer a emissão de novo ato do Poder Executivo para registro do loteamento junto ao CRI em obediência aos ditames da Lei. Assevera ainda que não haverá perdas e danos as partes envolvidas, uma vez que a regularização do presente será realizada dentro do novo prazo estabelecido;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.396 de 28 de março de 2018 e da Lei Complementar Municipal nº 046, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, o Loteamento Residencial Florença de propriedade de Residencial Florença SPE Ltda, CNPJ 43.633.276/0001-10, situado no Setor Industrial, Balsas/MA.

Art. 2º As informações técnicas, da planta do loteamento e/ou dados do Memorial Descritivo, não poderão ser alteradas, salvo desistência do loteador, observadas as exigências contidas no artigo 23 da Lei 6.766

de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º O loteamento é constituído de 355 unidades de lotes, conforme discriminado no mapa, sendo 249 lotes residenciais e 106 lotes comerciais, com as seguintes dimensões: área em lotes 72.763,80 m², área institucional é de 5.727,45m², Área Verde 7.102,45m², áreas destinadas a vias públicas e passeios é de 28.506,86 m², totalizando 114.100,56m².

Art. 4º Após a data do registro do loteamento passam a integrar ao domínio do município, sem ônus para o município, as seguintes áreas públicas;

I-Sistema Viário: 28.506,86 m² (vinte e oito mil e cento e quinhentos e seis metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) que correspondem a 24,98 % (vinte e quatro inteiros e noventa e oito por cento) da área total loteada;

II- Áreas Verdes/Lazer 7.102,45 m² (sete mil e cento e dois metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados) que correspondem a 6,22% (seis inteiros e vinte e dois por cento) da área total loteada;

III- Áreas Institucionais: 5.727,45m² (cinco mil e setecentos e vinte sete metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados) que correspondem a 5,00% (cinco por cento) da área total loteada.

§ 1º O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório do mesmo, conjuntamente com o registro do loteamento.

Art. 5º Os lotes caucionados abaixo discriminados, conforme o art. 43 da Lei Complementar nº 046, de 30 de junho de 2021 são 14 (quatorze) lotes:

I - Quadra 60, Lotes: 10 e 11;

II- Quadra 67: Lotes: 10 e 11;

III- Quadra 68: Lotes 01,02,03,04,05, 32,33,34,35 e 36.

§ 1º Na matrícula de registro do loteamento deverá constar a relação de

todos imóveis que permanecerão caucionados como garantia para execução da infraestrutura e está restrição deverá ser registrada na matrícula individual de cada lote quando está for aberta, cujos os emolumentos ficaram as expensas do loteador

§ 2º Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Balsas-MA, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

§ 3º Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para tanto.

§ 4º Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ir sendo liberadas, da seguinte forma:

a) Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da quarta etapa das obras, conforme cronograma de execução;

b) Liberação de 09 (nove) lotes, em caso de conclusão da última etapa das obras, conforme cronograma de execução.

§ 5º A vistoria será realizada pelos Servidores do Departamento Municipal de Infraestrutura do Município, ou a quem for delegado o encargo.

Art. 6º O empreendedor fica obrigado a apresentar no setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, bem como da caução real estabelecida neste decreto, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 7º Os lotes serão cadastrados no registro imobiliário da prefeitura municipal, para fins de lançamento de impostos e taxas pertinentes aos interesses da municipalidade, que serão cobrados anualmente na forma da legislação em vigor.

Art. 8º Fica aprovado o calendário de obras/execução apresentado pelo loteador, que é a planta do loteamento e os memoriais descritivos ficarão anexados ao processo administrativo no Setor Competente.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n. 043/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9af3f81f0d72e7abeebc65fa480dc25c

LEI Nº 1.700, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder redução do ITBI para os associados de Associações que recebam áreasb doadas pela União ou pelo Estados, passando a ser cobrado R\$ 600.00 (seiscentos reais) por hectare, na transferência dos imóveis aos associados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 3fdb058e9c4924156d0189f8376b7ba

PORTARIA N.º 001/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 09/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuarem como pregoeiras em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, os seus servidores:

.Taiany Santos Carvalho;

. Elisângela Sousa da Silva.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, os seus servidores:

Vinícius Ribeiro Conceição;

Camila Ribeiro Barros;

Maria Gabrielle Dourado Correia;

Maria do Socorro Germano Ferreira.

Parágrafo Único: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame comum mínimo três integrantes bem como designará o pregoeiro de cada certame licitatório, cabendo ao segundo pregoeiro atuar como Equipe de Apoio e/ou substituindo o pregoeiro indicado para cada certame.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 22 de Janeiro de 2024.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2dcf8adc25ecb460eaa9b180982abafa

PORTARIA Nº 115/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 115/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR - Matrícula 6380-2**, inscrito no **CPF: 653.993.903-53**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para prestação de serviços com contratação de bandas nacionais, para realização do evento Carnaval 2024, no Município de Balsas/MA, referente ao **Contrato nº 115/2024** decorrente do processo de **Inexigibilidade nº 001/2024**, com a Contratada **WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de Janeiro de **2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1b2596d38a1956ce619f6a875dc48016

PORTARIA Nº 122/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 122/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **ANA REGINA RIBEIRO MARTINS**, Mat. nº. 3090-1, CPF N. 894.977.753-34, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, **Contrato nº 122/2024** decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**, com a Contratada **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e0d52c86ba252993fde086ca17639fee

RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2024 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2024 - SEFIN. Referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.158.705/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento de contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, e sua contagem iniciar-se-á na data de assinatura do referido contrato. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014. 3.3.90.35.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) José Wilson Moura dos Santos (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 56a00da04614efbd34bcdb3255afeb12

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, referente ao **Pregão Eletrônico nº 49/2022**. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO nº 122/2023 - SEFIN, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO ADITIVO DE VALOR DE ATÉ 25%:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 195.180,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e oitenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato atual, antes do presente termo aditivo R\$ 1.047.800,00 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos reais), após o presente aditivo o contrato passará a ser de R\$ 1.242.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), após o acréscimo de até 25%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d9a98a8a0afac6bdbde2fc81e427863c

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, referente ao **Pregão Eletrônico nº 49/2022**. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 122/2023, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **PRAZO E VALOR:** O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 14 de Fevereiro de 2024 à 14 de Fevereiro de 2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 1.047.800,00 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8df9611dc65d8a4b87efe672e184b58c

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo - EPI's e EPC's, para uso dos servidores do SAAE. Vencedor (es): **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 07.940.654/0001-44**, Item(s): **02, 03, 05, 07, 11 e 21**. Valor Total: **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, **ITENS FRACASSADOS: 01, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.**

Balsas - MA, 29 de janeiro de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 5d2e3a46bf6a5cc45d81272eeaa5da4e

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Futura e eventual contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas - MA. Vencedor (es): **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM, CNPJ Nº 08.733.853/0001-44**, Item(s): **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**. Valor Total: **R\$ 6.650.830,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta mil oitocentos e trinta reais)**.

Balsas - MA, 29 de janeiro de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: ce343d75c9961fec8d7826fcadf36e87

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.**

Após analisar a Licitação na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de pontes em estrutura mista na zona rural, sob demanda (onem de serviço) no município de Balsas- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, o Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10**, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 3.180.076,89 (três milhões, cento e oitenta mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 29 de janeiro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EDITAL Nº 002/2024 RESULTADO DEFINITIVO DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO DEFINITIVO DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "demais áreas culturais" - APOIO DIRETO A PROJETOS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **torna público o resultado definitivo de projetos contemplados para a fase de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - Edital para fomento à execução de ações culturais "Demais Áreas Culturais" - Apoio direto a projetos com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).**

Os projetos contemplados na fase de habilitação, terão que apresentar a Documentação constantes no item 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2 Pessoa Jurídica, do referido edital, conforme identificado no formulário de inscrição no dia 31 de janeiro de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma em anexo do referido edital, na Secretaria Municipal de Cultura.

Notas:

- Os projetos aptos à Assinatura do Termo de Execução Cultural serão definidos após a fase de interposição de recursos.
- Não serão contemplados para a assinatura do Termo de Execução Cultural os projetos que não apresentarem as documentações exigidas no item 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2 Pessoa Jurídica, do referido edital, conforme identificado no formulário de inscrição.

Cajapió/MA, 29 de Janeiro de 2024.

Raul Espaziano Passos
Secretário do Cultura

CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Projetos Culturais Livres					
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	WELLYNGTON CARLOS SANTOS PAIVA	615.599.473-06	QUADRILHA PRINCESA DA ROÇA	95	SELECIONADO
02	MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	653.723.013-68	BUMBA MEU BOI DESEJO DO POVO DE MANOEL BRAVO	92,5	SELECIONADO
03	GRIGORIO SINFORIO SANTOS DOURADO	603.887.113-61	MANGUEIRA DO SAMBA	90	SELECIONADO
04	CARLOS ANDRÉ DE SOUSA SERRÃO	615.331.283-75	TERREIRO DE MINA PROTEÇÃO DE SÃO ROQUE	90	SELECIONADO
05	MARIA DE JESUS MARTINS	428.272.563-04	TENDA MÃE MARIA E PAI JOAQUIM	90	SELECIONADO
06	BENEDITA LAZARA DE JESUS SERRA	015.381.653-84	TENDA DE SÃO BENEDITO	90	SELECIONADO
07	RAIMUNDO NONATO AMORIM ROCHA	870.510.873-04	BOI UNIDOS DE SÃO JOÃO	87,5	SELECIONADO
08	JOSÉ DE RIBAMAR SERRA	653.893.363-72	TERREIRO VIVA SANTA BARBARA	85	SELECIONADO
09	DIANA DE CASSIA NEVES	009.366.893-74	TERREIRA ESPIRITA SÃO LAZARO E SÃO ROQUE	85	SELECIONADO
10	MARIA DE LOURDES COSTA	724.055.973-49	TENDA ESPIRITA DON LUIS REI DE FRANÇA	85	SELECIONADO
11	JOSE DOS REIS MENDES DINIZ	030.271.933-41	SALAÇO DE BABALORIXA	85	SELECIONADO
12	ELSA MARIA PAIVA ARAÚJO	654.965.153-00	GRUPO DE TAMBOR DE CRIOLA UNIDOS SÃO BENEDITO	82,5	SELECIONADO
13	MARIA IZABEL SIQUEIRA	001.876.653-62	TENDA ESPIRITA OGUM NAGÓ	82,5	SELECIONADO
14	GREICIELEM SOARES E SOARES	615.338.003-40	ARTE DO CROCHÊ	82,5	SELECIONADO
15	BALBINO DE JESUS CARVALHO TEIXEIRA	904.882.453-20	GRUPO ESTRELA DO SERTÃO	80	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
16	RODRIGO FREIRE COSTA	615.614.673-32	RODRIGO ARTES	80	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
17	ROSA EMILIA PAIVA AGUIAR	046.959.013-07	QUADRILHA ENCANTO DO SERTÃO	77,5	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS

18	JAKELINE SERRA	031.882.543-00	BUMBA MEU BOI MILAGRE DE SÃO JOÃO	77,5	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
19	FILOMENA PEREIRA MORAES NETA	007.430.683-94	GRUPO CARIMBÓ NO GRITO DO GIRASOL	77,5	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
20	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS	052.028.973-08	SALÃO DE MINA DE REI SEBASTIÃO	75	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: a612cd7e5d4f254e9eccdfd86e179452

EDITAL Nº001/2024 RESULTADO DEFINITIVO DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO DEFINITIVO DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **torna público o resultado definitivo de projetos contemplados para a fase de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público 001/2024 - Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual (Apoio direto a projetos).**

Os projetos contemplados na fase de habilitação, terão que apresentar a Documentação constantes no item 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2 Pessoa Jurídica, do referido edital, conforme identificado no formulário de inscrição no dia 31 de janeiro de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma em anexo do referido edital, na Secretaria Municipal de Cultura.

Notas:

- Os projetos aptos à Assinatura do Termo de Execução Cultural serão definidos após a fase de interposição de recursos.
- Não serão contemplados para a assinatura do Termo de Execução Cultural os projetos que não apresentarem as documentações exigidas no item 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2 Pessoa Jurídica, do referido edital, conforme identificado no formulário de inscrição.

Cajapió/MA, 29 de Janeiro de 2024.

Raul Espaziano Passos
Secretário de Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL - Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem.					
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	RUAN PABLO FREIRE ALVES	622.853.033-00	DOCUMENTÁRIO CULTURA & TRADIÇÕES	97,5	SELECIONADO
02	CLAUDIA MARIA MATOS COSTA	056.252.433-95	DOCUMENTÁRIO UNIDOS DO SAMBA	95	SELECIONADO
03	ANA LUCIA MARTINS	009.407.413-50	DOCUMENTÁRIO GRUPO DE DANÇA AFRO RITMUS	95	SELECIONADO
04	ANTONIO CARLOS SERRA AGUIAR	405.781.353-53	DOCUMENTÁRIO BLOCO TIJUPA	95	SELECIONADO
05	FLORINETE SILVA DOS SANTOS	509.008.113-15	DOCUMENTÁRIO BUMBA MEU BOI RECORDAÇÃO DO REI SEBASTIÃO	92,5	SELECIONADO
06	RAIMUNDO SOARES	408.175.393-87	DOCUMENTÁRIO ESCOLA ÁGUA DO SAMBA	90	SELECIONADO
07	ENILMA MARIA DOS SANTOS SERRA	031.857.363-62	DOCUMENTÁRIO BUMBA MEU BOI DESEJO DO POVO DE FAZENDA NOVA	90	SELECIONADO

08	ELIANE DAS MERCES CORVÉLO BARROS	450.297.683-00	DOCUMENTÁRIO OVELHINHAS DE SÃO JOÃO	87,5	SELECIONADO
09	LUCIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	610.270.293-02	DOCUMENTÁRIO BLOCO FLOR DO SAMBA	85	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
10	KARLA MAYANNE DIAS FIGUEIREDO	620.139.943-70	DOCUMENTÁRIO CULTURAL	80	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
11	JOENILSON CARVALHO DE JESUS	619.693.143-11	DOCUMENTÁRIO PAIXAO DE CRISTO: O ESPETACULO	80	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL - Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	DENILZA SILVA COSTA FERREIRA	011.414.933-06	TOTOCA SHOW	87,5	SELECIONADO
02	JOAO PEDRO DINIZ SANTOS	605.941.073-18	P INAS TECLAS	85	SELECIONADO
03	JANETH OLIVEIRA DE JESUS	867.547.183-15	TAMBOR DE CRIOLA XAPANÁ DE PEDRA	80	SELECIONADO
04	SEVERINO SALUSTIANO PAIVA	256.182.453-53	DOLOS DO REGGAE	75	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL - Inciso II | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	FABIA VALESKA PENHA MORAES	607.776.903-73	CINEMA ITINERANTE	95	SELECIONADO

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL - Inciso III | Ação de Formação Audiovisual.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	W. V. DOS SANTOS COSTA	30.039.357/0001-20	CAPACITANDO NO AUDIOVISUAL	90	SELECIONADO

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 26b8ad01fb66be268b29cf66a8d8f3dc

PORTARIA Nº 002/2024 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 E Nº 002/2024 - LPG.

PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe acerca da Alteração do Cronograma dos Editais de Chamamento Público nº 001/2024 e nº 002/2024 - Lei Paulo Gustavo.

A Prefeitura Municipal de Cajapió, por meio do Secretário Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais conferidas a ele, **ALTERA o Anexo VIII - CRONOGRAMA** dos Editais de Chamamento Público 001/2024 - Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual (Apoio direto a projetos) e Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - Edital para fomento à execução de ações culturais "Demais Áreas Culturais" - Apoio direto a projetos com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), **quanto às datas anteriormente previstas para a Divulgação da relação definitiva de projetos contemplados para a fase de Habilitação; Entrega de Documentação de Habilitação; Divulgação da relação preliminar de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural; Prazo para interposição de recurso à relação da análise de Habilitação; Divulgação da relação definitiva de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural; Prazo de assinatura do termo de execução cultural; Prazo para recebimento do recurso financeiro.** Passando a vigorar as novas datas, em destaque, conforme novo cronograma abaixo:

ANEXO VIII - CRONOGRAMA

ORDEM	EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Publicação do Edital		11/01/2024
02	Período de impugnação do Edital	11/01/2024	17/01/2024
03	Período de Inscrição.	12/01/2024	19/01/2024
04	Análise de Mérito Cultural.		19/01/2024
05	Divulgação da relação preliminar de projetos contemplados para a fase de Habilitação.		22/01/2024
06	Prazo para interposição de recurso à relação da análise de mérito cultural.	23/01/2024	25/01/2024
07	Divulgação da relação definitiva de projetos contemplados para a fase de Habilitação.		30/01/2024
08	Entrega de Documentação de Habilitação.		31/01/2024
09	Divulgação da relação preliminar de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural.		31/01/2024
10	Prazo para interposição de recurso à relação da análise de Habilitação.	01/02/2024	05/02/2024

11	Divulgação da relação definitiva de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural.		06/02/2024
12	Prazo de assinatura do termo de execução cultural.		06/02/2024
13	Prazo para recebimento do recurso financeiro.	07/02/2024	09/02/2024
14	Prazo para prestação de contas do recurso financeiro recebido.	01/03/2024	31/07/2024
15	Prazo para execução de contra partida.	01/03/2024	31/12/2024

Cajapió/MA, 29 de Janeiro de 2024.

Raul Espaziano Passos
Secretário do Cultura

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 386a2f20c3fde52920813376b3b752fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE01.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE01.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024 **CONTRATADO:** ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.548.494/0001-05, Inscrição Estadual nº 12.310.403-3, com sede à Avenida Diego Sucupira, nº 152 - Bairro Renascença - Colinas/MA **REPRESENTANTE:** Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do RG nº 105238198-4 SSP/MA e CPF nº 895.166.723-53 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 465.889,60 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 711c2b43183c44dd79d25352ba92ad4e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE23.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE23.03/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 023/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de peças, acessórios e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024 **CONTRATADO:** I C F SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.685.750/0001-69, localizada na Rua Cardoso, 2123, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA **REPRESENTANTE:** Ithiara Carine Ferreira Silva, portador do RG:016910602001-5 SSPMA e CPF: 011.329.793-90 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.068,32 (Cento e quinze mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ee60cb66b964e8a8aaf93cc01c9e7b88

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE25.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE25.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 025/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024 **CONTRATADO:** I C F SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.685.750/0001-69, localizada na Rua Cardoso, 2123, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA **REPRESENTANTE:** Ithiara Carine Ferreira Silva, portador do RG:016910602001-5 SSPMA e CPF: 011.329.793-90 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.594,72 (Cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 70%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a6faa0a57cc25c0792cf75a69b6fb1f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 004/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.1018.002/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2023-CPL/DP; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; **CONTRATADO:** M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA), CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; **VALOR DO CONTRATO: R\$ 598.040,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e quarenta reais);** Percentual de desconto aplicado: 1% (um por cento). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade; **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2fc314292beb7191acdc8cde9818206f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 011/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.1018.002/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2023-CPL/DP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº

11.415.535/0001-40; CONTRATADO: M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA), CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 744.480,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais); Percentual de desconto aplicado: 1% (um por cento). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 87d31cfa161c27af3a094fba37e0a04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 02 /24 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DECRETO Nº 002/2024 EM DATA DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a garantia de acesso da população a procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos previstos na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Nacional 9.310/2018; considerando que o município de Duque Bacelar - MA, firmou Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Maranhão com vistas a implantação e execução de regularização fundiária; considerando, por fim, a necessidade de absorver e encaminhar demanda de regularização fundiária urbana no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Duque Bacelar - MA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de planejar, coordenar, processar e executar procedimento de regularização fundiária fundado na legislação nacional, competindo-lhe:

- I - instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária;
- II - elaborar ou apreciar Projeto de Regularização Fundiária;
- III - elaborar lista de interessados(as) de acordo com relatório social;
- IV - elaborar e expedir Certidão de Regularização Fundiária;
- IV - elaborar e expedir Título de Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse;
- V - adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Todos os órgãos municipais, na medida de sua atribuição, colaborarão com as atividades da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por servidores municipais, designados pelo prefeito, e terá a seguinte organização interna:

- I - Presidente: Senhor Raimundo Jerryldo Figueiredo;
- II - Secretário (Sec. Adm.): Senhor Alexandre Furtado da Costa;
- III - Assessor Jurídico (Procurador): Dr. Paulo Henrique Azevedo Lima;
- IV - Assessor Técnico (Engº. Civil): Dr. Tássio Lima de Jesus;
- V - Assessora Técnica (Engª. Meio Ambiente): Dra. Ana Carla Gomes da Silva;
- VI - Assessora Técnica (Assistente Social): Ana Cássia Araújo de Oliveira;
- VII - Assessor (Setor Tributário): Antonio Carlos Raudany da Silva Almeida.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Duque Bacelar - MA, 22 de janeiro de 2024.

Francisco Flavio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 926a1d437213aaabea69efbfd68fce7f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401.1/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401.1/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.934.476/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 031/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.676,60 (Quatorze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 04/03/2024. Dotação 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0024.2146.0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde; 020204 Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0024.2146.0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde; 10.122.0024.2135.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde- FMS; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10.304.0024.2085.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica **SIGNATÁRIOS:** Srª. Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF n.º643.749.203-15 Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Mário Ricardo Sousa dos Santos, CPF: 043.512.213-48- Outorgado da Empresa. Duque Bacelar - MA. 04 de Janeiro 2024

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b16dd9818c9833222a89680bc668b6d3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401.2/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401.2/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE BACELAR-MA e a empresa R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.934.476/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP - 031/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas

regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.704,00 (Dezenove mil setecentos e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 04/03/2024. **DOTAÇÃO:** 02 02 05 Sec Munic de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 13 392 0023 2074 - Manutenção das atividades e Cumprimento Calendário Cultural; 12.361.0019.2125.0000 Manut e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0019.2057.0000 Ensino Fundamental - 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jales Moura Freitas Carvalho, portador do CPF n.º 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação, e a Sr Mário Ricardo Sousa dos Santos, CPF: 043.512.213-48-Outorgado da Empresa. Duque Bacelar - MA. 04 de Janeiro de 2024

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a2f72492fa35ded0308e57231c9cac92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501.1/2024

Processo Administrativo nº 183.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.685.750/0001-69; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar- MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 026/2023 e na proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 311.387,73 (Trezentos e onze mil, e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos); **VIGÊNCIA:** 25/01/2024 a 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.122.0003.2019.0000 - Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer
12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE
020206 - FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0019.2057.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Ithiara Carine Ferreira Silva, CPF nº 011.329.793-90, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar/MA, 25 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 65eb39918fba76574ff05a73f2230552

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501.2/2024

Processo Administrativo nº 183.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA e a empresa I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA,

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.685.750/0001-69; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 026/2023 e na proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 201.827,16 (Duzentos e um mil, e oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos); **VIGÊNCIA:** 25/01/2024 a 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0024.2146.0000 - MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
020204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0024.2135.0000 - MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0024.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
10.302.0024.2081.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Ithiara Carine Ferreira Silva, CPF nº 011.329.793-90, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 25 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6c61f75a6460d301b48a12b344621c76

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501/2024

Processo Administrativo nº 183.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.685.750/0001-69; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar- MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 026/2023 e na proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 189.028,13 (cento e oitenta e nove mil, e vinte e oito reais e treze centavos); **VIGÊNCIA:** 25/01/2024 a 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020203- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA
04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa
020213 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.122.0004.2156.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca
020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NATURAIS
18.122.0003.2132.0000 - Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Ithiara Carine Ferreira Silva, CPF nº 011.329.793-90, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar/MA, 25 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 85b5bd19551fcc4dc09fc0cf2c4dc8ed

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4953fc8caa74bfa49f11c526462e5195

**PORTARIA 01/2024 DISPÕE CONCEDE A APOSENT. POR
INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA ADNA LIMA DE
ANDRADE MORAES**

PORTARIA Nº 001 /2024
CONCEDE A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A
SERVIDORA EDNA LIMA DE ANDRADE MORAES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE
OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional no 47/05,
Art. 36 da Lei Municipal nº 070/2010 e a Lei Municipal nº 181/2022.

CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico 26/2023 - PMDB

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria por Incapacidade Permanente
a Senhora EDNA LIMA DE ANDRADE MORAES, brasileira, casada, RG nº
0087018198-0 SSP/MA, CPF nº 701.844.373-34, Matrícula 216-1,
ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria
de Administração do Município de Duque Bacelar.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior,
será de R\$ 1.336,50, (um mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta
centavos), conforme discriminação abaixo:

001 - Salário Base	R\$ 1.336,50;
Total	R\$ 1.336,50

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 2 de janeiro de 2024.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

**PORTARIA Nº 11/24 DE NOMEAR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE
AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA
ESCOLAR**

PORTARIA Nº 11/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ART. 1º. Nomear Comissão para procedimento de análise de amostras
referentes ao Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2023, cujo objeto engloba a
aquisição de Gêneros alimentícios para compor a merenda escolar em
atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer do Município de Duque Bacelar-Ma, assim
composta:

Presidente: Maria Odeide Silva Torres

Membros: Francisco Alves Cardoso

José Alberto Moraes Machado

Luis Silva Pereira

Maria Dos Anjos da Silva

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINET DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS
18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 112f205e0fddbdf364fc4326ff2737b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022-SRP, processo administrativo n.º 030/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência., anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VALDEJEAN JOSÉ DE SOUSA CARVALHO - ME

CNPJ: 41.934.608/0001-70						
ENDEREÇO: Av. Contorno, nº 251, Bairro Bacaba, Balsas - MA						
REPRESENTANTE: VALDEJEAN JOSÉ DE SOUSA CARVALHO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	PNEU 235/75 R17.5	UND	PIRELLI	30	R\$ 1.690,00	R\$ 50.700,00
2	PNEU 215/75 R17.5	UND	PIRELLI	30	R\$ 1.580,00	R\$ 47.400,00
3	PNEU 1000/20 LISO (EXCLUSIVO ME /EPP)	UND	PIRELLI	15	R\$ 1.915,00	R\$ 28.725,00
4	PNEU 1000/20 LISO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	PIRELLI	45	R\$ 1.920,00	R\$ 86.400,00
5	PNEU 1000/20 BORRACHUDO (EXCLUSIVO ME /EPP)	UND	PIRELLI	15	R\$ 2.100,00	R\$ 31.500,00
7	PNEU 265/70R16	UND	PIRELLI	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
8	PNEU 225/65R16C	UND	PIRELLI	20	R\$ 855,00	R\$ 17.100,00
9	PNEU 175/70R14	UND	PIRELLI	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
10	PNEU 225/75R16C	UND	PIRELLI	20	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00
11	PNEU 205/60R16	UND	PIRELLI	20	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
12	PNEU 14.00-24	UND	PIRELLI	10	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
13	PNEU 17.5-25	UND	PIRELLI	10	R\$ 6.655,00	R\$ 66.550,00
14	PNEU 12.4-24	UND	PIRELLI	10	R\$ 3.316,00	R\$ 33.160,00
15	PNEU 14.9-24	UND	PIRELLI	10	R\$ 4.890,00	R\$ 48.900,00
16	PNEU 18.4-34	UND	PIRELLI	10	R\$ 6.985,00	R\$ 69.850,00
17	PNEU 18.4-30	UND	PIRELLI	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00
18	PROTETOR ARO- 1000/20	UND	ABC	60	R\$ 138,00	R\$ 8.280,00
19	CAMARA DE AR 14.00-24	UND	TORTUGA	16	R\$ 678,00	R\$ 10.848,00
20	CAMARA DE AR 17.5-25	UND	TORTUGA	16	R\$ 530,00	R\$ 8.480,00
21	CAMARA DE AR 1000/20	UND	TORTUGA	60	R\$ 214,00	R\$ 12.840,00
22	CAMARA DE AR 12.4-24	UND	TORTUGA	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
23	CAMARA DE AR 14.9-24	UND	TORTUGA	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
24	CAMARA DE AR 18.4-30	UND	TORTUGA	10	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
25	CAMARA DE AR 18.4-34	UND	TORTUGA	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 722.683,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

VALDEJEAN JOSÉ DE SOUSA CARVALHO - ME

CNPJ sob o nº 41.934.608/0001-70

VALDEJEAN JOSÉ DE SOUSA CARVALHO

Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 45627b8b93d74f64f4f5c34e6a7c3354

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

PORTARIA 001/2024/SEME.

PORTARIA Nº 001/2024/SEME.

“NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - CGOV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Fernando Falcão - MA,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011/2021 e Art. 2º da Resolução 004/2021 e Edital 01/2024-SEMEC/Conselho Municipal de Educação de Fernando Falcão-MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Geral de Organização e Avaliação da Seleção de Gestores Escolares- CGOV- Processo Eleitoral 2024.

I REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Amanda César dos Santos Brito

- Silviamar Pereira Pinto
- Vanessa da Silva Almeida

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Neci Milhomem Almeida
- Vanusa Rodrigues da Silva Cavalcante
- Antonio Marcos Maciel
- Antonio Valdir Almeida

Art. 2º - A Comissão será presidida pelos seguintes membros:

Presidente: Amanda César dos Santos Brito

Vice-presidente: Neci Milhomem Almeida

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência no período de Seleção do Processo Eleitoral 2024 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2024.

Antonia Rauena de Araújo Tavares
Secretária Municipal de Educação
Portaria 03/2021

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: b6ec155853d29814795e9583c75bc374

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº001/2024.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Concorrência Eletrônica - Nº001/2024	Data/Hora de Abertura 29/02/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta Aberta 35M/S, projeto convencional FNDE-ID 3188594 na escola municipal Claro Alves Costa no povoado Alvorada região do Crueira, de acordo com projeto básico e seus anexos.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de janeiro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Agente de Contratação

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b0151ff43037472b7132194f42078724

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº001/2024.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº001/2024	Data/Hora de Abertura 09/02/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de janeiro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 658aef3b017bf7212b0c91e90c49e59d

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES - EDITAL 01/2024.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES - EDITAL 01/2024 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 2024

		INFANTIL ZONA RURAL				
		NOTA DA PROVA				
	NOME DO CANDIDATO	Nº DE ACERTOS	PORCENTAGEM	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL
1	FABIANA MATOS DA SILVA	16	80%	8	18	26,00
2	DOMINGAS MARTINS DE M. VIEIRA	16	80%	8	16	24,00
3	MARIA CALINA R A DE CASTRO	16	80%	8	14	22,00
4	MARIA RIBEIRO DA COSTA NETA	15	75%	7,5	7	14,50
5	MARILIA DA SILVA BARROS	16	80%	8	6	14,00

		INFANTIL ZONA URBANA				
		NOTA DA PROVA				
	NOME DO CANDIDATO	Nº DE ACERTOS	PORCENTAGEM	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL
1	MARIA JOSÉ S. DO CARMO CARVALHO	15	75%	7,5	28	35,5
2	NEUSIANE DOS S. MOURÃO MACEDO	19	95%	9,5	23	32,5
3	MARCELINA COELHO DE SOUSA	17	85%	8,5	23	31,5
4	MARIA DE LURDES COELHO SILVA	17	85%	8,5	23	31,5
5	FRANCIALVA DE SOUSA COELHO	18	90%	9	22	31
6	FABRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	18	90%	9	20	29
7	SUZANE DE SOUZA LIMA SILVA	12	60%	6	23	29
8	RAILDA Mª DO NASCIMENTO SANTOS	14	70%	7	18	25
9	MAGNOLIA COELHO DOS SANTOS	16	80%	8	17	25
10	ROSILENE FERREIRA DE SOUSA	13	65%	6,5	18	24,5
11	IVANILDE COSTA	12	60%	6	18	24
12	MARIA JOSE VIANA DOS S. LACERDA	19	95%	9,5	14	23,5
13	MARINALVA SANTOS CONCEIÇÃO	17	85%	8,5	11	19,5
14	OLEANE DA SILVA ARAUJO LIMA	16	80%	8	10	18
15	VANESSA DE JESUS ROCHA TRICHES	17	85%	8,5	8	16,5
16	ANGELA MARIA BARROS BEZERRA	17	85%	8,5	8	16,5
17	JACIARA DA SILVA	17	85%	8,5	7	15,5
18	INOCENCIA COELHO DOS S. N. GONDRA	12	60%	6	8	14
19	MARIA BENTILMA L. B. DE CASTRO	12	60%	6	8	14
20	CLEIANE BARROS O. S. SILVA	14	70%	7	6	13
21	ANA PAULA P. DOS S. ARAUJO	14	70%	7	5	12
22	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	15	75%	7,5	4	11,5

PROFESSOR de 1º AO 5º ano ZONA RURAL

		NOTA DA PROVA				
	NOME DO CANDIDATO	Nº DE ACERTOS	PORCENTAGEM	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL
1	HELOISA MOURÃO COELHO	17	88%	6,8	19	25,8
2	REISILANE DA SILVA BRITO	18	72%	7,2	9	16,2
3	ANDREIA MILHOMEM COSTA SOUSA	17	88%	6,8	9	15,8

4	DAIANA FERREIRA RIBEIRO	15	60%	6	8	14
5	NAZILA DE SOUZA MORAES	15	60%	6	6	12

5	ROSILDETH ARAUJO SANTOS	16	64%	6,4	19	25,4
6	KELIANE FERREIRA C. REIS	23	92%	9,2	9	18,2
7	RAILANE PEREIRA DA SILVA	20	80%	8	8	16
8	GERCIANA AGUIAR DA SILVA	16	64%	6,4	8	14,4
9	SHEYLA DE OLIVEIRA ARAUJO	15	60%	6	8	14
10	IRACY JORGE COUTINHO COSTA	16	64%	6,4	4	10,4

PROFESSOR 1º AO 5º ano ZONA URBANA

		NOTA DA PROVA				
	NOME DO CANDIDATO	Nº DE ACERTOS	PORCENTAGEM	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL
1	ANA CLORES DE SOUZA FERNANDES	18	72%	7,2	28	35,2
2	MARIA GORETH DE SOUZA BARROS	15	60%	6	28	34
3	AILTON DE SOUSA TRAJANO	18	72%	7,2	26	33,2
4	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	15	60%	6	23	29

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 43674d9d437441f7d1ec99afd8bb349e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 280904/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 23/10/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

CONVOCADA:

METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

CNPJ N°24.355.527/0001-05

ENDEREÇO: VILA COITE, Nº 12

BAIRRO: COITE

IRAUCUBA / CE, CEP: 62.620-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 29 de janeiro de 2024

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f8afa52ef1a028426ceb63a298320aa9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto da **Tomada de Preços nº 011/2023**, para a Contratação de empresa que prestação de serviço de Consultoria Tributária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

BG TAX CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ: 48.020.779/0001-33

RUA DAS ANDIROBAS Nº 18, QUADRA 44, RENASCENÇA.

SÃO LUIS - MA

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Consultoria Tributária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	mês	12	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00

Fortuna (MA) em 26 de janeiro de 2024.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e728362e642e0bc5d71241158e7eb684

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.046.471/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 245.277,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **OBJETO:** É o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 05a95cd1967c439c5bd2f9f8ed6f6db0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.174.547/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.046.471/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.209,40 (três mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos). **OBJETO:** É o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 77b2ab5c92644854e6e55417c55c998f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.970.146/0001-20; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:**

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.046.471/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 99.352,10 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). **OBJETO:** É o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: b9a8bf710bbf59f39a219f54ee0c3e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.046.471/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.759,20 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **OBJETO:** É o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 4a22920443afcba6ab60abd382d41095

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

Aviso de Reabertura de sessão de licitação para data do dia 01 de fevereiro de 2024 às 09:00hrs - Concorrência Pública nº 005/2023 - Objeto da licitação - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA TIPO A (PEQUENO PORTE) E TIPO B (GRANDE PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. Para abertura dos envelopes de proposta de preços. Marair Borges de Araújo - Presidente da CPL - Grajaú-MA, 29 de janeiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 8670bb255b0387cc229b739035b38ebb

PORTARIA N.º 014/2024 - GAB., DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 014/2024 - Gab., de 26 de janeiro de 2024.

Nomeia os membros da Coordenação do Programa Mais Integral, objeto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Grajaú e o Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 e seguintes da Lei Orgânica vigente;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo Município de Grajaú e a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC/MA, que tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do **Programa Mais Integral**, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de educação em tempo integral e escolas de tempo integral;
CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Estado do Maranhão, visa também fortalecer o regime de colaboração entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação, por meio do desenvolvimento de ações voltadas à melhoria dos indicadores e à concretização da META 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14);

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros da **Coordenação do Programa Mais Integral**, para o exercício de 2024-2025, os servidores abaixo relacionados:

VALTEMIER LUZ SILVA	Matrícula n.º 1001-1	CPF: 810.228.673-34	Coordenador Municipal Mais Integral
SHEYLLA COSTA LEANDRO	Matrícula n.º 1379-1	CPF: 725.441.123-87	Articuladora Municipal de Gestão Mais Integral
SONIA MARIA PEREIRA DE SOUSA	Matrícula n.º 1454-1	CPF: 402.066.023-91	Articuladora Municipal Pedagógica Mais Integral

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE..

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: dd0a65b07364ab8300a27e2fcfa6f87e

PORTARIA Nº. 010/2024-GAB., DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 010/2024-Gab., de 25 de janeiro de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022 e na Lei Nº. 068/1969, de 16 de abril de 1969, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado na função de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Grajaú - SAAE, Autarquia Municipal, até ulterior decisão, o senhor ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA, portador do CPF/MF 134.748.473-68 e do RG. 498800 - SESP-MA, deixando de responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDEIC. Parágrafo único. Princípiam os efeitos desta Portaria em 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b882f8832c6ed4ea8c3866a78960dab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº07/2024

DECRETO Nº 007/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto de Agricultura, Pesca e Abastecimento da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhor **FILIFE OLIVEIRA DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 25 de janeiro de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c694b705fd7db8310ce353625ed7a43d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84. Valor Global: R\$ 4.215,00 (quatro mil e duzentos e quinze reais). Vigência Inicial: 8 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c560c12492546171f444d35e181fc5d1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde.. Processo Administrativo nº 10.0003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,

CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.674.540/0001-77. Valor Global: R\$ 9.711,00 (nove mil e setecentos e onze reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b6afd9217da28fc4cc6d3fe2864ffc1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos no processo seletivo para os cargos de Gestor Geral e Gestor Adjunto, de acordo com o edital nº01/2024, abaixo relacionados, homologar as inscrições.

INSC.	CANDIDATO	CARGO	ESCOLA
01	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	GESTOR GERAL	C.E GABRIEL BATISTA RIBEIRO
02	ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA	GESTOR ADJUNTO	G.E FREDERICO BRANDÃO
03	HELENA BALBINA DOS SANTOS	GESTOR GERAL	G.E FREDERICO BRANDÃO
04	FRANCIARA SOUSA SILVA	GESTOR ADJUNTO	CE MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO
05	MARIA CACILDA LAURINDO DE MORAIS	GESTOR ADJUNTO	CE MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO
06	RAYNALVA DE CENA SILVA	GESTOR GERAL	J.E ELIAS LIMA
07	JOÃO PEREIRA DAMASCENO NETO	GESTOR GERAL	G.E OSVALDO CRUZ
08	FRANCISCO PEREIRA SILVA	GESTOR GERAL	PAVILHÃO MARIANO LAURINDO MORAIS
09	EVA TORRES DA ROCHA	GESTOR ADJUNTO	G.E PAULO VI
10	LUZILEIDE MATOS OLIVEIRA	GESTOR GERAL	GE PAULO VI
11	CLEONICE SOUSA ALVES	GESTOR ADJUNTO	C.E GABRIEL BATISTA RIBEIRO
12	SEBASTIANA DE NOVAIS BANDEIRA LIMA	GESTOR GERAL	CRECHE ELIAS LIMA
13	KÁTIA DE SOUSA E SILVA	GESTOR ADJUNTO	CRECHE ELIAS LIMA
14	ANTONIA CLEIDIONE FERNANDES FONTES	GESTOR GERAL	G.E PROFESSOR MACEDO
15	VAMERCIA SOUSA DA SILVA	GESTOR GERAL	C.E MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO
16	FRANCISCA DUARTE PEREIRA	GESTOR ADJUNTO	G.E PROFESSOR MACEDO
17	ALCIONE PEREIRA DE SOUSA	GESTOR GERAL	C.E JOSÉ FILGUEIRA LIMA
18	ALCIMARIA PEREIRA DE SOUSA	GESTOR ADJUNTO	C. E JOSÉ FILGUEIRA LIMA
19	FRANCISCA TELMA SILVA SOUSA	GESTOR GERAL	G. E DR. JOSÉ OSANO BRANDÃO
20	HAROLDJOSE ROMÃO DIAS	GESTOR GERAL	J. E JOSÉ RODRIGUES FILHO
21	MARIA LUISA PEREIRA DA SILVA	GESTOR ADJUNTO	C.E GONÇALVES DIAS
22	HELMIA TORRES DE CARVALHO	GESTOR ADJUNTO	PAVILHÃO MARIANO LAURINDO DE SOUSA

Antônia Alves da Silva Viana
Secretária Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: f92ed8ae4724402cca752740ed5b90c

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PREST DE SERVIÇOS Nº PE043.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE043.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Educação. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.440.963/0001-20, localizada na Av. Seabra de Carvalho, Nº 99, Centro, Tuntum - MA CEP: 65763-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Emerson Henrique Lima Costa** portadora do CPF: 051.504.992-18. **VALOR DO CONTRATO:** R\$

56.374,50 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: adf8941f89f0d30b77b1dc92289571d5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PREST DE SERVIÇOS Nº PE043.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE043.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Saúde. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.440.963/0001-20, localizada na Av. Seabra de Carvalho, Nº 99, Centro, Tuntum - MA CEP: 65763-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Emerson Henrique Lima Costa** portadora do CPF: 051.504.992-18. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.746,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9d0a1a30dd73ac48e71a4bc20dc429be

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PREST DE SERVIÇOS Nº PE043.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE043.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Administração. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.440.963/0001-20, localizada na Av. Seabra de Carvalho, Nº 99, Centro, Tuntum - MA CEP: 65763-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Emerson Henrique Lima Costa** portadora do CPF: 051.504.992-18. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.213,00 (quarenta e um mil e duzentos e treze reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6155b733f460c4d1f18b2f66eafad284

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PREST DE SERVIÇOS Nº PE043.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE043.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Assistência Social. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº

40.440.963/0001-20, localizada na Av. Seabra de Carvalho, Nº 99, Centro, Tuntum - MA CEP: 65763-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Emerson Henrique Lima Costa** portadora do CPF: 051.504.992-18. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.741,50 (onze mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretário de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d3589d94eaa50688b2617fd03f60cb1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE042.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços PE042.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024 **CONTRATADO:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 40.440.963/001-20, localizada na Av. Seabra de Carvalho, Nº 99, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Emerson Henrique Lima Costa portadora do CPF: 051.504.992-18. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 72.847,50 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ed295237e41046eded7041a95bac4eb5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE042.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços PE042.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024 **CONTRATADO:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 40.440.963/001-20, localizada na Av. Seabra de Carvalho, Nº 99, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Emerson Henrique Lima Costa portadora do CPF: 051.504.992-18. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 47.197,50 (quarenta e sete mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3108e25bdbbb21c5f0def8e7534f4668

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

TERMO ADJUDICATÓRIO Nº 002/2018 - TOMADA DE PREÇOS

REFERÊNCIA: ?TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ORGÃO: ?PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

ASSUNTO: ?Empreitada por Menor Preço Global

OBJETO: ?**Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Urbanização da Avenida Principal e Rua Pau Brasil no Município de Lagoa do Mato, conforme Termo de Convênio nº 023/2018 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Lagoa do Mato.**

AMPARO LEGAL: ?Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

PRAZO: ?Conf. Edital

VALOR: ?**R\$ 1.482.039,10 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

O Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado do Processo Licitatório Nº 002/2018 - TOMADA DE PREÇOS, de 25/05/2018, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima na forma do Edital a Empresa **NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 21.398.119/0001-34, com sede à Conjunto Cohab, 33, Quadra 05, Rua 06, - Bairro Nova Caxias - CEP: 65.604-400 - Caxias - Maranhão.**

Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 29/06/2018.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal de Lagoa do Mato

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 06204bfd4aec24353114694b85b6582e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, na forma da Lei o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do **Resultado Nº 002/2018 - TOMADA DE PREÇOS**, que apontou como vencedor do certame a Empresa **NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 21.398.119/0001-34, com sede à Conjunto Cohab, 33, Quadra 05, Rua 06, - Bairro Nova Caxias - CEP: 65.604-400 - Caxias - Maranhão**, visando a **Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Urbanização da Avenida Principal e Rua Pau Brasil no Município de Lagoa do Mato, conforme Termo de Convênio nº 023/2018 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão e o Município de Lagoa do Mato**, objeto do Processo Licitatório Nº 002/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo valor de **R\$ 1.482.039,10 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)** e prazo de execução conforme edital.

Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 29/06/2018.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal de Lagoa do Mato

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: f32a6fe84b6d0688d44c5f59ef6707b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP - PML/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 055/2023 - PML/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 055/2023-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PML-MA, tendo como objeto a **Eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de**



veículos, para atender o Transporte Escolar do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 055/2023-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** com endereço na Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.901/0001-82, representada por Rodrigo Botelho Melo Coelho - Representante Legal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT VEIC ULOS	QUANT MESES	VALOR UNIT	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Veículo de passeio em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 04 (quatro) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Combustível: gasolina. (QUILOMETRAGEM LIVRE)	FIAT/ MOBI	UND	15	10	R\$ 4.589,33	R\$ 68.840,00	R\$ 688.400,00
2	Veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. (QUILOMETRAGEM LIVRE)	M. BENZ /SPINTER	UND	4	10	R\$ 9.775,00	R\$ 39.100,00	R\$ 391.000,00
3	Veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 OU SIMILAR com capacidade de 1.000kg e 2.000 kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos forrados e com cintos de segurança com o número igual ao de passageiros e escada para facilitar o acesso dos alunos ao interior do mesmo, de modo a atender a legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha 10de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. (QUILOMETRAGEM LIVRE)	TOYOTA /HILUX	UND	2	10	R\$ 9.560,00	R\$ 19.120,00	R\$ 191.200,00
4	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. (QUILOMETRAGEM LIVRE)	M.BENZ/ INDUSCAR	UND	4	10	R\$ 16.100,00	R\$ 64.400,00	R\$ 644.000,00



5	Veículo tipo kombi ou similar, capacidade mínimo 9 (nove) lugares em perfeitas condições de uso para transportar alunos, combustível gasolina. que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. (QUILOMETRAGEM LIVRE)	VW/COMBI	UND	3	10	R\$ 10.866,67	R\$ 32.600,00	R\$ 326.000,00
6	Veículo tipo Doblô, capacidade mínimo 7 (sete) lugares em perfeitas condições de uso para transportar alunos, combustível gasolina. que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. (QUILOMETRAGEM LIVRE)	FIAT /DOBLÔ	UND	3	10	R\$ 7.106,67	R\$ 21.320,00	R\$ 213.200,00
TOTAL R\$ 2.453.800,00								

Loreto (MA), 29 de janeiro de 2024. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2b02104d6bae0c8131f77182ce21a3ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.347.287/0001-00, estabelecida na Rua São Francisco nº 121, Vila Palmeira - São Luís/MA: **OBJETO:** Contratação de serviços comuns de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração: **VALOR TOTAL** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. **VIGENCIA:** o prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Reinaldo Fonseca Diniz, CPF nº 062.924.533-91- Sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9e39d1000e6991267d5b3a191145843a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 419/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2023. CONCORRÊNCIA - SRP Nº. 002/2023. OBJETO: recuperação de estradas vicinais: trechos Santa Luzia a Bonito, pontos específicos e emergenciais na zona urbana. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA.** Valor Global: R\$ 493.296,64 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2024 até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213- Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000- Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000- Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ Nº 42.092.474/0001-50. Matões - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador - Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0b21fff7e4e8337dfa1919c263663e83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 059/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 059/2023, Processo



Administrativo nº **0102/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e confecção em geral para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Resumo

Fornecedor	homologado
NORTE FARDAS COMERCIO LTDA - 42.625.294/0001-97 LICITACOES1.NORTEFARDAS@GMAIL.COM - (98) 99604-0792	184.694,70
Totais	184.694,70

Detalhes

Fornecedor: NORTE FARDAS COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 42.625.294/0001-97				
Lote 1				
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LENÇOL GROSSO AZUL	300,00	Mts	34,96	10.488,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: LENÇOL GROSSO AZUL				
LENÇOL GROSSO LONADO ALGODÃO CRU	300,00	Mts	34,36	10.308,00
Modelo: LENÇOL GROSSO LONADO Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA ALGODÃO CRU				
LENÇOL GROSSO VERDE BANDEIRA	300,00	Mts	34,92	10.476,00
Modelo: LENÇOL GROSSO VERDE Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA BANDEIRA				
LENÇOL PERCAL. CORES DIVERSAS	300,00	Mts	24,70	7.410,00
Modelo: LENÇOL PERCAL. CORES DIVERSAS Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA DIVERSAS				
LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR (LEITO) DE TECIDO PERCAL COM ELÁSTICO E A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE DESTINO	500,00	UND	26,21	13.105,00
Modelo: LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR (LEITO) Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA HOSPITALAR (LEITO)				
LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO E A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE DESTINO.	300,00	UND	72,56	21.768,00
Modelo: LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA ELÁSTICO				

Lote 2				
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANDEIRA PARA AGENTES DE COMBATE À DENGUE COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE	56,00	UND	22,55	1.262,80
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: BANDEIRA PARA AGENTES				
BONÉ COM PROTEÇÕES LATERAIS - SUBLIMAÇÃO	30,00	UND	25,32	759,60
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: BONÉ COM PROTEÇÕES				
CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE BRIM GROSSO	120,00	UND	66,28	7.953,60
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CALÇA COMPRIDA				
CAMISETA DE MALHA POLIESTER C/ SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA, MANGA CURTA, COM BARRA DUPLA NAS MANGAS E BARRA PARA CAMPANHAS, NA VERDE MUSGO	150,00	UND	24,39	3.658,50



Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CAMISETA DE MALHA POLIESTER			
CAMISETA DE MALHA POLIESTER C/ SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA, MANGA CURTA, COM BARRA DUPLA NAS MANGAS E BARRA, PARA CAMPANHAS, NA COR VERDE	150,00	UND	24,39	3.658,50
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CAMISETA DE MALHA POLIESTER			
CAMISETA DE MALHA POLIESTER C/ SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA, MANGA LONGA NA COR VERDE	120,00	UND	74,47	8.936,40
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CAMISETA DE MALHA POLIESTER			
CAMISETA GOLA POLO C/ SUBLIMAÇÃO NO BOLSO	150,00	UND	39,78	5.967,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CAMISETA GOLA POLO			
UNIFORME PARA MÉDICOS E ENFERMEIROS (CALÇA DE BRIM E CAMISA DE PERCAL) COR VERDE	120,00	UND	115,66	13.879,20
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: UNIFORME PARA MÉDICOS E ENFERMEIROS			
UNIFORME PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CALÇA DE BRIM E CAMISA DE PERCAL) COR VERDE	80,00	UND	115,66	9.252,80
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: UNIFORME PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS DE TECIDO BRIM (CALÇA E CAMISA) COR BRANCO	70,00	UND	114,35	8.004,50
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS			
JALECOS DE TECIDO OXFORD COM A LOGOMARCA DA SES E O SETOR DE DESTINO	80,00	UND	51,50	4.120,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: JALECOS DE TECIDO OXFORD			
CALÇA COMPRIDA DE TECIDO PERCAL	20,00	UND	66,73	1.334,60
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CALÇA COMPRIDA			
CONJUNTO PARA ATENDENTE DE OXFORD (CALÇA E CAMISA)	30,00	UND	113,26	3.397,80
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CONJUNTO PARA ATENDENTE			
Lote 3				
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMPO DUPLO P/ EMBALAGEM 2X2M. BRIM PESADO 100% ALGODÃO. INDICAÇÃO: IDEAL PARA DELIMITAR E ISOLAR ÁREAS CIRÚRGICAS, E/OU PROTEGER BANCADAS E SUPERFÍCIES. PROTEÇÃO: PROTEGE MESAS, BANCADAS, ÁREAS DO CORPO, ENTRE OUTROS, CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA E BACTERIANA DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	70,00	UND	101,73	7.121,10
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CAMPO DUPLO P/ EMBALAGEM 2X2M			
CAMPO DUPLO P/ EMBALAGEM 60X60 CM. BRIM PESADO 100% ALGODÃO. INDICAÇÃO: IDEAL PARA DELIMITAR E ISOLAR ÁREAS CIRÚRGICAS, E/OU PROTEGER BANCADAS E SUPERFÍCIES. PROTEÇÃO: PROTEGE MESAS, BANCADAS, ÁREAS DO CORPO, ENTRE OUTROS, CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA E BACTERIANA DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	70,00	UND	43,52	3.046,40
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CAMPO DUPLO P/ EMBALAGEM 60X60 CM			

CAMPO DUPLO P/ EMBALAGEM 80X80 CM. BRIM PESADO 100% ALGODÃO. INDICAÇÃO: IDEAL PARA DELIMITAR E ISOLAR ÁREAS CIRÚRGICAS, E/OU PROTEGER BANCADAS E SUPERFÍCIES. PROTEÇÃO: PROTEGE MESAS, BANCADAS, ÁREAS DO CORPO, ENTRE OUTROS, CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA E BACTERIANA DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	70,00	UND	47,06	3.294,20
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CAMPO DUPLO P/ EMBALAGEM 80X80 CM			
CAMPO DUPLO P/ PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 90X90 CM. BRIM PESADO COM 260GR 100% ALGODÃO. INDICAÇÃO: IDEAL PARA DELIMITAR E ISOLAR ÁREAS CIRÚRGICAS, E/OU PROTEGER BANCADAS E SUPERFÍCIES. PROTEÇÃO: PROTEGE MESAS, BANCADAS, ÁREAS DO CORPO, ENTRE OUTROS, CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA E BACTERIANA DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	70,00	UND	50,68	3.547,60
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CAMPO DUPLO P/ PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 90X90 CM.			
CAMPO CIRURGICO TAMANHO 60CM X 60CM. COM FENESTRA 5CM VS 5CM. MATERIAL: SMS. ESTÉRIL (ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO). PRODUTO DESCARTÁVEL.	70,00	UND	21,61	1.512,70
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CAMPO CIRURGICO TAMANHO 60CM X 60CM.			
BIOMBO DE TECIDO BRIM COM 3 METROS TRÊS E PARTES FECHADAS.	10,00	UND	558,98	5.589,80
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: BIOMBO DE TECIDO BRIM COM 3 METROS			
LAPP COMPLETO CONTENDO (01 CAPOTE DE 02 METROS, 01 PANO DUPLO 2X2, 01 PANO DUPLO 1,60X1,60, 01 PANO DUPLO 1,20X1,20 EM ALGODÃO CRU)	30,00	UND	173,00	5.190,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: LAPP COMPLETO			
BATAS DE TECIDO POPELINE PARA PACIENTE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO E ESTAMPAS VARIADAS PARA CENTRO CIRÚRGICO E ENFERMARIA.	30,00	UND	20,62	618,60
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: BATAS DE TECIDO POPELINE			
CAPOTE DE TECIDO BRIM - (TAMANHO: 02 METROS) EM TECIDO 100% ALGODÃO; PODE IR AO AUTOCLAVE PUNHOS NAS MANGAS COR AZUL CLARO DISPONÍVEL EM DOIS TAMANHO - P, M, G E GG	50,00	UND	180,68	9.034,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Modelo: CAPOTE DE TECIDO BRIM			

Encaminhe-se ao setor responsável para elaboração da ata de registro de preços.

Mirador, 29 de janeiro de 2024.

Idelanne Souza Teixeira
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e42c03ba5a5d1eab748934f063a93e3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECRETO Nº 06/2024

Decreta Alteração no prazo para contratação de Consignado.

SÚMULA: Regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Nina

Rodrigues-MA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Artigo 1o. - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2o. - Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições desta Decreto, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, e pensionistas.

Artigo 3o. - Para os fins desta Decreto, consideram-se:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;

II - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de Nina Rodrigues-MA, Estado do Maranhão;

III - interveniente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária.

IV - margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

Artigo 4o. - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:

I - mensalidade a favor de entidade sindical;

II - mensalidade a favor de entidade associativa;

III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;

IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;

V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

Artigo 5o. - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

I - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;

II - cumprimento de decisão judicial.

Artigo 6o. - A margem consignável é o percentual correspondente a 40% (trinta e cinco por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

§ 1o. O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

§ 2o. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:

I - diárias;

II - salário-família;

III - décimo terceiro salário;

IV - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;

V - adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;

VI - adicional noturno;

VII - adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;

VIII - funções gratificadas;

IX - horas extras;

X - abonos;

XI - demais verbas de caráter não permanente.

Artigo 7o As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 120 meses;

Artigo 8o. - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por

dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

Artigo 9o. - Esta Lei/Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nina Rodrigues, 29/01/2024,

Atenciosamente,

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal de Nina Rodrigues

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5a76b51dabf01aea8255684a8cd00b9b*

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO COM IMPACTO FINANCEIRO

CNPJ: 06.124.408/0001-51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM IMPACTO
FINANCEIRO

Pregão Eletrônico 12/2022

Processo:36/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.38/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA L.MESQUITA E O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, CNPJ sob o nº **06.124.408/0001-51**, com sede administrativa na **Rua São Benedito, 10, Centro, Nina Rodrigues/MA, CEP: 65.450-000**, neste ato representado pelo Senhor Ivaldo Rodrigues Cruz, brasileiro, Casado, Secretário Municipal, portador da carteira de identidade nº 053294042014-0 SSP/MA e do CPF nº 112.924.311-72, podendo ser encontrado na sede da Administração do Município, neste instrumento denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **L. MESQUITA BRASIL - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **11.660.092/0001-52**, estabelecida à Travessa Bernadete Cunha; 10; CEP: 65.515-000; Buriti/MA, representada pela sua Proprietária, a Senhora **Luma Mesquita Brasil**, portadora da Cédula de Identidade nº **0318971320065 SSP/MA e CPF: 048.487.453-57**, neste denominado **CONTRATADO**, vem juntos celebrar o presente ADITIVO ao contrato Administrativo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo seco) em vias urbanas de interesse desta Administração Pública deste Município, de acordo com as disposições legais, em especial do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original, com seguintes cláusulas abaixo selecionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **ADITIVO** é a prorrogação do Contrato original pelo período de 29 de dezembro de 2023, até 29 de dezembro de 2024, acrescentando o valor de 25% ao contrato original, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, vinculando-se as regras esculpidas no Edital do referido Pregão Eletrônico Nº12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriores do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

É eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Aditamento, que podem ser conciliados conforme a lei nº 8666/93.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nina Rodrigues (MA) 29 de Dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de NINA RODRIGUES

Heraldo Costa Gulart

L. MESQUITA BRASIL - ME

Luma Mesquita Brasil

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c9d7c27b521d660e00d9d5e731e9f20e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

LEI Nº 254, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e, assim, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Nova Colinas em questões relativas à proteção e preservação ambiental.

Parágrafo único. O CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas e demais Leis do Município.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete:

I - Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritária de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II - Propor normas legais, procedimentos e ações visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observando as legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes;

III - Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na Legislação a que se refere o item anterior;

IV - Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;

V - Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI - Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente, previstas na Constituição Federal;

VII - Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VIII - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX - Opinar previamente sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

X - Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XI - Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, Federais, Estaduais e Municipais sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XII - Opinar sobre a realização de estudos alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XIII - Acompanhar o controle permanente das atividades degradadas e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV - Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais responsáveis e sugerindo ao gestor municipal as providências cabíveis;

XV - Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no município para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XVI - Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente e ao desenvolvimento do município;

XVII - Opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XVIII - Decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades e fiscalização;

XIX - Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração a legislação ambiental;

XX - Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXI - Propor ao Executivo Municipal a instalação de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza dos mananciais, patrimônios históricos, artísticos, arqueológicos, paleontológicos, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisa básica e ampliadas de ecologia;

XXII - Responder à consulta sobre matéria de sua competência;

XXIII - Decidir, juntamente com o órgão Executivo de Meio Ambiente, sobre a aplicação dos recursos proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXIV - Acompanhar as reuniões das câmaras técnicas permanentes e temporárias em assunto de interesse do Município.

Art. 3º O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura Municipal, através do órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado.

Art. 4º O CMMA será constituído paritariamente por representantes de órgãos e entidades governamentais e não governamentais, bem como de setores interessados da sociedade civil, com um total de mínimo de 10 (dez) conselheiros titulares com igual número de suplentes, além do conselheiro presidente, que juntos formarão o plenário.

Parágrafo primeiro. O CMMA será presidido pelo (a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e na sua ausência, pelo conselheiro indicado pelo(a) Secretário(a).

Parágrafo segundo. O presidente do CMMA exercerá seu direito de voto em casos de empate.

Art. 5º Os membros do CMMA e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades ou setores que representam e nomeados por ato do Poder Executivo para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo o serviço gratuito e considerado relevante para o Município.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido pelos membros do CMMA não será remunerado e será considerado como relevante serviço prestado ao município.

Art. 6º O CMMA será composto de forma paritária por representante do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, faz saber:

I - Representantes do Poder Público:

- a- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b- Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
- c- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d- Representante da Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento;
- e
- e- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a- Associação de moradores;
- b- Cooperativas;
- c- Sindicatos;
- d- Igrejas; e
- e- Estabelecimento de ensino.

Art. 7º Cada membro do CMMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

Art. 8º A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social e não remunerada.

Art. 9º As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 10 O mandato dos membros do CMMA é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, à execução dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 11 Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 6 poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

Art. 12 O CMMA poderá instituir, se necessário em seu Regimento Interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 13 No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14 A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 15 As despesas com execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSEÍ REGO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 6130afc028fc7f84b70d9f6a3b988a53

LEI Nº 255, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA de Nova Colinas/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e, assim, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA de Nova Colinas, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

I - O FMMA possui natureza contábil e financeira e é vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sendo por esta gerido e administrado e movimentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o acompanhamento do Conselho

Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

II - As contas e os relatórios do FMMA serão submetidos à apreciação do CMMA.

III - A aprovação das contas do FMMA será de responsabilidade do CMMA, não abdicando a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

IV - O órgão ao qual está vinculado o FMMA fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.

Art. 2º São fontes de recursos do FMMA:

I - Dotação orçamentária do Município, mínimo 0,5% (meio por cento) da receita tributária, bem como os créditos adicionais;

II - Os produtos das sanções administrativas e judiciais por infrações às normas ambientais;

III - Dotação orçamentária da União, do Estado, bem como das respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações para promoção da qualidade ambiental, ou de outras entidades públicas ou privadas;

IV - Rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;

V - Acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional, recursos provenientes de ajuda e cooperação e acordos bilaterais entre governos, exceto quando destinados para outros fins específicos;

VI - Transferência do Fundo Estadual do Meio Ambiente;

VII - Transferência do Fundo Nacional do Meio Ambiente;

VIII - Dotação, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IX - O produto de arrecadação das taxas de Licenciamento Ambiental, multas, juros de mora por infração ao Código Municipal de Meio Ambiente e outras relativas ao exercício do poder de polícia;

X - Outros recursos que por sua natureza possam ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Art. 3º As receitas descritas no art. 2 serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, em conta denominada MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA.

Parágrafo primeiro. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

Parágrafo segundo. O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 4º São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA os planos, programas e projetos destinados a:

I - Criação, manutenção e gerenciamento de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental, da arborização em vias e demais espaços públicos;

II - Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;

III - Educação ambiental;

IV - Pesquisas e desenvolvimentos científico e tecnológico;

V - Manejo dos ecossistemas e extensão florestal;

VI - Aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;

VII - Desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da SEMMA ou de órgãos ou entidades municipal com atuação na área do meio ambiente;

VIII - Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;

IX - Contratação de consultoria especializada;

X - Financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos;

XI - Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.

Art. 5º Os recursos do FMMA poderão ser repassados às Organizações Não-Governamentais - ONGs, consórcios de municípios e comitês de bacias, desde que existam projetos analisados pelo órgão competente e aprovados pelo CMMA e mediante convênios aprovados pela Câmara Municipal.

Parágrafo primeiro. O Poder Executivo enviará à Câmara anualmente junto com a Lei Orçamentária o orçamento do FMMA detalhando a origem dos recursos segundo as especificações do art. 6.

Parágrafo segundo. É vedada a utilização dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, em despesas com pagamentos de pessoal a qualquer título.

Art. 6º O FMMA fica vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e administrado por uma junta de administração integrada por um Diretor Executivo, um Secretário Executivo e um Assessor Técnico, nomeados pelo Prefeito, sendo que a execução do seu orçamento deverá ser apresentada regularmente ao CMMA.

Parágrafo único. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente caberá definir as prioridades e ao CMMA controlar e fiscalizar a forma de utilização dos recursos do FMMA.

Art. 7º Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanescentes indisponíveis à sua execução, inclusive mediante a abertura do crédito, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que não for autoaplicável.

Art. 9º O Fundo Municipal de Meio Ambiente, instituído por esta Lei terá vigência ilimitada.

Art. 10 Aplicam-se ao FMMA instituído por Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundos assemelhados.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições complementares.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSEÍ REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8f93c0368e8ab887331b462ae5675e61

LEI Nº 256/2023.

CRIA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, **Josei Rego Ribeiro**, Prefeito Municipal de **Nova Colinas**, Estado do Maranhão, baseado na Resolução CIB Nº 089 11 de dezembro de 2020, que “dispõe sobre os requisitos que definem a descentralização das ações de Vigilância em Saúde Ambiental aos municípios do Estado do Maranhão e dá outras providências” sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Agrotóxico - Produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e em outros ecossistemas, ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, assim como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

Água para consumo humano - água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem.

Contaminantes químicos - são todas as substâncias orgânicas ou inorgânicas, naturais ou sintéticas, que durante o seu fabrico, manuseamento, transporte, armazenamento ou uso, podem incorporar-se no ar ambiente e em quantidades que tenham probabilidades de provocar danos na saúde das pessoas (doenças profissionais) que se expõem ou expostas a elas, - ou danos (acidentes) pessoais e

materiais, incluindo o ambiente.

Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA) - Consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente.

Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos (VIGIPEQ) - Tem como objeto das ações os contaminantes químicos que interferem na saúde humana e nas inter- relações entre homem e ambiente. Com o propósito de articular ações de prevenção, de promoção, de vigilância e de assistência à saúde de populações expostas a contaminantes químicos.

Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solo Contaminado (VIGISOLO) - Compete identificar populações expostas ou sob risco de exposição a solo contaminado e recomendar e adotar medidas de promoção da saúde ambiental, prevenção e controle dos fatores de risco relacionados às doenças e agravos decorrentes da contaminação do solo por substâncias químicas.

Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Atmosféricos (VIGIAR) - tem como objetivo “promover a saúde da população exposta aos fatores ambientais relacionados aos poluentes atmosféricos de origem natural e/ou antrópica (proveniente de fontes fixas, de fontes móveis, de atividades relativas à extração mineral, da queima de biomassa ou de incêndios florestais), contemplando estratégias de ações intersetoriais.

Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) - Visa a execução de ações de saúde integradas, compreendendo a promoção à saúde, à vigilância, à prevenção e ao controle dos agravos e das doenças decorrentes da intoxicação exógena por agrotóxicos.

Vigilância em Saúde Ambiental relacionada aos Desastres Naturais (VIGIDESASTRES) - Conjunto de ações continuadas para fazer o enfrentamento das Emergências em Saúde Pública - ESP, representadas pelos eventos adversos de origem natural (inundações, movimentos de massa, estiagens, incêndios florestais, ondas de frio e de calor, vendavais, chuvas de granizo e outros), preparando as equipes do setor saúde para a redução das doenças e agravos à saúde da população deles decorrentes.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Art. 1º Fica instituída a Vigilância em Saúde Ambiental no Município de Nova Colinas, do Estado do Maranhão.

Art. 2º A Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) é constituída pelo conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.

Parágrafo único: A vigilância desses fatores de risco é realizada por meio dos programas nacionais, estruturados e organizados nos âmbitos nacional, estadual e municipal:

I - Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA);
II - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos (VIGIPEQ);

- a. Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Áreas Contaminadas (VIGISOLO); e
- b. Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA).

III - Vigilância em Saúde Ambiental de Populações Expostas à Poluição Atmosférica (VIGIAR);

IV - Vigilância em Saúde Ambiental dos Riscos Associados aos Desastres (VIGIDESASTRES).

Art. 3º A Vigilância em Saúde Ambiental do município de Nova Colinas-MA, será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e passará a vigorar como Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental considerando a necessidade de assegurar a unidade de ação do Programa de Desenvolvimento da Vigilância em Saúde Ambiental expedindo modo e forma de execução determinado serviço público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão



por conta dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e de recursos próprios, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Art. 6º. Compete ao município executar as ações dos Programas do Ministério da Saúde, a saber:

I - VIGIÁGUA: cadastrar e inspecionar as formas de abastecimento de água, monitorar a qualidade da água de consumo humano, investigar surtos de doenças de veiculação hídrica e alimentar o sistema de informação SISAGUA;

II - VIGISOLO: cadastrar, inspecionar e monitorar áreas com populações expostas ou sob risco de exposição a substâncias químicas e alimentar o sistema de informação SISOLO;

III - VIGIAR: aplicar o instrumento de identificação de município de risco (IIMR), monitorar áreas com populações expostas a poluentes atmosféricos e analisar dados de doenças respiratórias;

IV - VSPEA: identificar os tipos de agrotóxicos utilizados nas atividades econômicas do município, monitorar as rotas de exposição das substâncias nas áreas prioritárias, acompanhar casos intoxicação ou suspeitos de intoxicação por agrotóxicos e comunicar à VSA Estadual;

V - VIGIDESASTRES: Elaborar e implementar os Planos de Contingência para o Enfrentamento de Desastres Naturais (inundações, alagamentos, estiagem e incêndios florestais), manter atualizada lista de contatos emergenciais do setor saúde, corpo de bombeiros e defesa civil;

VI - Propor normas relativas às ações de prevenção e controle de fatores do meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;

VII - Propor normas e mecanismos de controle a outras instituições, com atuação no meio ambiente, saneamento e saúde, em aspectos de interesse de saúde pública;

VIII - Executar as atividades de informação e comunicação de risco à saúde decorrente de contaminação ambiental de abrangência municipal;

IX - Articular-se com serviços e unidades de saúde da Rede de Atenção à Saúde do SUS, em especial com a vigilância epidemiológica, a vigilância sanitária, a vigilância em saúde do trabalhador, a rede de laboratórios e as unidades de atenção básica.

X - Atuar em parceria com órgãos das secretarias (estaduais e municipais) de meio ambiente, de educação, de defesa civil e de saneamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas-MA, 15 de dezembro de 2023.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 900b5c9506c5a1285d27f03c95f84af4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

TERMO DE VISTORIA FISCAL





TERMO DE VISTORIA FISCAL Nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

Processo nº _____

ORDEM DE SERVIÇO:

Em atendimento ao disposto no art. 77, do CTN, art. 69, I a V, do CTM - Lei Complementar Municipal nº 008, de 22 de dezembro de 2021, fica DETERMINADA à execução de VISTORIA FISCAL "in loco", para fins de Verificação do Funcionamento Regular, bem como do cumprimento das legislações municipais pertinentes, pelo Contribuinte abaixo especificado:

Nome/Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CPF/CNPJ: Inscrição Municipal: _____
Endereço: _____
Complemento: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

CONSTATAÇÕES "IN LOCO"/VISTORIA:

- 1 - Área do Estabelecimento: _____ m²;
- 2 - Horário de Funcionamento: início: _____: _____ horas - Término: _____: _____ horas Total: _____: _____ horas
- 3 - Publicidade: _____, _____ m² - Tipo de Publicidade: Placa () ; Letreiro () ; Luminoso () ; Outros ()

CERTIFICAÇÃO:

Certifico que compareci ao endereço do domicílio do contribuinte acima especificado, às _____: _____ horas, do dia ____/____/20____, exercendo o Poder de Polícia que me é atribuído conforme art. 127, CTM - Lei Complementar Municipal nº 008, de 22 de dezembro de 2021, tendo sido atestado o exercício pleno de suas atividades, com as características mencionadas, as quais servirão de base para cálculo, lançamento e emissão das respectivas taxas inerentes a(o):

- () Cadastro Inicial de Alvará de Localização e Funcionamento.
- () Comprovação de Funcionamento Regular (Renovação).
- () Outros _____

ANÁLISE FISCAL:

Atesto que o estabelecimento acima vistoriado atende as exigências legais pertinentes à:

- () LOCALIZAÇÃO, consoante a CTM - Lei Complementar Municipal nº 008, de 22 de dezembro de 2021.
- () INSTALAÇÃO, infra-estrutura de acordo com Código de Posturas do Município, Lei Municipal nº 38/1989.
- () FUNCIONAMENTO, conforme disposto no Código Tributário do Município, CTM - Lei Complementar Municipal nº 008/2021, e demais legislações pertinentes.

ASSINATURAS:

E, para que surta os efeitos legais, certifico o presente.

Olho d'Água das Cunhãs/MA, ____ de ____ de 20 ____.

ASSINATURA DO FISCAL MUNICIPAL

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU PREPOSTO:

Atesto que o Fiscal de Tributos, acima, compareceu a este estabelecimento, no horário e data mencionados, tendo sido realizados os trabalhos acima especificados, ficando ciente de que nos termos do art. 404, CTM - Lei Complementar Municipal nº 008, de 22 de dezembro de 2021, da obrigação de inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.

Olho d'Água das Cunhãs/MA, ____ de ____ de 20 ____.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU PREPOSTO

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Fica o sujeito passivo acima intimado a recolher o crédito tributário descrito no Termo de Vistoria Fiscal, no prazo de 30(trinta), dias a contar da data de ciência desta notificação. *Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: 7b29484acaf4b9e5352b59e1ac25bf48

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 167/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 167/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002339/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, CNPJ/MF nº 23.975.370/0001-40. OBJETO:

prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 22/12/2023 a 22/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.



ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA 22/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: eda13957bf16708ca8acd0483ce02f8e

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 168/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 168/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002339/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, CNPJ/MF nº 23.975.370/0001-40. OBJETO: prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 22/12/2023 a 22/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.15 Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 22/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: af227c51e341140d13c9fc97ae508ddb

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 169/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 169/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002339/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, CNPJ/MF nº 23.975.370/0001-40. OBJETO: prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 22/12/2023 a 22/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.12 fundo da educação básica - FUNDEB; Unidade: 12.361.0007.2.038 Manut e Func. do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 22/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7bbd05f139e63f54d9100b1c566f754a

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 170/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 170/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002339/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, CNPJ/MF nº 23.975.370/0001-40. OBJETO: prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 22/12/2023 a 22/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.13 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 22/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c755ca23f1f0b66f33a46736cad23428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO -ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205.08/2023

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205.08/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA.

EMPRESA: PAPELARIA TRIPLA T LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 35.124.395/0001-19, com sede na Travessa Coronel Chaves - Nº 506, Travessa da Rua 06 - São Francisco - São Luís - MA

VALOR: R\$ 536.317,08 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos)

"Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe".

Pedro do Rosário - MA, 26 de janeiro de 2024.

Domingos Erinaldo Sousa Serra
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f61951d13be66e45d1cf829d430de12a

RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 26/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PAPELARIA TRIPLA T LTDA - EPP, (CNPJ nº 35.124.395/0001-19). OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 84.375,92 (Oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 31/12/2024. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 29 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: Jailson da Conceição dos Santos, Secretário Municipal de Administração; Thiago Pereira Rodrigues- Representante Legal.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: cd568a56e8b3b734375332281ea103bc

RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 27/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PAPELARIA TRIPLO T LTDA - EPP, (CNPJ nº 35.124.395/0001-19). OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 337.737,76 (Trezentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 31/12/2024. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 29 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: Suely de Jesus Lobato, Secretária Municipal de Educação; Thiago Pereira Rodrigues- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8d7aa4d260ce6f6a917201afe7d72715

RESENHA DO CONTRATO Nº 28/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 28/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PAPELARIA TRIPLO T LTDA - EPP, (CNPJ nº 35.124.395/0001-19). OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 114.203,40 (Cento e quatorze mil, duzentos e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 31/12/2024. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 29 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; Thiago Pereira Rodrigues- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: bb3e974a8f8141e970bfa9a20a861cf0

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO TATIELE DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF sob o número 056.278.163-33. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua das Flores, s/n, Pedro do Rosário-ma. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Setor de Limpeza, devendo ser considerando de 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 16 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; TATIELE DE SOUSA SILVA - Proprietária.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 47767eeac29cd6a504b3b38df944b4ca

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO LEONEL RODRIGUES SILVA NETO, inscrita no CPF sob o número 058.451.023-32. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na na Rua Gonçalo Pinto, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Departamento de Infra Estrutura, devendo ser considerando de 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 11 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; LEONEL RODRIGUES SILVA NETO- Proprietária.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1946b860e479e796d12606e07109e866

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO AURIDINEIDE VIANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o número 780.704.573-68. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Olho D'água, s/n, Pedro do Rosário-M. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Departamento de Igualdade Racial, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; AURIDINEIDE VIANA DE OLIVEIRA- Proprietária.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 17dd66bd56b3ead096b2aab98ec3ecfe

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO BRENDA CARDOSO MENDES, inscrita no CPF sob o número 608.343.453-07. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Av. Pedro Cunha Mendes, s/n, Pedro do Rosário-ma. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; BRENDA CARDOSO MENDES- Proprietária.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b6f298f822914766ae554ee9e2b65d78

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO DERLANE SOUSA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o número 608.343.453-07. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Av. Pedro Cunha Mendes, s/n, Pedro do Rosário-ma. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; DERLANE SOUSA DA CRUZ- Proprietária.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6d0ad338f07a802bcb5afc09d6a84060

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO ELIANE PINTO CASTRO, inscrita no CPF sob o número 963.947.653-68. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Bela Vista, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Anexo do Centro de Convivência, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; ELIANE PINTO CASTRO- Proprietária.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a03e927eed50c9f0a1673f0b355fb2bb

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO ELISSANDRA SOUSA PINTO, inscrita no CPF sob o número 002.974.193-90. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Praça de Eventos, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; ELISSANDRA SOUSA PINTO- Proprietária.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3a9ca29e93a7d2dcbe1785272e06f7d4

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO EXPEDITO CUNHA MENDES, inscrita no

CPF sob o número 10648666387. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Lourenço Maciel, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da Secretaria de Agricultura, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; EXPEDITO CUNHA MENDES- Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 121ac471fb7fd0e46d1a732e9961843a

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO EXPEDITO CUNHA MENDES, inscrita no CPF sob o número 10648666387. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua de Fatima, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do Depósito da Agricultura Familiar (PNAE), devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; EXPEDITO CUNHA MENDES- Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 5f0383164382ea7b7445d4c95c9929a7

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO ANTONIO JOSÉ GARCIA PINHEIRO FILHO, inscrita no CPF sob o número 009.157.323-86. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua dos Azulões, Edifício Office Tower, salas 410 e 411, Loteamento Jardim Renascença, bairro São Francisco, São Luís-MA. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do escritório de Representação em São Luís-MA, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; ANTONIO JOSÉ GARCIA PINHEIRO FILHO- Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 2ce1efc16a565bbd3859c84acffa1b50

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO JOÃO ANGELO PINHEIRO, inscrita no



CPF sob o número 268.257.753-91. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua do Comercio, s/n, Pedro do Rosário-M. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Depósito do Almoarifado, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; JOÃO ANGELO PINHEIRO- Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6cabd717a7e82960f69a45b178e5d86b

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO JUCINALDO SILVA MEIRELES, inscrita no CPF sob o número 890.126.743-87. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Gonçalves, s/n, Pedro do Rosário-MA, para funcionamento do Anexo do Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho, devendo ser considerado de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; JUCINALDO SILVA MEIRELES- Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 61a95e1b27cf8257e20ab4ec0de2002b

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO LINDONOR ARAGÃO MENDES, inscrita no CPF sob o número 790491923-00. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua das Flores, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da Secretaria de Assistência Social, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; LINDONOR ARAGÃO MENDES- Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3db67742b2d5412401098bb7e61a8ac6

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO MANOEL DOS SANTOS FRANÇA, inscrita no CPF sob o número 279.897.473.91. OBJETO: Prorrogar por

mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Travessa São Pedro, s/n, Pedro do Rosário-Ma. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do CREAS. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Anexo do Centro de Convivência, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; MANOEL DOS SANTOS FRANÇA- Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8a5fe72396433833e4061a9c324330f

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO MÁRCIA DANIELY SILVA PINTO, inscrita no CPF sob o número 611.908.421.19. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Lourenço Maciel, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da Secretaria da Juventude, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; MÁRCIA DANIELY SILVA PINTO- Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 799d5d823eeb89b2577f036f547f5ea8

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO MANOEL DOS SANTOS FRANÇA, inscrita no CPF sob o número 279.897.473.91. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Padre Cícero, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Guarda Municipal, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; MANOEL DOS SANTOS FRANÇA- Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 16fee5492ef083c37df2b1b1a745849a

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO MARIA DAS NEVES MARTINS LOBATO, inscrita no CPF sob o número 022.612.663-32. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL,

localizado na Rua Bela Vista, s/n, Pedro do Rosário-M. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Deposito da Cultura, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; MARIA DAS NEVES MARTINS LOBATO- Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a3a661fb918e8ca56e151af4c5a2ed3

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO MARIA DOS REMÉDIOS SERRA TEXEIRA, inscrita no CPF sob o número 427.497.433-20. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na na Rua Gonçalo Pinto, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Departamento Administrativo, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; MARIA DOS REMÉDIOS SERRA TEXEIRA - Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7d02ba9c671d028c3378c9e6a57f507f

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO NAIRA FREITAS DE MATOS, inscrita no CPF sob o número 607.606.473-05. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Av. Pedro Cunha Mendes, s/n, Pedro do Rosário-ma. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Deposito do Livro, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; NAIRA FREITAS DE MATOS - Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6f57a8583a2c850bb2df98afd5fc12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

?NOTA DE EMPENHO Nº 102002 - ROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023-SEMAD

Espécie: Extrato. **Processo Administrativo:** 046/2023-SEMAD. **Inexigibilidade de Licitação:** 07/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Maranhão. (CNPJ nº 00.545.704/0001-40). **Objeto:** Contratação dos serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA. **Fundamento Legal:** Art. 25

caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Valor:** R\$ 8.000,00 **Dotação Orçamentária:** 02.02 02.00 04.122.0002.2088.0000 3.3.90.39.99. **Data de Emissão:** 02/01/2024. **Assinaturas:** Jeferson Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: e510377e28d70a258c1d276cbf803477

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023 PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM TEMPO INTEGRAL COM OPÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 20H PARA 40H PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PARA LABORAR NAS ESCOLAS UMI CENTRO EDUCACIONAL PENALVENSE E GONÇALVES DIAS EM TEMPO INTEGRAL

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO COM JORNADA AMPLIADA DE 20H PARA 40H UMI CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	07	011.203.553-11	TIAGO MORAIS MOREIRA	CLASSIFICADO
02	01	752.970.513-04	MARILIA DA CONCEIÇÃO ROCHA GOMES	CADASTRO DE RESERVA
03	17	499.239.193-15	ROSA LOURDES MENDONÇA DOS SANTOS FRASÃO	CADASTRO DE RESERVA

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO COM JORNADA AMPLIADA DE 20H PARA 40H UMI CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR DE CIÊNCIAS				
ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	15	735.337.183-87	WILZA LEMOS PRIVADO	CLASSIFICADA

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO COM JORNADA AMPLIADA DE 20H PARA 40H UMI CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	24	814.035.853-34	MARIA DAS MERCES CAMPOS NUNES	CLASSIFICADA
02	20	800.583.883-20	CONSUELO COSTA DINIZ	CADASTRO DE RESERVA

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO COM JORNADA AMPLIADA DE 20H PARA 40H UMI CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	21	571.307.873-68	MARIA VITÓRIA MORAES RODRIGUES	CLASSIFICADA
02	09	808.187.143-87	LICIA REGINA GARCIA ESTEVES	CADASTRO DE RESERVA
03	16	958.776.733-00	RAIMUNDO NONATO SILVEIRA PERERA	CADASTRO DE RESERVA

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO COM JORNADA AMPLIADA DE 20H PARA 40H UMI CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR DE HISTÓRIA				
ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	27	746.427.823-20	EIDMAR MENDES RODRIGUES	CLASSIFICADA
02	28	562.514.223-49	ANTONIO MACIEL SIMAS NETO	CADASTRO DE RESERVA
03	02	499.281.123-04	ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA SERRA	CADASTRO DE RESERVA

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO COM JORNADA AMPLIADA DE 20H PARA 40H UMI CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	08	667.466.713-75	NICE MARA GONÇALVES MOREIRA	CLASSIFICADA
02	12	658.020.393-53	MARCOS MARQUES DE MELO	CADASTRO DE RESERVA

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO COM JORNADA AMPLIADA DE 20H PARA 40H UMI CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALISTA DO AEE				
ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	06	784.982.603-53	ELENILDE MENDES VELOSO MORAIS	CLASSIFICADA
02	18	799.052.003-63	ELINEIDE SILVA DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO DE 40H UMI CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	05	670.837.143-04	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO DE 40H UMI CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR DE CIÊNCIAS				
ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	11	029.168.803-42	OMAR FRANCISCO COSTA FILHO	CLASSIFICADO
02	03	653.661.623-00	ITALITA DE LIMA BARBOSA	CADASTRO DE RESERVA

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO DE 40H - UMI CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	04	008.998.553-26	CAMILA NASCIMENTO LIMA SILVA	CLASSIFICADA

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO DE 40H UMI GONÇALVES DIAS PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	04	008.998.553-26	CAMILA NASCIMENTO LIMA SILVA	CLASSIFICADA

ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	13	049.159.183-78	CESAR MAIA BANDEIRA JUNIOR	CLASSIFICADO

VAGAS PARA PROFESSORES QUADRO EFETIVO DE 40H UMI GONÇALVES DIAS
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ORD.	INSC.	CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	10	847.415.133-91	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9a388a0568ac4880b7d4399cdeba0740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024028.
Tornamos público à errata do extrato de contrato nº 2024028 publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) com data do dia 04/01/2024; Pág. 88/89, Edição ANO XVIII Nº 3261; Código Identificador: **d7cdd1ec90c680edf36dcc28c311ada5 ONDE SE LÊ:** (VIGENCIA: 02/01/2022 a 31/12/2023) e (Pio XII - MA, 02/01/2023). **AGORA LEIA-SE:** (VIGENCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024) e (Pio XII - MA, 02/01/2024).

Pio XII/MA, 29 de janeiro de 2024

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 63f787d6b303cd757d163c9969af3436

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024161/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024161/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA CNPJ 30.052.887/0001-22. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e recuperação de estrada vicinal que liga o Povoado Brejinho ao Povoado Deus Vale, no Município de Pio XII/MA**, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, Tomada de Preços nº 008/2023, Processo Administrativo nº 00000555/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 1.000.035,56 (um milhão trinta e cinco mil e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 26 Transporte 26 782 Transporte Rodoviário 26 782 0140 ESTRADAS VICINAIS 26 782 0140 1030 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração, Srº Telson da Cruz Oliveira, pela contratante, e o Srº Caio Rubens Vieira da Silva, pela contratada.

Pio XII/MA, 22 de janeiro de 2024

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 09d482ead872d35e38f8ff56af66f94d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024162/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024162/2024. PARTES: Secretaria

Municipal de Administração e a empresa A P MIRANDA LTDA CNPJ 23.475.645/0001-86. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbana no Município de Pio XII/MA**, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Administrativo nº 00000554/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 1.111.971,66 (um milhão cento e onze mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**. VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 URBANISMO 15 451 INFRAESTRUTURA URBANA 15 451 0170 URBANIZAÇÃO DE VIAS 15 451 0170 1025 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO E SARJETAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração, Srº Telson da Cruz Oliveira, pela contratante, e o Srº Caio Rubens Vieira da Silva, pela contratada.

Pio XII/MA, 22 de janeiro de 2024

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a911feada401436cb58db61dbc724eb4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2023

ADESÃO Nº 006AD/SEMAD/2023. CONTRATADA: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA. CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização do evento Carna Idosos de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 12.597,19 (Doze mil, Quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Dezembro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 27 de Dezembro de 2023. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 162e86e3212bd6ae6967f7e66e0d6043

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2023

ADESÃO Nº 006AD/SEMAD/2023. CONTRATADA: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA. CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização do evento de Homenagem aos trabalhos dos ACS e ACE de conclusão do curso técnico de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 11.057,38 (Onze mil, Cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Dezembro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 27 de Dezembro de 2023. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: be66544d5b2a6db55037dc400416da25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE INCLUSÃO

TERMO DE INCLUSÃO. EXTRATO REFERENTE AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024 e 05/2024. A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Sr. JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO, torna público, a todos os interessados que, no Extrato dos Termos de Execução Cultural nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024 e 05/2024, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023-PMR, Processo administrativo nº 439.29.09/2023 - PMR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 25 de janeiro de 2024, edição do ano XVIII, Nº 3276, ISSN 2763-860X, pág. 126 e 127, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01- RIACHÃO DE RIACHÃO
Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
Dotação: 13. 392.0473.2-998 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural de Riachão
Natureza da Despesa: 3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas
Fonte de Recursos: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Artigo 5º - Audiovisual

Riachão/MA, 30 de janeiro de 2024

JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: c95369a34bd9c2a37847f870c0b5f165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 025/2023.

GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA

DETENTORAS: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; GILBERTO ARRUDA COSTA; KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; REATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2023, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedoras as empresas: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; GILBERTO ARRUDA COSTA; KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; REATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, e a respectiva homologação. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, estabelecida na Rua Jorge da Silva, 38, CEP: 99709-369, Erechim/RS, representada pela Sra. Eliane Jaguseski Arcego, portadora do RG: 5089023369 e CPF: 834.611.670-53; GILBERTO ARRUDA COSTA - ME, CNPJ: 12.153.953/0001-79, estabelecida na Rua Euzébio Dutra, 10, Centro, Sambaíba/MA, representada pelo Sr. Gilberto Arruda Costa, portador do CPF: 297.069.123-04; KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.108.297/0001-28, estabelecida na Rua Preciosa, 128, Diamante, São Luis/MA, representada pelo Sr. Antonio da Conceição Costa Filho, portador do CPF: 023.204.163-66; REATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 28.635.645/0001-48, estabelecida na Rua Nivaldo Romero, 110,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO Nº 157/2024 - GAB PONTO FACULTATIVO PERÍODO DE CARNAVAL 2024

DECRETO Nº 157/2024 - GAB

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma das festas populares mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade do Brasil, que nosso povo tem o costume de se divertir em blocos, ou mesmo viajarem.

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, **competete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, nos dias 12, 13 e 14 do mês de fevereiro do corrente ano, dias de festa de momo e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam - se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês 02 (fevereiro) de 2024 (dois mil e vinte quatro).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 37fbbdde6537fbc3307fe1c49af90fd

Guarulhos/SP, representada pelo Sr. **Roque de Souza Cerqueira**, portador do CPF: 314.408.435-20; **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.500.739/0001-04, estabelecida na Av. Domingos Guida, 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, representada pelo Sr. **Luiz Silveira Lima Júnior**, portador do CPF: 529.648.503-30, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 24 de janeiro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
ELIANE JAGUSESKI ARCEGO
DETENTORA

GILBERTO ARRUDA COSTA - ME
CNPJ: 12.153.953/0001-79
GILBERTO ARRUDA COSTA
DETENTORA

KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.108.297/0001-28
ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO
DETENTORA

REATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 28.635.645/0001-48
ROQUE DE SOUZA CERQUEIRA
DETENTORA

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.500.739/0001-04
LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
DETENTORA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:
GILBERTO ARRUDA COSTA - ME
CNPJ: 12.153.953/0001-79

ITEM	PRODUTOS	QTD.	MARCA	UND	UNIT.	TOTAL
2	ALICATES DE CORTE 6" DIAGONAL	4	TRAMONTINA	UND	R\$ 20,00	R\$ 80,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	4	TRAMONTINA	UND	R\$ 26,50	R\$ 106,00
4	BATERIA 9 W	8	DURACELL	UND	R\$ 71,00	R\$ 568,00
5	BOCAL C/RABICHO E-27	100	ILUMI	UND	R\$ 2,80	R\$ 280,00
6	BOCAL S/RABICHO E-27	100	ILUMI	UND	R\$ 2,70	R\$ 270,00
7	BOLSA ESPUDE 1.1/2"	120	KRONA	UND	R\$ 2,70	R\$ 324,00
8	MALETA DE COURA PARA FERRAMENTA	4	VONDER	UND	R\$ 134,00	R\$ 536,00
9	BRACO P/LUMIN. RETO C/SAPATA 1MT	250	ILUMI	M	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00
10	CABO DE AÇO 3.2MM NAUTICO	2.000	MEGATRON	M	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
11	CABO PLASTICO 1.5MM	10.000	SIL	M	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
12	CABO PLASTICO 2.5MM	10.000	SIL	M	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
13	CABO NU 16MM	1.000	SIL	M	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
14	CABO PLASTICO 10.00MM	1.000	SIL	M	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
15	CABO PLASTICO 16.00MM	2.000	SIL	M	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
16	CABO PLASTICO 4.00MM	8.000	SIL	M	R\$ 3,34	R\$ 26.720,00



18	CABO PP 2X2.50MM	3.000	SIL	M	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
19	CABO PP 2X4 MM	2.000	SIL	M	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
20	CABO PP 3X4.00MM	2.000	SIL	M	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
21	CHAVE COM RELÉ P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	15	MEGATRON	UND	R\$ 20,50	R\$ 307,50
22	BOCAL ROSCA FINA DE LOUÇA	200	LORENZETE	UND	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
23	BOCAL ROSCA GROSSA DE LOUÇA	200	LORENZETE	UND	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
24	CONECTOR PERFURANTE	700	MEGATRON	UND	R\$ 6,68	R\$ 4.676,00
25	CAPACETE SEGURANCA	30	PLASTECOR	UND	R\$ 15,00	R\$ 450,00
26	CINTO PARAQUEDISTA	5	POSICI	UND	R\$ 157,00	R\$ 785,00
27	COLETE REFLETIVO TIPO X	40	SALVA	UND	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
28	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM	50	CONDOR	UND	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
30	DISJUNTOR MONOFASICO 30ª	40	LORENZETE	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
31	DISJUNTOR MONOFASICO 40ª	60	LORENZETE	UND	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
32	DISJUNTOR MONOFASICO 50ª	60	LORENZETE	UND	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
33	DISJUNTOR TRIFASICO 60ª	60	LORENZETE	UND	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
38	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 3.60X6.00MT	4	WBERZOLO	UND	R\$ 763,00	R\$ 3.052,00
39	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 4.20X7.20MT	4	WBERZOLO	UND	R\$ 898,00	R\$ 3.592,00
41	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	80	3M	UND	R\$ 15,70	R\$ 1.256,00
42	FITA ISOLANTE 19MMX20MT	200	3M	UND	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
46	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X1.50MT	100	MEGATRON	UND	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
48	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X1.20MT	100	MEGATRON	UND	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
50	INTER PERA SIMPLES	200	ROMAZI	UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00
51	INTER 2X2 1TC SIMPLES	200	TRAMONTINA	UND	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
58	JOGO DE CHAVE PHILIPS	15	TRAMONTINA	UND	R\$ 25,00	R\$ 375,00
59	JOGO DE CHAVE FENDA	15	TRAMONTINA	UND	R\$ 25,00	R\$ 375,00
60	LAMPADA ECONOMICA 45W	600	AVANT	UND	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
61	LAMPADA ECONOMICA 85W	120	AVANT	UND	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
65	LAMPADA HALOGENA 42W	100	AVANT	UND	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
66	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	500	AVANT	UND	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
76	BOTINA N.38	10	NEVOA	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00
77	BOTINA N.41	10	NEVOA	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00
78	BOTINA N.42	10	NEVOA	UND	R\$ 43,00	R\$ 430,00
80	PARAFUSO GALVONIZADO 200	500	FIX DAL	UND	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
81	PINO ADAPTADOR 2P+T	60	PLASTILIC	UND	R\$ 5,70	R\$ 342,00
92	TALABARTE P/CINTO DE ELETRICISTA	12	DG MASTER	UND	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
93	TOMADA 2X2 2P+T 10ª	60	TRAMONTINA	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
94	TOMADA 4X2 2P+T 20ª	60	TRAMONTINA	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
95	TOMADA 4X2 P/TELEF.AM C/P F4FA	60	TRAMONTINA	UND	R\$ 13,50	R\$ 810,00
97	TOMADA 2X2 DUPLA 2P+T 10ª	60	TRAMONTINA	UND	R\$ 10,25	R\$ 615,00
98	TOMADA 4X2 DUPLA 2P+T 10ª	200	TRAMONTINA	UND	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
99	TOMADA EXTERNA 2P+T 10ª	80	TRAMONTINA	UND	R\$ 7,25	R\$ 580,00
TOTAL: R\$ 237.948,50 (DUZENTOS TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

EMPRESA DETENTORA:
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.500.739/0001-04

ITEM	MATERIAIS	MARCA	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ALICATE AMPERIMETRO 1000 A	MINIPA	UND	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
40	EXTENSAO ELETRICA 2P+T 5MT	STECK	UND	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
43	FITA DEMARCAÇÃO 7CM 100MT PT/AM	IMPERIAL	UND	200	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00
44	FURADEIRA DE IMPACTO 10MM	IMPERIAL	UND	8	R\$ 166,50	R\$ 1.332,00
45	FUSIVEIS CARTUCHO 60A 250V	IMPERIAL	UND	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
47	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X2.00MT	J.LOBATO	UND	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
52	INTER 4X2 1TC+TOM 2P+T	FAME	UND	200	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
53	INTER 4X2 1TC SIMPLES	FAME	UND	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
54	INTER 2X2 1TC+TOM 2P+T	FAME	UND	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
55	INTER 4X2 2TC+TOM 2P+T	FAME	UND	120	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00
56	INTER2X2 2TC SIMPLES	FAME	UND	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
57	INTER 4X2 3TC SIMPLES	FAME	UND	120	R\$ 13,75	R\$ 1.650,00
62	LAMPADA BULBO LED 30W	OUROFLUX	UND	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
63	LAMPADA BULBO LED 40W	OUROFLUX	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
68	LAMPADAS FLUORESCENTE 20W	OUROFLUX	UND	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
69	LAMPADAS FLUORESCENTE 40W	OUROFLUX	UND	160	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
71	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E-27	OUROFLUX	UND	500	R\$ 31,20	R\$ 15.600,00
72	LUVA ELETRICISTA 10KV	LIGHTBURY/ PROTS	UND	6	R\$ 398,70	R\$ 2.392,20
73	LUVA ELETRICISTA 2.5KV	LIGHTBURY/ PROTS	UND	6	R\$ 217,80	R\$ 1.306,80
74	LUVA COBERTURA ELETRICISTA 15CM	LIGHTBURY/ PROTS	UND	12	R\$ 87,50	R\$ 1.050,00



75	OCULOS DE PROTEÇÃO	LIGHTBURY/ PROTS	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
79	PARAFUSO GALVONIZADO 150	GENÉRICA	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
82	PINO FEMEA 2P 10ª	SÃO JORGE	UND	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
83	PINO FEMEA 2P+T 10ª	SÃO JORGE	UND	120	R\$ 5,30	R\$ 636,00
84	PINO MACHO 2P 10ª	SÃO JORGE	UND	130	R\$ 4,20	R\$ 546,00
85	PINO 3 SAIDAS "T" 2P+T	SÃO JORGE	UND	180	R\$ 7,02	R\$ 1.263,60
91	RELÉ FOTO ELETRONICO C/ BASE	KING	UND	1.000	R\$ 22,30	R\$ 22.300,00
96	TOMADA 2X2 P/TELEF.F4FA	ALUMBRA	UND	60	R\$ 13,57	R\$ 814,20
TOTAL: R\$ 81.307,80 (OITENTA E HUM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

EMPRESA DETENTORA:
REATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 28.635.645/0001-48

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	REATOR VAPOR SÓDIO EXTERNO 70W PINTADO SELO ENCE 3 ANOS DE GARANTIA	UND	300	R\$ 37,50	R\$ 11.250,00
2	REATOR VAPOR MERCURIO EXTERNO 80W PINTADO SELO ENCE 3 ANOS DE GARANTIA	UND	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
3	REATOR VAPOR SÓDIO EXTERNO 250W PINTADO SELO ENCE 3 ANOS DE GARANTIA	UND	375	R\$ 42,50	R\$ 15.937,50
4	REATOR VAPOR SÓDIO EXTERNO 250W PINTADO SELO ENCE 3 ANOS DE GARANTIA	UND	125	R\$ 42,50	R\$ 5.312,50
4	REATOR VAPOR SÓDIO EXTERNO 400W PINTADO SELO ENCE 3 ANOS DE GARANTIA	UND	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
TOTAL: R\$ 52.400,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

EMPRESA DETENTORA:
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
64	LAMPADA BULBO LED 50W	500	UND	EMPALUX	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00
67	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	130	UND	EMPALUX	R\$ 38,50	R\$ 5.005,00
70	LUMINARIA EMERGENCIA LED	40	UND	GALAXY	R\$ 28,20	R\$ 1.128,00
TOTAL: R\$ 17.983,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS OITENTA E TRÊS REAIS)						

EMPRESA DETENTORA:
KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.108.297/0001-28

ITEM	PRODUTOS	QTD.	MARCA	UNIT.	TOTAL.
17	CABO PP 1X5.50MM	3000	SIL	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
29	CONECTOR P/HASTE 1/2"	50	OLIVO	R\$ 2,85	R\$ 142,50
34	CONDUITE CORRUGADO 32MM	600	ELETROLUX	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00
35	CONDUITE CORRUGADO 20MM	1000	ELETROLUX	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
36	CONDUITE CORRUGADO 25MM	1000	ELETROLUX	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
37	ELO FUSIVEL 3H	100	INDEL	R\$ 3,08	R\$ 308,00
49	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X2.40MT	100	OLIVO	R\$ 25,73	R\$ 2.573,00
				VALOR TOTAL	R\$ 15.335,50

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b6155b5c09ec975c1ee8e398ae40abfa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 027/2023.
GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
DETENTORAS: A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2023**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedora a empresa: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, e a respectiva homologação. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.248.296/0001-10, estabelecida na Rua Projetada, 120, Parque Piauí I, Timon/MA, CEP: 65.636-450**, representada pelo Sr. **Francisco de Assis Cavalcante Lima**, portador do RG: **1.591.756** e **CPF: 745.785.023-68**, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento

convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de

Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 29 de janeiro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.248.296/0001-10
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA
DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	MARCA	UNT.	TOTAL
1	Aparelho Telefônico P/ Mesa, Conectores Padrão C/Chave.	UND	10	INTELBRAS	R\$ 106,33	R\$ 1.063,30
2	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V	UND	2	GREE	R\$ 13.990,00	R\$ 27.980,00
3	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	UND	15	SAMSUNG	R\$ 3.750,00	R\$ 56.250,00
4	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (COTA RESERVADA)	UND	5	SAMSUNG	R\$ 3.750,00	R\$ 18.750,00
5	Ar Condicionado Split 18.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	UND	15	SAMSUNG	R\$ 5.980,00	R\$ 89.700,00
6	Ar Condicionado Split 18.000 Btus (COTA RESERVADA)	UND	5	SAMSUNG	R\$ 5.980,00	R\$ 29.900,00
7	Ar Condicionado Split 22.000 Btus	UND	10	SAMSUNG	R\$ 6.950,00	R\$ 69.500,00
8	Ar Condicionado Split 30.000 Btus	UND	5	TCL	R\$ 11.950,00	R\$ 59.750,00
9	Ar Condicionado Split 9.000 Btus	UND	20	SAMSUNG	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
10	ARMARIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
11	Armário Vitrine Com 02 Portas Com Vidro 1600X750X350Mm	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
12	Arquivo De Aço C/ 04 Gavetas Econ, Pasta Suspensa 133X46X60	UND	20	SÓ AÇO	R\$ 498,00	R\$ 9.960,00

13	Balde Cilindrico A Pedal Inox 5 Litros	UND	10	BRINOX	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
14	Balde Inox A Chute 20 Litros	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
15	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	UND	10	ESMALTEC	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
16	Bebedouro Ind C/ 04 Torn , 100 Lts Pintado Med: 1.33X0.90X0.58	UND	10	SÓ AÇO	R\$ 3.650,00	R\$ 36.500,00
17	Bebedouro Ind C/02 Torn, 50 Lts Pintado Med: 1.33X0.55X0.58	UND	10	SÓ AÇO	R\$ 3.050,00	R\$ 30.500,00
18	Berço C/ Cuna De Acrílico, Estrutura Tubular Esmaltado C/ Rodas, Acompanha Coxim	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 1.224,55	R\$ 12.245,50
19	Berço Infantil, Grade Fixa Med. 80X52X90	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
20	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
21	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
22	Braçadeira P/Injeção Alt. Regulável Esmaltada E Concha Inox	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
23	Cadeira De Rodas C/Assento E Encosto Estofado	UND	10	PROLIFE	R\$ 1.086,80	R\$ 10.868,00
24	Cadeira Estofada Diretor Giratória C/ Braço	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
25	Cadeira Estofada Em Tecido Diretor Fixa Pé Ski C/Braço	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
26	Cadeira Estofada Executiva Fixa Pé Ski C/ Braço	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
27	Cadeira Estofada Executiva Giratória C/ Braço	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
28	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 1.215,00	R\$ 12.150,00
29	Cadeira Para Coleta De Sangue C/ Assento, Encosto E Braço Estofado	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
30	Cadeira Plástica sem Braço	UND	400	TRAMONTINA	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
31	Cadeira Presidente Estofada Giratória C/ Relax C/Braço	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
32	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada 04 Pés S/ Braço	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00

33	Cadeira Secretária Giratória S/ Braço Estofada Injetada	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
34	Caixa De Som Amplificada Com 300 Watts De Potência	UND	10	MONDIAL	R\$ 1.836,35	R\$ 18.363,50
35	Cama De Fawler C/ 2 Movimentos C/Rodízio C/ Grade Esmaltada	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 3.052,66	R\$ 15.263,30
36	Cama De Fawler Infantil C/Rodízio C/Grade Esmaltada 1,50X65X60	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
37	Cama Simples Cabeceira Móvel Med. 1.90X90X70	UND	5	MOBIMED	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
38	Carro Curativo Esmaltado C/ Rodízio S/ Suporte Para Balde E Bacia	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 473,00	R\$ 2.365,00
39	Carro Curativo Inox C/ Rodízio C/ Suporte C/Balde E Bacia Inox	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00
40	Carro Emergência C/03 Gavetas Sendo 01 C/ Divisória Em Pvc P/ Medicamento, Prateleira Inferior, Sup. Soro, Sup. P/ Monitor, Sup. P/ Cilindro C/ Velcro, Tampo Inox, Tábua De Massagem Em Acrílico, Rodas De 5"	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
41	Carro Maca C/ Grade Lateral Móvel C/ Rodízio, Leito Estofado Med. 1.90X50X80	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 1.615,00	R\$ 8.075,00
42	Carro Maca De Transferência Totalmente Inox	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 5.450,00	R\$ 27.250,00
43	Carro Maca Totalmente Inox C/ Rodízio, Suporte De Soro Inox E Borracha De Proteção	UND	5	NG2	R\$ 3.782,00	R\$ 18.910,00
44	Carro P/ Transporte De Bandejas C/ 3 Prateleiras Esmaltada C/ Rodízio	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 1.115,00	R\$ 5.575,00



45	<p>CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Prancheta-injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. Prancheta medindo: 56cm x 35cm. Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distancia: 32cm e maior 42cm. Suporte para mochila - 1 suporte móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto- atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm anatômico aumentando o conforto e saúde em relação circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação. Medindo 45cm do assento ao chão. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 420mm, de espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiras, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. Estrutura - em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20mm na parede 1,6mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20mm. Um tubo 25 x 25mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01 tubo 20 x 20mm. Porta livros - em aço maciço de 3/16. (COTA PRINCIPAL)</p>	UND	150	MODELO MOVEIS	R\$ 655,00	R\$ 98.250,00
----	--	-----	-----	---------------	------------	---------------



46	<p>CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Prancheta-injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. Prancheta medindo: 56cm x 35cm. Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distancia: 32cm e maior 42cm. Suporte para mochila - 1 suporte móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto- atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm anatômico aumentando o conforto e saúde em relação circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação. Medindo 45cm do assento ao chão. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 420mm, de espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiros, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. Estrutura - em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20mm na parede 1,6mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20mm. Um tubo 25 x 25mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01 tubo 20 x 20mm. Porta livros - em aço maciço de 3/16. (COTA RESERVADA)</p>	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 655,00	R\$ 32.750,00
47	Colchão D28 Espuma Med. 1.88X0.88 Cm	UND	10	ORTOBOM	R\$ 674,00	R\$ 6.740,00
48	Colchão Hospitalar	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 798,00	R\$ 7.980,00
49	Colchão P/ Berço	UND	10	BELLO BOX	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
50	<p>Conjunto Educação Infantil: Conjunto Educação Infantil: Mesa E 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura Em Tubo Indl. 7/8, Tampo Em Mdf :Ormicada Com Proteção Antimicrobiana, Medindo 0,75M X 0,75M, Com Tratamento Antiferruginoso [Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi- Pó, Ponteira Em Pvc. Cadeira: Estrutura Em Tubo Metalon 30 X 50, Com Assento E Encosto Em Polipropileno (Abs), Com Tratamento Antiferruginoso (Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó, Ponteira Em Pvc. Entregar Junto Com A Proposta De Preço, Original Ou Cópia Autenticada Por Cartório De Laudos Técnicos De Conformidade Emitido Por Laboratório, Atendendo A Norma Técnica Nbr 8094 E Nbr 8095 Da Abnt, Garantindo Que Os Produtos Do Fabricante Tenham Resistência À Corrosão Em Câmara De Névoa Salina E Atmosfera Úmida Saturada De No Mínimo 300 Horas. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.</p>	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 1.298,00	R\$ 64.900,00



51	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-01: Altura Do Aluno Compreendida Entre 93 E 1,16 M; Conjunto Escolar Tamanho 01, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. (COTA PRINCIPAL)</p>	UND	150	MODELO MOVEIS	R\$ 943,66	R\$ 141.549,00
52	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-01: Altura Do Aluno Compreendida Entre 93 E 1,16 M; Conjunto Escolar Tamanho 01, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. (COTA RESERVADA)</p>	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00



53	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-03: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,19 E 1,42 M; Conjunto Escolar Tamanho 03, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). (COTA PRINCIPAL)</p>	UND	150	MODELO MOVEIS	R\$ 859,75	R\$ 128.962,50
54	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-03: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,19 E 1,42 M; Conjunto Escolar Tamanho 03, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). (COTA</p>	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 859,75	R\$ 42.987,50



55	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-04: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,33 E 1,59 M; Conjunto Escolar Tamanho 04, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. (COTA PRINCIPAL)</p>	UND	150	MODELO MOVEIS	R\$ 954,75	R\$ 143.212,50
56	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-04: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,33 E 1,59 M; Conjunto Escolar Tamanho 04, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. (COTA RESERVADA)</p>	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 954,75	R\$ 47.737,50



57	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-05: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,46 E 1,76 M; Conjunto Escolar Tamanho 05, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). (COTA PRINCIPAL)</p>	UND	150	MODELO MOVEIS	R\$ 954,75	R\$ 143.212,50
58	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-05: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,46 E 1,76 M; Conjunto Escolar Tamanho 05, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). (COTA RESERVADA)</p>	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 954,75	R\$ 47.737,50



59	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-06:Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,59 E 1,88 M. Conjunto Escolar Tamanho 06, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo (COTA PRINCIPAL_</p>	UND	150	MODELO MOVEIS	R\$ 878,75	R\$ 131.812,50
60	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-06:Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,59 E 1,88 M. Conjunto Escolar Tamanho 06, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo (COTA RESERVADA)</p>	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 878,75	R\$ 43.937,50
61	<p>Conjunto Professor: Mesa E Cadeira Dimensões: Mesa - 1200 X 650 X 760 Mm Cadeira - 400 X 500 X 820 Mm Descrição: Mesa: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial, Coluna E Travessa 29X58, Travessa Superior 1 1/4 E Pés Em Tubo 1 1/2, Travessa Longitudinal 25X60. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó. Tampo E Pannel Em Madeira Mdf, Revestido Na Parte Superior Em Laminado Melamínico Texturizado Na Cor Cinza, Fixado Por Parafusos 6X45Mm. Bordas Com Cantos Arredondados E Com Acabamento Em Fita De Borda Pvc Cor Cinza. Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Cor Cinza. Altura 760Mm. Cadeira: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial 20,7Mm. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi- Pó. Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado De Forma Anatômica, Cor Cinza, Fixado À Estrutura Por Rebite 4,8X16. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.</p>	UND	50	MODELO MOVEIS	R\$ 1.399,00	R\$ 69.950,00



62	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: Mesa e 02 Banco mesa: Estrutura em metalon 30x50, Tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), Pintura eletrostática com tinta Epóxi-Pó, ponteira em pvc. Bancos estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento anti- ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta Epóxi pó ponteira em pvc. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 2.398,00	R\$ 47.960,00
63	COOKTOP 04 BOCAS - 220 VOLTS	UND	2	MONDIAL	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
64	Coxim P/Exame Clinico	UND	10	NG2	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
65	Divã Estofado Esmaltado Cabeceira Móvel Med. 1.90X60X70	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 918,00	R\$ 9.180,00
66	Escadinha C/ 2 Degraus	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
67	Estante De Aço Aberta C/06 Prat S/Reforço 198X92X30	UND	10	SÓ AÇO	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
68	Ferro De Passar Roupa	UND	10	ELECTROLUX	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
69	Fogão Doméstico A Gas 4 Bocas	UND	10	BRASLAR	R\$ 910,00	R\$ 9.100,00
70	Fogão Industrial C/ 02 Bocas Com Forno	UND	5	SÓ AÇO	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
71	Fogão Industrial C/02 Bocas Sem Forno	UND	5	SÓ AÇO	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
72	Fogão Industrial C/04 Bocas Com Forno	UND	5	SÓ AÇO	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
73	Fogão Industrial C/04 Bocas Sem Forno	UND	5	SÓ AÇO	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
74	Fogão Industrial C/06 Bocas Com Forno	UND	5	SÓ AÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
75	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	UND	5	ELECTROLUX	R\$ 4.350,00	R\$ 21.750,00
76	Freezer Horizontal 02 Portas 414 Litros - 220 Volts	UND	5	ELECTROLUX	R\$ 4.460,00	R\$ 22.300,00
77	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	UND	2	ELECTROLUX	R\$ 2.360,00	R\$ 4.720,00
78	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	UND	10	MONDIAL	R\$ 196,34	R\$ 1.963,40
79	Liquidificador Industrial 4 Litros Inox - 220 Volts	UND	5	KD ELETRO	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00



80	Liquidificador Industrial 6 Litros Inox - 220 Volts	UND	5	KD ELETRO	R\$ 1.020,00	R\$ 5.100,00
81	Liquidificador Industrial 8 Litros Inox - 220 Volts	UND	5	KD ELETRO	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
82	Lixeira Seletiva 04 Cestos	UND	5	BRALIMPIA	R\$ 1.215,00	R\$ 6.075,00
83	LONGARINA DE 03 LUGARES: Estrutura em tubo metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em plástico de alto impacto, estrutura com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó (tamanho secretária). Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	40	MAY MOVEIS	R\$ 1.399,00	R\$ 55.960,00
84	LONGARINA DE 04 LUGARES: Estrutura em tubo metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em plástico de alto impacto, estrutura com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó (tamanho secretária). Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	30	MAY MOVEIS	R\$ 1.895,00	R\$ 56.850,00
85	LONGARINA DE 05 LUGARES: Estrutura em tubo metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em plástico de alto impacto, estrutura com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó (tamanho secretária). Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	20	MAY MOVEIS	R\$ 2.395,00	R\$ 47.900,00
86	Longarina Diretor Estof. C/ Braço E Prancheta Escamotivel 03 Lugares	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 2.680,00	R\$ 26.800,00
87	Longarina Executiva Estofada C/ Braço 04 Lugares	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 2.780,00	R\$ 27.800,00
88	Longarina Pvc 03 Lugares	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 898,00	R\$ 8.980,00
89	Longarina Pvc 04 Lugares	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
90	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 14 KG - 220 VOLTS	UND	2	ELECTROLUX	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
91	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
92	Mesa Auxiliar S/ Gaveta Esmaltada Med. 40X40X80 EmEstrutura Metalica	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 195,00	R\$ 975,00
93	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
94	Mesa De Cabeceira C/ Porta E Gaveta Esmaltada Med.45X40X80 Em Estrutura Metalica	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
95	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00



96	Mesa De Mayo Inox C/ Rodízio C/ Bandeja Inox Em Estrutura Metalica	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
97	Mesa Ginecológica Esmaltada C/ Leito Estofado, Porta Coxa E Gaveta Inox Med: 1.80X51X81Cm	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 1.299,00	R\$ 6.495,00
98	Mesa Impressora 60X40X75 Estrutura Metalica	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
99	Mesa Mdf Com 02 Gavetas, Med. 1,20X60 Estrutura Metalica	UND	10	MAY MOVEIS	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
100	Mesa Mdf Com 02 Gavetas, Med. 1,50X60 Estrutura Metalica	UND	5	MAY MOVEIS	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
101	Mesa P/ Refeição Estrutura Tubular Esmaltado C/Rodas, Tampo Em Mdf Decorativo.	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
102	MESA PARA CRIANÇA ESPECIAIS: Tampo em MDF de 18 mm, revestido em laminado de baixa pressão. Cor: cinza, cantos arredondados em pvc de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema holt melting (a quente) na mesma cor do tampo. Estrutura em tubo de aço quadrado, 20 x 20mm e 25 x 25mm, retangular 20 x 40 mm. Gradil: possui tratamento anti ferrugem e corrosão. Pintura: epóxi-pó. Cor: prata. Ponteiros: externas em polipropileno injetado com regulagem de altura: mínimo 600 mm máximo 900 mm nbsp. Dimensões: comprimento: 900 mm. Profundidade: 600 mm. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00
103	Mesa Plástica Branca Quadrada Med. 70X70	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
104	Mesa Redonda Para Biblioteca: Estrutura Em Tubo Metalon 50 X 30 E Metalon 20 X 20, Com Tampo Em Mdf De 18Mm, Revestido De Formica Com Proteção Antimicrobiana, Medindo (1,20M De Circunferência) Com Borda De Pvc. Estrutura Com Tratamento Anti-Ferruginoso (Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
105	Mesa Refeitório: Material Do Tampo Em Mdf, Revestimento Em Laminado Metálico Alta 46 Pressão, Espessura 2,5 Cm, Altura 74 Cm, Acabamento Das Bordas Em Pvc, Material Da Estrutura Em Tubo Aço, Comprimento 240 Cm, Largura 80 Cm. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
106	Mesa Secretária C/ 2 Gavetas Esmaltada Em Estrutura Metalica	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 579,00	R\$ 11.580,00
107	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 806,00	R\$ 4.030,00
108	Microfone Com Fio	UND	10	LELONG	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
109	Microfone Sem Fio	UND	10	LELONG	R\$ 427,50	R\$ 4.275,00
110	MICROONDAS 32 LITROS - 220 VOLTS	UND	5	ELECTROLUX	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00

111	Mocho Giratório Esmaltado C/ Assento Estofado	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
112	Negatoscópio De 01 Corpo Med. 0,50X0,38X0,11(Axlp)	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
113	Negatoscópio De 02 Corpo Med. 0,50X0,76X0,11	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 635,00	R\$ 3.175,00
114	Poltrona Articulável C/Encosto,Assento, Braço E Pernas Estofados Coberta Em Napa. Que Movimentam-Se Junto C/ A Inclinação Do Encosto	UND	5	SÃO FRANCISCO	R\$ 1.899,00	R\$ 9.495,00
115	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED. 80X50	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
116	Quadro Branco: Em Madeira Compensada De 10 Mm, Revestido Em Fórmica Com 58 Proteção Antimicrobiana, Própria Para Uso De Pincel Atômico, Com Guia Para Escrita Correta, Com (2,75M X 1,25M).	UND	30	SOUZA	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
117	Refrigerador Domestico 02 Portas 340 Litros - 220 Volts	UND	5	ELECTROLUX	R\$ 5.347,86	R\$ 26.739,30
118	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 410 LITROS - 220 VOLTS	UND	5	ELECTROLUX	R\$ 6.423,59	R\$ 32.117,95
119	Régua Antropométrica Adulto	UND	5	CASALAB	R\$ 160,00	R\$ 800,00
120	Régua Antropométrica Infantil	UND	5	CARCI	R\$ 150,00	R\$ 750,00
121	Roupeiro De Aço C/12 Portas Peq C/ Pitão 195X90X40	UND	5	SÓ AÇO	R\$ 1.610,00	R\$ 8.050,00
122	Roupeiro De Aço C/16 Portas Peq C/ Pitão 195X120X40	UND	5	SÓ AÇO	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00
123	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH - 220 VOLTS	UND	5	MONDIAL	R\$ 199,00	R\$ 995,00
124	Sofá 02 Lugares	UND	5	Socimol	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
125	Sofá 03 Lugares	UND	5	Socimol	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00
126	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 85,00	R\$ 850,00
127	Suporte P/ Caixa De Perfuro Cortante 07 L	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 75,00	R\$ 750,00
128	Suporte P/ Caixa De Perfuro Cortante 13 L	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 89,00	R\$ 890,00
129	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED.2MT	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
130	Televisor 32 Polegadas	UND	5	SAMSUNG	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00

131	Televisor 42 Polegadas	UND	5	SAMSUNG	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
132	Ventilador De Coluna 60Cm - Bivolt	UND	5	VENTSOL	R\$ 505,00	R\$ 2.525,00
133	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - BIVOLT	UND	100	VENTSOL	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 2.772.053,25

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 75641d65e308f4a18b0dc5c2eeb0d80d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATO Nº: 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): SLA NEGÓCIO LTDA - CNPJ/MF: 44.284.474/0001-88 (FACILITA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES QUE ATUAM NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICA.

VALOR TOTAL COM DESCONTO DE 25% R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBLICO
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2024 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3dd05a1b12c3fa3aa1cbf96bd3d5f1e0

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024, assinado em 25/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA. Processo Administrativo nº 001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. Valor Global: R\$ 67.741,50 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 25 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de janeiro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de janeiro de 2024.

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024, assinado em 25/01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEÇAS GRANITO, MÁRMORE POLIDO COM O FORNECIMENTO DA PEÇA PELA EMPRESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. Processo Administrativo nº 017/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: VERAS E FORTES LTDA, CNPJ nº 08.486.543/0001-72. Valor Global: R\$ 183.744,00 (cento e oitenta e

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5b7ba4619b3055aa407b7524bdff1faf

três mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência Inicial: 25 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2176e97e51a52c76cc0599978133b2b1

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024, assinado em 25/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FERRO, TUBOS, GRADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 020/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: VEIGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRO E ALUMÍNIO LTDA, CNPJ nº 14.763.699/0001-56. Valor Global: R\$ 509.675,00 (quinhentos e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 25 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de novembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 719d451117beee26866bb575f7be133e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024, assinado em 25/01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 036/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: E S DUARTE, CNPJ nº 04.976.218/0001-37. Valor Global: R\$ 75.796,72 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 25 de janeiro de 2024. Vigência Final: 25 de fevereiro de 2025. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d5f5aa6624ab0f67b54bbae008f07bf

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2021,

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIA PRADO NEVES

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 017/2021, bem como os 1º e 2º Termos aditivos de prazos.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº

218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **ANTONIA PRADO NEVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG 013151602000-7 SSP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 751, Centro doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua da Paz, nº 40, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

Leia-se:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **ANTONIA PRADO NEVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG 000045680395-8 SSP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 751, Centro doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua da Paz, nº 40, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2024

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8189dcf2d3a2e83b2bd23d621506b7a1

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA DE ARAÚJO BARROS

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 019/2021, bem como os Termos aditivos de prazos.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira,

viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua da Paz, s/n, centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Leia-se:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua da Paz, s/n, centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2024

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b45e2b5f42f19da62c95aa7056706aba

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 020/2021, bem como os Termos aditivos de prazos.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7129184 SSP/PA; e inscrito no CPF/MF sob nº 056.173.233-77, residente e

domiciliado na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua do Progresso, s/n, Centro doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua do Progresso, s/n Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Leia-se:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7129184 SSP/PA; e inscrito no CPF/MF sob nº 056.173.233-77, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua do Progresso, s/n, Centro doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua do Progresso, s/n Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2024

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: db1e46c6e3aa282911ba481691ba0abc

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDVAN ALMEIDA MOURA.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 024/2022, bem como os Termos aditivos de prazos.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam

entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-A, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Leia-se:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-A, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2024

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f04d905b95e56e4b6526297ee4b8e8cb

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 043/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 043/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA JOSÉ CARDOSO FEITOSA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 043/2022, bem como os Termos aditivos de prazos.

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **MARIA JOSÉ CARDOSO FEITOSA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade RG 055695372015-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 303.174.282-68, residente e domiciliada na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 333, Bairro: Monte Dourado doravante chamado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado a presente contratação de **ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**,

decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e com base na Lei 8.666/93:

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **MARIA JOSÉ CARDOSO FEITOSA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade RG 055695372015-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 303.174.282-68, residente e domiciliada na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 333, Bairro: Monte Dourado doravante chamado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado a presente contratação de **ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e com base na Lei 8.666/93:

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2024

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 356d8ecefce88f1f13bd40a09b9f063

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 092/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 092/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Locação de Imóvel nº 092/2023, bem como os Termos aditivos de prazos.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG 019856572002-9 SESP/MA; e inscrito no CPF/MF sob nº 943.275.643-20, residente e domiciliado na Rua Cizino, s/n, Povoado Cizino, zona rural do município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Cizino, s/n, zona rural, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e

condições abaixo estipuladas:

Leia-se:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG 019856572002-9 SESP/MA; e inscrito no CPF/MF sob nº 943.275.643-20, residente e domiciliado na Rua Cizino, s/n, Povoado Cizino, zona rural do município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Cizino, s/n, zona rural, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

Onde se lê:

CONTRATO: Nº 092/2023-SEMPAF

Leia-se:

CONTRATO: Nº 092/2023-SEMED

Onde se lê

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (no timbre)

Leia-se:

Secretaria Municipal de Educação

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2024

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8b61df3b85c3b1d2657c58647306b1f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA, CNPJ: 63.441.836/0001-41, através da **Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo / Secretaria Municipal Adjunta da Cultura**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 30 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Praça Drº. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, Santa Rita- MA C. E. P. N: 65.145-000, a sessão de Chamada Pública, objetivando **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Rita - MA, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16 e

de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL. Santa Rita/MA, 26 de janeiro de 2024. **ROSÂNGELA ALVES PEREIRA - Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo / Secretaria Adjunta de Cultura**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 3ed18779628b40fdf03025e403db620d

PORTARIA Nº007/ 2024

Dispõe acerca da Prorrogação do Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo 2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO / SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA**, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS A ELE, DECIDE PELA PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE JULGAMENTO DO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA. **APOIO DIRETO A PROJETOS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) .ANEXO VIII - CRONOGRAMA**

ORDEM	EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	01/03/2024	07/03/2024
02	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção (Site da Prefeitura)	11/03/2024	
03	Prazo Recursal (Item 12.7 do edital):	12/03/2024	14/03/2024
04	Fase de Análise dos Recursos:	15/03/2024	18/03/2024
05	Divulgação do Resultado Final de Seleção (D.O.M)	19/03/2024	
06	Prazo Recursal (Item 14.3 do edital)	19/03/2024	20/03/2024
07	Fase de Análise dos Recursos do Resultado Final (Item 14.3 do edital)	21/03/2024	25/03/2024
08	Divulgação do Resultado Final de Seleção Após Análise de Recursos (D.O.M)	26/03/2024	
09	Fase de assinatura do Termo de Execução Cultural/Recibo de Premiação e Recebimento dos Recursos Financeiros:	27/03/2024	01/04/2024
10	Início das atividades culturais e Recepção dos Relatórios de Execução Cultural dos premiados:	04/04/2024	20/12/2024

Santa Rita/MA, 26 de Janeiro de 2024. **Rosângela Alves Pereira - Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo / Secretaria Adjunta de Cultura**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 2f444e1cd9286d5cdfb7d971c15e6a8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, vem informar que, em razão da necessidade de correção no projeto básico da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, a referida licitação que aconteceria no dia 30/01/2024 as 09h00min está adiada.

São Domingos do Azeitão - MA, 26 de janeiro de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 0d763d9bc041a9be00303358c49d7d3a

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

CONTRATADA: BIOMED - LABORATORIO E CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 40.452.920/0001-65.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: CLÁUSULA II - DO OBJETO, CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CLÁUSULA IV - DO VALOR CONTRATADO, CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO e CLÁUSULA XIV - DA DOTAÇÃO E RECURSOS.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E WMAIVAN PEREIRA EVANGELISTA DE SOUSA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a49f743aae1e160a60e1cf851f81a01b

PORTARIA Nº 003/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 003/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Fernanda Arruda Franca Toniazzo, CPF: 009.954.723-60, **Coordenadora de Saúde, Portaria nº 172/2021 - GAB,** 02 (duas) diárias para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais), **para participar da Elaboração do diagnóstico do plano de expansão do Município de São Domingos do Azeitão,** em São Luís -MA no período de 29/01/2024 a 30/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 29 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 777007cd01e7b141d91d02eeb9d952a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO 02,03,04 2024

DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 331/2004 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, para o exercício de 2024, a atualização monetária no índice de correção de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) dos valores vinculados aos tributos municipais, sendo este o número oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA), acumulado no período do primeiro exercício de vigência da Lei Complementar nº 331/2004 - Código Tributário do Município, ao presente exercício anual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL n.º 003/2024

REGULAMENTA O ART. 84 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 331/2004 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTIPULANDO REGRAS, CONDIÇÕES E DATAS DE VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 331/2004 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo da produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços poderá, sem prévia licença desta Prefeitura, exercer suas atividades neste Município, sejam elas permanentes, intermitentes ou por período determinado.

Art. 2º. As taxas de licença independem de lançamento e serão pagas por antecipação até 31/03/2024.

§1º. A taxa será lançada com base nos dados fornecidos pelo contribuinte, constatados no local e/ou existentes no cadastro.

§2º. A taxa será lançada a cada licença requerida e concedida ou na constatação de funcionamento de atividade a ela sujeita.

Art. 3º. A obrigação da prévia licença independe de estabelecimento fixo e é exigida ainda quando a atividade for prestada em recinto ocupado por outro estabelecimento ou no interior de residência.

Art. 4º. A taxa será devida e emitido o respectivo Alvará de Licença, por ocasião do licenciamento inicial, pela verificação fiscal do exercício de atividade em cada período anual subsequente e toda vez que se verificar mudanças no ramo de atividade, transferência de local ou quaisquer outras alterações, mesmo quando ocorrerem dentro de um mesmo exercício, sendo, neste caso, a taxa cobrada proporcionalmente aos meses restantes do exercício, na base de duodécimos.

Art. 5º. As atividades múltiplas num mesmo estabelecimento, sem delimitação de espaço, por mais de um contribuinte, são sujeitas ao licenciamento e à taxa, isoladamente, nos termos do art. 3º.

Art. 6º. A taxa é representada pela soma de duas atividades administrativas indivisíveis quanto à sua cobrança:

a) uma, no início da atividade, pelas diligências para verificar as condições para localização do estabelecimento face às normas

urbanísticas e de polícia administrativa;

b) outra, enquanto perdurar o exercício da atividade no estabelecimento, para efeito de fiscalização das normas de que trata a alínea anterior e das posturas e regulamentos municipais.

Art. 7º. No caso de atividades intermitentes ou período determinado a taxa poderá ser calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, quando devidamente comprovado, em processo administrativo.

Art. 8º. As licenças de que trata este Decreto terão validade no exercício em que forem concedidas.

Art. 9º. A taxa será recolhida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, pela rede bancária ou Agente de Arrecadação devidamente autorizado pela Prefeitura.

Art. 10. O contribuinte ou responsável que deixar de efetuar o pagamento da taxa, conforme prazo previsto no caput do art. 2º, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

- I - atualização monetária;
- II - multa de mora;
- III - juros de mora;
- IV - multa por infração.

§1º. A multa de mora é calculada sobre o valor do principal atualizado monetariamente à data do seu pagamento.

§2º. Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.

§3º. A multa por infração, multa fiscal ou penalidade será aplicada sobre o valor do principal atualizado monetariamente, quando for apurada em ação fiscal mediante constatação da inobservância por parte do contribuinte de dispositivo da legislação tributária deste município.

§4º. Entende-se como valor do principal o correspondente ao débito atualizado monetariamente à data do seu pagamento, não incluindo a multa de mora, os juros e multa por infração.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL n.º 004/2024

REGULAMENTA O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 331/2004 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTIPULANDO REGRAS, CONDIÇÕES E DATAS DE VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 331/2004 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O IPTU do exercício de 2024 poderá ser lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

- I - em quota única;
- II - parcelado em até 03 (três) vezes, em valores iguais e consecutivos.

Art. 2º. Para fins de regulamentação do art. 3º da Lei Complementar nº 331/2004, os prazos para pagamento do IPTU do exercício de 2024 serão:

- I - no dia 30 (trinta) de março de 2024, para quota única, com redução de 30% (trinta por cento) ou 1ª (primeira) parcela;
- II - no quinto dia útil dos meses subsequentes, para as demais parcelas.

Art. 3º. Fica isento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o bem imóvel:

- I - pertencente a particular, quanto à fração cedida gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município ou de suas autarquias;
- II - declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;
- III - pertencente a viúva, filho menor ou inválido de Servidor Público, desde que possua um só imóvel e nele resida.

Art. 4º. Sempre que entender necessária, a autoridade fazendária poderá determinar a realização de vistoria "in loco" do imóvel declarado pelo contribuinte, conforme o artigo anterior, para atestar a propriedade e a sua destinação.

Art. 5º. A concessão das isenções de que trata o art. 3º tem caráter pessoal, não gera direito adquirido e será anulada no caso de restar evidenciado que o contribuinte beneficiado não preenche os requisitos legalmente exigidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 97dfa0b5862fe8d51d704b73ac168966*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, neste ato representada pelo Secretário municipal de Governo e Planejamento, Sr. VALDEMAR ALVES DE SOUSA - portador do RG: 018006402001-7 e CPF. 026.694.643-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA Nº

002/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas: **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00 com sede na Rua Alta Floresta, s/nº -Vila Maciel - São João do Paraíso-MA, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, portador CPF nº 323.460.932-20, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0290423220051 expedida pela GEJUSP-MA, e a empresa: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** CNPJ nº: **05.703.869/0001-16** Endereço: RUA CEARÁ, Nº 65, VILA MARIANA, RIBAMAR FIQUENE-MA Telefone: (99) 98450-9992/(99)3586-1187 E-mail: alvoradaconstruir64@gmail.com Representante Legal: Sr.(a). **REINALDO GOMES DA SILVA** CPF Nº 505.086.953-68, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15535762000-6 expedida pela GEJUSPC-MA. e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESAS REGISTRADAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 151/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **DECRETO Nº 9.488/2018, QUE ALTERA O DECRETO Nº 7.892/13, REGULAMENTADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP; DECRETO Nº 9.507/2018;** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, Decreto e Municipal nº 031/2020 - SRP**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro. RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00 e a empresa: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** CNPJ nº: **05.703.869/0001-16**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 9.488/2018, QUE ALTERA O DECRETO Nº 7.892/13, REGULAMENTADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, Decreto e Municipal nº 031/2020 - SRP**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação sob demanda de serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Público Municipal, vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **CONCORRÊNCIA-SRP Nº 0022023 - PMSJP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 170/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.651.837/0001-00.	Proposta para o lote I, o desconto adotado em cima dos custos da planilha SINAPI: DE 4,00% BDI A SER ADOTADO : REGIME DESONERADO-28,83%
VALOR PROPOSTO SOBRE a Secretária Municipal de Obras.....	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais)
ALVORADA COSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16,	Proposta para os lotes II,III E IV, o desconto adotado em cima dos custos da planilha SINAPI: 3,00%, BDI A SER ADOTADO : REGIME DESONERADO-28,83%
VALOR PROPOSTO SOBRE a Secretaria Municipal de Governo e panejamento.....	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
VALOR PROPOSTO SOBRE a Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)
VALOR PROPOSTO SOBRE a Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

TOTALIZANDO O VALOR REGISTRADO DE R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta de acordo com o **Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados 'no início da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços no endereço contidos na Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para a contagem do início do Serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de Serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA-SRP Nº 002/2023 - PMSJP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

VALDEMAR ALVES DE SOUSA

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

CONTRATANTE

ALVORADA CONSTRUIR LTDA

CNPJ: 05.703.869/0001-16

Sr. Reinaldo Gomes da Silva

CPF. 505.086.953-68

CONTRATADA



RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00
Sr. EDSON DE OLIVEIRA RAMOS
CPF nº 323.460.932-20
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
CPF n.º

.....
CPF n.º

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2978fb3392d7e378fad09e3f7c367c63

PARECER JURÍDICO ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO 172/2023

Parecer Jurídico
Assunto: Recurso Administrativo referente ao processo 172/2023
A CPL

29 de janeiro de 2024

1.OBJETO DO PARECER

O Presente Parecer tem por objeto a análise do recurso administrativo Em face da inabilitação da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ". Decisão prolatada pelo Pregoeiro Municipal com alegação que a recorrente encontra se com restrições de licitar de acordo com a lei 10520/02, art.7º.

2. POSICIONAMENTO

2.1. Do não cumprimento de exigências do Edital

Trata se de um processo licitatório na categoria TOMADA DE PREÇO sob o numero 012/2023, com o objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza publica , coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de infraestrutura do Município de São João do Paraíso/MA

Em seu recurso, alega que a decisão de inabilitação foi inapropriada, uma vez que a empresa so tinha restrição em contratação na esfera federal ... Ao observar a documentação acostada junto ao recurso, e posterior análise de todo o processo administrativo, é explícito que a empresa recorrida do certame, deixou de cumprir requisitos legais para estar classificada.

2.2 Dos Princípios Embasadores da Inabilitação

A Administração, ao proceder com uma contratação, deve atentar-se aos princípios norteadores da Licitação, tal como prega o art. 3º da Lei 8.666/93: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, legalidade, publicidade, da moralidade, no mesmo sentido ao observar o art.7 da lei 10520/2002, estipula punições e restrições .

Os princípios elencados no artigo supra devem guiar a atividade do administrador, devendo, porém, sempre ser observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

Nesse diapasão a empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, deixou de cumprir obrigações legais previstos no edital, uma vez que tem restrições de licitar de acordo com o artigo supramencionado, a restrição mesmo que apresentada pelo órgão federal, deve ser aplicada em todas as esferas da administração publica, pois a lei não faz distinção de esferas da administração publica.

2.Conclusões

Conforme o exposto, mostra-se que a única e legítima decisão seria realmente a inabilitação da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, uma vez que a empresa esta com restrição da lei 10520/2002. Art, 7º.

Este é o parecer.

São João do Paraíso/MA 29 de janeiro de 2024

Rawlison Lopes Bezerra de Sá
Advogado OAB/MA 14578
Procurador Municipal Adjunto

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 69a1419c38d03780b99dbda87a60b05f

TOMADA DE PREÇO 012/2023

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÃO DA



AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÃO DA TOMADA DE PREÇO 012/2023

A Prefeitura de São João do Paraíso/MA, localizada a Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA através da CPL, torna público para ciência dos interessados, no certame que tendo em vista O OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA.

QUE FICA ABERTO O PRAZO DE (5) CINCO DIAS ÚTEIS PARA A EMPRESA: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.325.699/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Arnaldo Nascimento Pereira**, CPF. 258.357.421-34 FAZER SUA CONTRARRAZÃO.

Findando esse prazo será remarcada uma data pra abertura dos envelopes de habilitação e propostas das empresa.

Comissão Permanente de Licitação

São João do Paraíso - MA, 29 de janeiro de 2024.

Ilton Rodrigues de Sousa

Presidente da CPL.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ec72d28821b45dc7de8e62e22a1c89aa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024, ASSINADO EM 29/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024, assinado em 29/01/2024. Objeto: Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Materiais De Expediente, Materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios Em Geral, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 020/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 001/2024. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$50.871,79 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). Vigência Inicial: 30 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luís Carlos Rosa Caldeira. São João do Paraíso - MA, 29 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1bf76a4dbc3ceb9f9e26e1a8d5b5732a

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a DISPENSA SEM DISPUTA nº 001/2024 para Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Materiais De Expediente, Materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios Em Geral, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz-MA, representada, pelo srº Lindomar Pires de Sousa portador do CPF nº 963.930.763-72. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.871,79 ((cinquenta mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. São João do Paraíso - MA, 29 de Janeiro de 2024.

Luís Carlos Rosa Caldeira
Autoridade Competente

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 765e10172da5a0ba8b11e96a40606bbc

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação sob demanda de serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Público Municipal, vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Concorrência Maior desconto, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00 vencedor(a) **no lote I, o desconto adotado em cima dos custos da planilha SINAPI: DE 4,00% BDI A SER ADOTADO : REGIME DESONERADO-28,83% no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).**

E também a empresa: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16, **somente apresentou sua proposta nos lotes II, III E IV, o desconto adotado em cima dos custos da planilha SINAPI: 3,00%, BDI A SER ADOTADO : REGIME DESONERADO-28,83% nos valores LOTE II de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais), LOTE III DE R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), lote IV DE R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, 29 de janeiro de 2024.

VALDEMAR ALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d11ef83720181cacc227812e9380acbd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 RATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024 a empresa: **EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação de um Viveiro Florestal da Prefeitura Municipal de São João do Sóter do Maranhão., no valor global de **R\$ 21.221,56 (vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, tudo com espeque no Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Soter (MA), 25 de janeiro de 2024.

Atenciosamente;



Angelo Carlos Gomes Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Autoridade Competente do Recurso

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 138dbf47e6d05110a3afe729ee6c9154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando procedimento auxiliar de contratação, na forma de INEXIGIBILIDADE, em obediência aos princípios que regem a Administração Pública, Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições legais, para CREDENCIAMENTO de empresa na área da saúde, que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos em geral (médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista e outros) para atuação na Rede Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, estando aberto o prazo para credenciamento a partir do dia 30 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 29 de janeiro de 2024. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde - Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c22806540026057043aa67f4fbe7ca2c

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 073-2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa:

RAZÃO SOCIAL: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.054.901/0001-82
INSCR. ESTADUAL: 126718776
ISNCR. MUNICIPAL: 340225
END: AV. RODOVIÁRIA, 82, BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA - CEP: 65042460
TEL: (99) 982406565
EMAIL: locarbr20@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima

identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 29 de janeiro de 2024.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 59e7946ec58ad809987885d368678f7c

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: RIBEIRO & FERNANDES LTDA
CNPJ Nº 03.549.504/0001-53
INSC. ESTADUAL: 12.173583-4
INSC. MUNICIPAL: 11022678-03
END: Avenida Presidente Medici, Nº 1740 - Bairro Centro
CIDADE: São João dos Patos - MA CEP: 65.665 - 000
TEL: (99)98110-7704

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 29 de janeiro de 2024.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a2784f42465cf0b55caab6a737b85f25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 4º Termo Aditivo ao contrato 071/2021, firmado em 18 de março de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.321.181/0001-60**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 18 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de janeiro 2024.
Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 97ee77422086699fb856e298e2cb2330

PORTARIA Nº 035/2024

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I - **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**;

II - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 - **Membra da equipe de apoio**;

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 - **Membra da equipe de apoio**;

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 29 de janeiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: fd658b5c0c7cf5ca0cd58f451e297679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ADESÃO Nº 06/2024 - CPL/SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 - CPL/SRM

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PMAP-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, PMAP-MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 - CPL/SRM ADESÃO Nº 06/2024 - CPL/SRM

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, Sr. Accioly Cardoso Lima e Silva, portador(a) da CI/RG nº 533724961 - SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 57321175391, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços Nº 13/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2023 - PMAP-MA., gerenciada pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, em que foram registrados os preços da Empresa **J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 36.789.339/0001-66, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos novos destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das Secretarias Municipal de Administração, Infraestrutura, Agricultura, Educação e Desenvolvimento Social de Alto Parnaíba- MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

A referida adesão se justifica pela necessidade Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos novos destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais de Raimundo das Mangabeiras - MA. São Raimundo das Mangabeira/MA, 26 de janeiro de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 14b16a996cf8e2b9388cd544dd4dff17

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024- CPL/SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 - CPL/SRM
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 13/2024. Objeto: Contratação de Banda para apresentação de show artístico em comemoração ao carnaval da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no dia 13 de fevereiro de 2024.

Empresa: INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ nº 32.281.403/0001-42;

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Período: será de 180 (cento e oitenta) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe

encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de janeiro de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 445ba5765abb1f197de4639021b71fa5*

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2024- CPL/SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - CPL/SRM

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 11/2024.
Objeto: Contratação de Banda para apresentação de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA no dia 10 de fevereiro de 2024.
Empresa: VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.041.720/0001-44.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), Período: será de 180 (cento e oitenta) dias.
Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de janeiro de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 81d60ea22db6f8d16595f441cac65d6d*

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2024- CPL/SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024 - CPL/SRM

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 12/2024.
Objeto: Contratação de Banda para apresentação de show artístico em comemoração ao carnaval da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no dia 12 de fevereiro de 2024.

Empresa: BAHAMAS SHOWS, EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o nº 21.258.591/0001-71;
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Período: será de 180 (cento e oitenta) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de janeiro de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: a491f63d1339d27e708207e5f596ce82*

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA RETIFICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2023 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA RETIFICADO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.
OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões presenciais e realização de mutirão de cirurgias, para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31/01/2024 das 08h00min. até às 08h59min (oito horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 20 de fevereiro de 2024, em dois envelopes distintos: ENVELOPE 001: HABILITAÇÃO e ENVELOPE 002: PROPOSTA.

DATA DA SESSÃO: 20 de fevereiro de 2024 - Documentos de Habilitação, Propostas e Julgamento.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

VALOR ESTIMADO: R\$ 994.853,04 (novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS
MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEQUINTE FORMA:**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 29 de janeiro de 2024.
Camila Sousa Brito Rocha
Presidente CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f2e1b1e8cc0f5059edecc1ca64de237c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2024- CPL/SRM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - CPL/SEM
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.041.720/0001-44.
OBJETO: Contratação de Banda para apresentação de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA no dia 10 de fevereiro de 2024.
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00(setenta mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.
ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Secretário Municipal de Governo**) E VALMIR ANTÔNIO DA SILVA (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b96fb1bc21be88bcff8f4f557c8e7c81*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº12/2024- CPL/SRM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024 - CPL/SEM
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: BAHAMAS SHOWS, EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.258.591/0001-71.
OBJETO: Contratação de Banda para apresentação de show artístico em comemoração ao carnaval da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no dia 12 de fevereiro de 2024.
LICITAÇÃO: Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024.
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.
ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito**) E EIWEL DA SILVA SANTOS (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 899490da43ffe5cf9683635ba25c80bc*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº13/2024- CPL/SRM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 - CPL/SEM
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ nº 32.281.403/0001-42.
OBJETO: Contratação de Banda para apresentação de show artístico em comemoração ao carnaval da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no dia 13 de fevereiro de 2024.

LICITAÇÃO: Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024.
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.
ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito**) E LILIAN AURÉLIA DA SILVA (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3f48c3d2d4bea5f6bfc0a0d4307926c7*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024- ADESÃO Nº 02/2024 -
CPL/SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023- CPL/SRM**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023- CPL, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP -PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA/MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023- CPL/SRM
ADESÃO Nº 02/2024 - CPL/SRM
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 13/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.
CONTRATADA: AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.163.981/0001-50.
OBJETO: Aquisição complementar de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.
LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023- CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 743.168,45 (setecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.
ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DAVID GOMES DE ABREU (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 96f2eef88bdd59d7945c00d65cbb553a*

**EXTRATO DE CONTRATO- Nº 02/2024- PROCESSO DE DISPENSA
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.331.267/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**PREFEITO**) E ALESSANDRO ÂNGELO DA COSTA (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: acf88ca44f763d099e82af2067bcdabb*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL

Processo Administrativo Nº 30/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023, firmado em 06 de dezembro de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46 e a empresa ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.237.172/0001-62, objetivando **Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência da CLÁUSULA SÉTIMA, fica acrescida de 60 (sessenta) dias, passando a ter a seguinte redação;

"A vigência do Contrato será até 01 de março de 2024, contados a partir da data do término da vigência do contrato(31.12.2023), podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993."

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Vivianne do Nascimento Ibiapino Pinto, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e Sérgio Augusto Tambelini, representante legal da empresa ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PECAS LTDA.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c021bc3f26cb790fc64e8e136950cf8a*

LEI Nº 274, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 274, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o

exercício de 2024, no valor global de R\$ 138.350.000,00 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I- Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$138.350.000,00 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), cujas receitas estimadas para o exercício 2024 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

Parágrafo único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES. VALORES

I - RECEITA DO TESOURO 93.847.046,00

1- RECEITAS CORRENTES 78.847.046,00

- 1.1 - Receita Tributária 8.231.200,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 1.200.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 84.000,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 52.000,00
- 1.7 - Transferências Correntes 69.224.846,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 55.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL 15.000.000,00

- 2.1 - Operações de Crédito 3.000.000,00
- 2.2 - Alienações de Bens 0,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 12.000.000,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

I - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

III- RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 57.132.954,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (12.630.000,00)

RECEITAS TOTAL 138.350.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 138.350.000,00 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), assim desdobrados:

- no Orçamento Fiscal, em R\$ 104.360.000,00 (Cento e Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta Mil Reais);
- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 33.990.000,00 (Trinta e Três Milhões, Novecentos e Noventa Mil Reais);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 70.030.000,00

- 1 - DESPESAS CORRENTES 45.240.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 23.590.000,00
- 3-RESERVA CONTINGÊNCIA 1.200.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

III- RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 68.320.000,00

- 15- FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 34.080.000,00
- 13 - FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 30.385.000,00
- 14 - FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 3.855.000,00

DESPESA TOTAL 138.350.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS - CM 4.200.000,00
- 02.10- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL- GAB 1.380.000,00
- 03.10 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP 5.620.000,00
- 05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA 6.640.000,00
- 06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEA 3.160.000,00
- 07.10 -SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE- SEINF 21.455.000,00
- 10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE 11.690.000,00
- 11.15 - FUNDEB 34.080.000,00
- 12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 140.000,00
- 13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN 5.950.000,00
- 14.10- SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO- SECUT 1.720.000,00
- 15.10- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEMEL 1.200.000,00
- 17.10 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT 4.260.000,00
- 18.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 780.000,00
- 19.10 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM 180.000,00
- 20.10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 180.000,00
- 21.10 - SECRETARIA DA MULHER 275.000,00
- 23.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 30.385.000,00
- 24.14 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.855.000,00
- 99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.200.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 138.350.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção

econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Parágrafo único - excetuando-se do percentual estabelecido no caput deste artigo, as alterações feitas por transposições e remanejamento, entre Órgãos, categorias de programação, e entre Unidade(s) Orçamentária(s), criando se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos cujo objetivo seja criar soluções para possibilitar a correta aplicação desses instrumentos de movimentação de recursos orçamentários e financeiros.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2024.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de dezembro de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 06ba8cfa710d5e3aa12c9adecebd5801

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2024-CPL/SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e fabricação de móveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: 08:00 horas do dia 16/02/2024. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de janeiro de 2024. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 01090d18dce8b12a5bafaa8854b291f2*

RESENHA DO CONTRATO Nº 12/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 12/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M J MARTINS GOMES, (CNPJ nº 23.618.358/0004-20). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 768.150,00 (setecentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 22 de JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c7ee1a2e8763d12b0b4c30833a5947bb*

RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 13/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M J MARTINS GOMES, (CNPJ nº 23.618.358/0004-20). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 478.855,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 22 de JANEIRO DE 2024. ASSINATURA:

LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretário Municipal de Saúde; MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 3f10a9fad982086efda56dba9b340d83*

RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 14/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M J MARTINS GOMES, (CNPJ nº 23.618.358/0004-20). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 478.855,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 22 de JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal; MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 2f9a5ab3831a1c36388749831393d53f*

RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 15/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M J MARTINS GOMES, (CNPJ nº 23.618.358/0004-20). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 221.890,00 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 22 de JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS, Secretária Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-MA; MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: bf21047a9f8357fad191f379c667f8d2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABARITOS DAS PROVAS DE NIVEL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2023, da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna-se público **os GABARITOS DAS PROVAS DE NIVEL realizadas em 28 de janeiro de 2024, conforme a seguir:**

- SUPERIOR;
- MÉDIO;
- FUNDAMENTAL;

Serrano do Maranhão, 29 de janeiro de 2024.

Paulo Sergio Sales
Presidente da Comissão

GABARITO DA PROVA OBJETIVA - REALIZADA NO DIA 28/01/2024
GABARITO NIVÉL SUPERIOR/2024.

01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D



04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

21	A	B	C	D
22	A	B	C	D
23	A	B	C	D
24	A	B	C	D
25	A	B	C	D
26	A	B	C	D
27	A	B	C	D
28	A	B	C	D
29	A	B	C	D
30	A	B	C	D
31	A	B	C	D
32	A	B	C	D
33	A	B	C	D
34	A	B	C	D
35	A	B	C	D
36	A	B	C	D
37	A	B	C	D
38	A	B	C	D
39	A	B	C	D
40	A	B	C	D

GABARITO DA PROVA OBJETIVA - REALIZADA NO DIA 28/01/2024
GABARITO NÍVEL MÉDIO/2024.

01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	NULA			
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

21	A	B	C	D
22	A	B	C	D
23	A	B	C	D
24	A	B	C	D
25	A	B	C	D



26	A	B	C	D
27	A	B	C	D
28	A	B	C	D
29	A	B	C	D
30	A	B	C	D
31	A	B	C	D
32	A	B	C	D
33	A	B	C	D
34	A	B	C	D
35	A	B	C	D
36	A	B	C	D
37	A	B	C	D
38	A	B	C	D
39	A	B	C	D
40	A	B	C	D

GABARITO DA PROVA OBJETIVA - REALIZADA NO DIA 28/01/2024

GABARITO NIVÉL FUNDAMENTAL/2024.

01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 22de7e4156f7404558ffc10ce52e602a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201248/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 12/01/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201248/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominados: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024** e o Senhor: **Romeu Coelho e Coelho** portador do RG nº 072805072020-6, CPF nº 053.109.253-41, representante da empresa: **ROMEU COELHO E COELHO - ME**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 32.536.913/0001-13**, situada na Rua Maçala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/MA - Cep: 65.860-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 048/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos serviços propostos pela empresa, nas

quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, o fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: ROMEU COELHO E COELHO - ME	
CNPJ: 32.536.913/0001-13	Inscrição Estadual: 125884826
Endereço: Sucupira Do Norte/MA - Cep: 65.860-000, Sucupira Do Norte/MA - Cep: 65.860-000	Inscrição Municipal: 0138/21
Tel./Fax: +55 99 9192-2798	EMAIL: romeucoelhoecoelho@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	500	Galões	LIMPOL	R\$ 19,23	R\$ 9.615,00
2	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	250	Galões	BRILUX	R\$ 22,89	R\$ 5.722,50
5	Limpa-Vidro - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter	500	Unidades	VEJA	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00



6	Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	1000	Caixas	BRILUX	R\$ 17,69	R\$ 17.690,00
7	Limpador Multi Uso Limpeza Pesada 500ML.	500	Unidades	BRILUX	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
8	Detergente Enzimático - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase , Adicional: Para Automação	1000	Unidades	BRILUX	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
9	ALCOOL GEL 70% 1 L	500	Unidades	AIDAR	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE	1000	Unidades	BRILUX	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
11	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	500	Fardos	BRILHUS	R\$ 18,44	R\$ 9.220,00
12	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	300	Fardos	BRILHUS	R\$ 21,77	R\$ 6.531,00
13	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	300	Fardos	BRILHUS	R\$ 31,53	R\$ 9.459,00
14	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	300	Fardos	BRILHUS	R\$ 59,93	R\$ 17.979,00
16	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	250	Unidades	BRILHUS	R\$ 10,84	R\$ 2.710,00
18	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO	4	Unidades	BRALIMPIA	R\$ 1.117,91	R\$ 4.471,64
19	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	50	Unidades	BRALIMPIA	R\$ 48,48	R\$ 2.424,00
20	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	50	Unidades	BRALIMPIA	R\$ 16,43	R\$ 821,50
21	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	50	Pares	VULCAFLEX	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
22	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	20	Unidades	PLASMONT	R\$ 11,90	R\$ 238,00
23	AVENTAL DESCARTÁVEL	200	Unidades	PRATDESC	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
24	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Unidades	PLASMONT	R\$ 74,39	R\$ 1.859,75
25	Papel Higiênico - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 Cm, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	3000	Unidades	PERSONAL	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
27	PAPEL TOALHA BRANCO	2000	Unidades	PERSONAL	R\$ 4,76	R\$ 9.520,00
28	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
29	PANO DE CHÃO 60X80 CM	500	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
30	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	20	Unidades	PLASMONT	R\$ 249,65	R\$ 4.993,00
31	Pano Limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Aplicação: Limpeza Geral , Largura: 60 Cm, Características Adicionais: Tipo Flanela, Bordas Lisa	300	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 2,28	R\$ 684,00
32	BORRIFADOR DE LIQUIDO	25	Unidades	PLASMONT	R\$ 4,54	R\$ 113,50
33	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLÁSTICO	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 2,42	R\$ 121,00
34	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES	100	Unidades	NOBRE	R\$ 8,44	R\$ 844,00
35	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	100	Unidades	PLASMONT	R\$ 4,21	R\$ 421,00
36	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO	100	Unidades	MAZZAFER	R\$ 8,60	R\$ 860,00
37	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50	200	Unidades	DESCARPAK	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
38	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTÉTICO, COM CABO DE 115 CM	150	Unidades	LOLA	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
39	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	80	Unidades	LOLA	R\$ 9,69	R\$ 775,20
40	Luva Borracha - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj	1000	Pares	DESCARPAK	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00



42	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	50	Unidades	BRASLIMPO	R\$ 12,42	R\$ 621,00
43	ESCOVA SANITÁRIA 9X35 CM	100	Unidades	CONDOR	R\$ 5,25	R\$ 525,00
44	SABONETEIRAS	200	Unidades	CONDOR	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00
45	ESCOVA MULTIÚSO PELO SINTÉTICO	80	Unidades	CONDOR	R\$ 2,92	R\$ 233,60
46	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	50	Unidades	CONDOR	R\$ 20,61	R\$ 1.030,50
47	ESPONJA DUPLA FACE	500	Unidades	BRILUX	R\$ 1,36	R\$ 680,00
48	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	150	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 5,90	R\$ 885,00
49	TOUCA PLÁSTICA	250	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 7,0	R\$ 1.750,00
50	Copo descartável ideal para água 180 ml	3000	Pacotes	COPOBRAS	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
51	Copo descartável para café 50 ml	2000	Pacotes	COPOBRAS	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
52	Detergente Pedra Sanitária. Especificações: Detergente sanitário em pedra de 25g a unidade, fragrância diversas.	1500	Unidades	BRILUX	R\$,87	R\$ 1.305,00
53	Lustra Móveis 200ML	300	Unidades	POLIFLOR	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00
54	Papel Alumínio - Material: Alumínio, Aplicação: Alimentação De Pessoal, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 Cm, Apresentação: Rolo,	200	Unidades	GUARUFILME	R\$ 3,65	R\$ 730,00
55	Papel Filme - Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Doméstica , Comprimento: 300 M, Largura: 29 Cm, Apresentação: Rolo	100	Unidades	GUARUFILME	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
57	CONJUNTO DE TALHERES CABO DE PLASTICO COM 24 PEÇAS	50	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 50,64	R\$ 2.532,00
58	Colher - Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Comprimento: 34 Cm, Tipo: Arroz , Características Adicionais: 1,80Mm De Espessura , Material Cabo: Aço Inoxidável	100	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
59	Panela Pressão - Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite	15	Unidades	PANELUX	R\$ 160,62	R\$ 2.409,30
60	Panela Pressão - Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 4,50 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite	15	Unidades	PANELUX	R\$ 42,74	R\$ 641,10
61	Panela Cuscuz - Panela Cuscuz Material: Alumínio , Características Adicionais: Nº 32	30	Unidades	PANELUX	R\$ 30,0	R\$ 900,00
63	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO	15	Unidades	ALUMINIO NORTE	R\$ 150,14	R\$ 2.252,10
64	PANELA CAÇAROLA Nº 40	10	Unidades	ALUMINIO NORTE	R\$ 192,55	R\$ 1.925,50
66	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
67	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	30	Unidades	PLASMONT	R\$ 16,99	R\$ 509,70
68	Jogo De Xícaras - Xícaras, C/ 06 Unidades	25	Unidades	MARINEX	R\$ 39,51	R\$ 987,75
69	Talher Descartável - Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Aplicação: Refeição/Sobremesa	200	Unidades	PLASMONT	R\$ 2,77	R\$ 554,00



70	Pratos Descartáveis 21Cm, C/ 10 Unidades	1000	Unidades	COPOBRAS	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
71	Coador Descartável Café - Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: Nº 4	100	Unidades	TJTEX	R\$ 1,73	R\$ 173,00
76	Fita Métrica Costura - Material: Poliéster E Fibra Vidro, Comprimento: 150 Cm, Cor: Branca E Azul,	150	Unidades	VONDER	R\$ 8,31	R\$ 1.246,50
77	Barbante Algodão - Barbante Algodão Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca , Quantidade Fios: 8 U	150	Unidades	VONDER	R\$ 8,11	R\$ 1.216,50
78	Fio De Nylon, NYBC, 0,40 mm, Rolo de 100 Metros	50	Unidades	CRISTAL	R\$ 8,34	R\$ 417,00
79	Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 Pol,	50	Unidades	CLASSIC	R\$ 28,24	R\$ 1.412,00
80	Caixa Ferramenta Sanfonada C/5 Gav - Caixa Ferramenta Sanfonada C/5 Gav	50	Unidades	VONDER	R\$ 84,98	R\$ 4.249,00
81	Chave Fenda - Tipo Ponta: Chata, Material Cabo: Polipropileno, Material Haste: Carbono Temperado, Bitola: 5/16" X 8",	15	Unidades	VONDER	R\$ 14,80	R\$ 222,00
82	Chave Ajustável - Chave Ajustável Material: Aço Carbono , Tipo: Inglesa , Tamanho: 8 A 32 M	20	Unidades	VONDER	R\$ 26,66	R\$ 533,20
83	Chave De Teste Elétrico - Chave De Teste Elétrico Material Haste: Plástico , Comprimento: 150 Mm, Tipo Ponta: Metal , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores	50	Unidades	VONDER	R\$ 9,96	R\$ 498,00
84	Vonder Lima Chata Bastarda	50	Unidades	VONDER	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
85	Espátula Laboratório - Material: Aço Inox, Comprimento: Cerca De 20 Cm, Formato: Chata Com Colher,	10	Unidades	VONDER	R\$ 8,13	R\$ 81,30
86	Martelo - Martelo Material: Aço Forjado , Tipo: Pena , Material Cabo: Madeira , Peso: 100	20	Unidades	SPARTA	R\$ 15,02	R\$ 300,40
87	Pá - Material Cabo: Madeira, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Tamanho: 320 X 270 Mm, Comprimento Cabo: 0,71 M, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó,	20	Unidades	VONDER	R\$ 34,33	R\$ 686,60
88	Rastelo de Jardim- Vassoura de 26 Dentes com Cabo de Madeira 120cm	25	Unidades	VONDER	R\$ 47,31	R\$ 1.182,75
89	Tesoura Poda - Tesoura Poda Comprimento Cabo: 25 Cm, Revestimento Cabo: Borracha Antiderrapante , Comprimento: 30 Cm, Características Adicionais: Lâminas Onduladas , Material Cabo: Madeira , Material Lâmina: Aço Inoxidável	20	Unidades	VONDER	R\$ 61,59	R\$ 1.231,80
90	Caixa Térmica, Capacidade Para 13 Lts, Fabricada Em Eps (Isopor), Com Dimensões Externas 348X233x305 Mm, (Cota Exclusiva)	25	Unidades	VONDER	R\$ 11,35	R\$ 283,75
91	Caixa - Material: Madeira, Tipo Caixa: Organizadora, Comprimento: 340 Mm, Largura: 250 Mm, Altura: 50 Mm, Características Adicionais: Madeira Marchetada, Aplicação: Acondicionar Material De Escritório,	30	Unidades	GENERIC	R\$ 31,10	R\$ 933,00
92	Corda - Corda Material: Seda , Diâmetro: 8 Mm, Aplicação: Amarração De Cargas	300	Metros	VONDER	R\$ 1,54	R\$ 462,00
93	Sacola - Sacola Material: Papel Offset , Gramatura: 240 G/M2, Material Alça: Náilon , Tipo Alça: Simples , Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados , Tipo: De Mão , Largura: 110 M	500	Unidades	ARRUDA PLAST	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00

94	Saco - Saco Material: Fibra Sintética , Cor: Branca , Capacidade: 60 Kg, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados	200	Unidades	ARRUDA PLAST	R\$ 3,69	R\$ 738,00
95	Algodão - Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Esterilidade: Não Estéril	200	Unidades	APOLO	R\$ 3,34	R\$ 668,00
96	DESINFECTANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL	1000	Unidades	PINHO	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
97	Flanela atalhada, 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, borda com bainha (costura reforçada), MEDIDA: no mínimo 28x48cm.	100	Unidades	GENERIC	R\$ 1,99	R\$ 199,00
98	Guardanapo de papel, folha simples, 100% de fibras celulósicas, na cor branca, embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	1000	Unidades	SANTEPEL	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
VALOR TOTAL						R\$ 216.965,44

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as

negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 26 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

João Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROMEY COELHO E COELHO - ME

CNPJ nº 32.536.913/0001-13

Representante: Romey Coelho e Coelho

RG nº 072805072020-6, CPF nº 053.109.253-41

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 553d2cd3f6769d54c29196d0f6d3cf2a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201249/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 12/01/2024
ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201249/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e tres) dias do mês de janeiro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024** e o Senhor: **Cassia De Souza Pereira** portador do RG nº 0220446420022 e CPF nº 025.454.673-084, RG: 0567486320151 SESP-MA, representante da empresa: **C. DE SOUZA PEREIRA LTDA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 38.384.428/0001-58**, situada na Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada, Mirador/MA - CEP nº 65.850-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para fornecimento de material de limpeza para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA	
CNPJ: 38.384.428/0001-58	Inscrição Estadual: 126627258
Endereço: Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada, Mirador/MA - CEP nº 65.850-000	Inscrição Municipal: 000199
Tel./Fax: 99 98836-3224	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Limpa-Vidro - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter	500	Unidades	NUTRILAR	R\$ 2,67	R\$ 1.335,0
6	Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	5000	Unidades	NUTRILAR	R\$ 2,59	R\$ 12.950,0
7	Limpador Multi Uso Limpeza Pesada 500ML.	500	Unidades	NUTRILAR	R\$ 3,50	R\$ 1.750,0
11	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	500	Fardos	BRASILEIRINHO	R\$ 21,57	R\$ 10.785,0
13	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	500	Fardos	BRASILEIRINHO	R\$ 44,55	R\$ 22.275,0
14	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	300	Fardos	BRASILEIRINHO	R\$ 75,75	R\$ 22.725,0
16	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	250	Unidades	BRASILEIRINHO	R\$ 12,18	R\$ 3.045,0
17	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta	500	Unidades	BRASILEIRINHO	R\$ 21,01	R\$ 10.505,0
18	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO	4	Unidades	BRALIMPIA	R\$ 1.137,0	R\$ 4.548,0
19	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	30	Unidades	CLEANER D	R\$ 57,60	R\$ 1.728,0
20	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 21,0	R\$ 1.050,0
21	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	50	Pares	PEGA FORTE	R\$ 41,83	R\$ 2.091,50
24	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Unidades	PLASMONT	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
26	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Unidades	PLASMONT	R\$ 140,43	R\$ 3.510,75
27	PAPEL TOALHA BRANCO	2500	Unidades	FAMILIAR	R\$ 4,90	R\$ 12.250,0
30	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	20	Unidades	PLASMONT	R\$ 275,98	R\$ 5.519,60
31	Pano Limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Aplicação: Limpeza Geral , Largura: 60 Cm, Características Adicionais: Tipo Flanela, Bordas Lisa	300	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 1,98	R\$ 594,0
33	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	100	Unidades	PLASMONT	R\$ 2,87	R\$ 287,0



40	Luva Borracha - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj	1000	Pares	IMBAT	R\$ 2,14	R\$ 2.140,0
42	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	50	Unidades	ODIN	R\$ 14,34	R\$ 717,0
43	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	100	Unidades	PLASMONT	R\$ 5,92	R\$ 592,0
44	SABONETEIRAS	200	Unidades	PLASMONT	R\$ 9,14	R\$ 1.828,0
45	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	80	Unidades	PLASMONT	R\$ 3,59	R\$ 287,20
46	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 22,37	R\$ 1.118,50
47	ESPONJA DUPLA FACE	500	Unidades	SANTA MARIA	R\$ 1,46	R\$ 730,0
48	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	150	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 7,28	R\$ 1.092,0
49	TOUCA PLÁSTICA	250	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 8,25	R\$ 2.062,50
50	Copo descartável ideal para água 180 ml	3000	Pacotes	MULTICOPO	R\$ 3,99	R\$ 11.970,0
52	Detergente Pedra Sanitária. Especificações: Detergente sanitário em pedra de 25g a unidade, fragrância diversas.	1500	Unidades	NUTRILAR	R\$,93	R\$ 1.395,0
53	Lustra Móveis 200MI	300	Unidades	PÉROLA	R\$ 7,49	R\$ 2.247,0
56	Isqueiro Portatil - Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8 Cm, Cor: Variada,	100	Unidades	BIC	R\$ 2,94	R\$ 294,0
58	Colher - Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Comprimento: 34 Cm, Tipo: Arroz , Características Adicionais: 1,80Mm De Espessura , Material Cabo: Aço Inoxidável	100	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 12,60	R\$ 1.260,0
59	Panela Pressão - Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite	15	Unidades	PANELUX	R\$ 192,46	R\$ 2.886,90
62	Panela Cuscuz - Panela Cuscuz Material: Alumínio , Características Adicionais: Nº 20	25	Unidades	PANELUX	R\$ 57,87	R\$ 1.446,75
65	FACA PARA COZINHA	15	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 23,29	R\$ 349,35
66	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	50	Unidades	TERMOLAR	R\$ 29,38	R\$ 1.469,0
67	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	30	Unidades	TERMOLAR	R\$ 17,51	R\$ 525,30
68	Jogo De Xícaras - Xícaras, C/ 06 Unidades	25	Unidades	DURALEX	R\$ 41,84	R\$ 1.046,0
69	Talher Descartável - Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Aplicação: Refeição/Sobremesa	200	Unidades	CRISTALCOPO	R\$ 2,81	R\$ 562,0
71	Coador Descartável Café - Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: Nº 4	100	Unidades	WINEY	R\$ 1,46	R\$ 146,0
72	Conjunto Distribuição Gás - Material: Metal, Componentes: Registro/Adaptador/Tubo Cobre Flexível 1,20M, Aplicação: Fogão À Gás,	70	Unidades	APIS DELTA	R\$ 26,70	R\$ 1.869,0
73	CALDERAO EM ALUMINIO Nº30	20	Unidades	ALUMINIO	R\$ 118,28	R\$ 2.365,60



74	Caixa Térmica, Capacidade 20 Litros; Isolamento Térmico: Poliestireno Expandido (Eps). Dimensões (AxLxc): 33X26x43cm.	50	Unidades	TERMOLAR	R\$ 41,52	R\$ 2.076,0
76	Fita Métrica Costura - Material: Poliéster E Fibra Vidro, Comprimento: 150 Cm, Cor: Branca E Azul,	150	Unidades	VONDER	R\$ 8,16	R\$ 1.224,0
77	Barbante Algodão - Barbante Algodão Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca , Quantidade Fios: 8 U	150	Unidades	VONDER	R\$ 8,0	R\$ 1.200,0
78	Fio De Nylon, NYBC, 0,40 mm, Rolo de 100 Metros	50	Unidades	CRISTAL	R\$ 8,14	R\$ 407,0
79	Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 Pol,	50	Unidades	CLASSIC	R\$ 28,36	R\$ 1.418,0
81	Pá - Material Cabo: Madeira, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Tamanho: 320 X 270 Mm, Comprimento Cabo: 0,71 M, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó,	20	Unidades	VONDER	R\$ 38,50	R\$ 770,0
82	Rastelo de Jardim- Vassoura de 26 Dentes com Cabo de Madeira 120cm	25	Unidades	VONDER	R\$ 31,50	R\$ 787,50
83	Tesoura Poda - Tesoura Poda Comprimento Cabo: 25 Cm, Revestimento Cabo: Borracha Antiderrapante , Comprimento: 30 Cm, Características Adicionais: Lâminas Onduladas , Material Cabo: Madeira , Material Lâmina: Aço Inoxidável	20	Unidades	VONDER	R\$ 43,69	R\$ 873,80
84	Caixa Térmica, Capacidade Para 13 Lts, Fabricada Em Eps (Isopor), Com Dimensões Externas 348X233x305 Mm, (Cota Exclusiva)	25	Unidades	TERMOLAR	R\$ 12,78	R\$ 319,50
85	Caixa - Material: Madeira, Tipo Caixa: Organizadora, Comprimento: 340 Mm, Largura: 250 Mm, Altura: 50 Mm, Características Adicionais: Madeira Marchetada, Aplicação: Acondicionar Material De Escritório,	30	Unidades	GENERICICO	R\$ 33,92	R\$ 1.017,60
87	Sacola - Sacola Material: Papel Offset , Gramatura: 240 G/M2, Material Alça: Náilon , Tipo Alça: Simples , Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados , Tipo: De Mão , Largura: 110 M	500	Unidades	VONDER	R\$ 3,42	R\$ 1.710,0
89	Algodão - Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Esterilidade: Não Estéril	200	Unidades	APOLO	R\$ 3,50	R\$ 700,0
90	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL	1000	Unidades	NUTRILIAR	R\$ 6,44	R\$ 6.440,0
91	Flanela atalhada, 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, borda com bainha (costura reforçada), MEDIDA: no mínimo 28x48cm.	100	Unidades	INTEXTIL	R\$ 2,19	R\$ 219,0
92	Guardanapo de papel, folha simples, 100% de fibras celulósicas, na cor branca, embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	1000	Unidades	SNOB	R\$ 3,14	R\$ 3.140,0
93	DESENTUPIDOR DE PIA	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 6,74	R\$ 337,0
94	Desentupidor Vaso Sanitário - Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 Cm, Diâmetro: 16 Cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50 Cm,	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 9,95	R\$ 497,50
95	Prato De Plástico, Funidade O, Cor Azul, Para Merenda Escolar. Tamanho: 150Mm	3000	Unidades	PLASMONT	R\$ 4,11	R\$ 12.330,0

96	Copo - Copo Material: Plástico , Aplicação: Comercial , Tipo Uso: Líquidos , Capacidade: 200 MI, Utilização: Descartável , Características Adicionais: Não Aplicável	3000	Unidades	PLASMONT	R\$ 3,35	R\$ 10.050,0
97	Colher Descartável - Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto,	3000	Unidades	CRISTAL COPO	R\$ 3,15	R\$ 9.450,0
VALOR TOTAL						R\$ 214.556,60

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Educação que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Educação Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Educação Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 26 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvana Alves de Araujo Lima
Secretária Municipal De Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

C. DE SOUZA PEREIRA LTDA

CNPJ 38.384.428/0001-58
Representante: CASSIA DE SOUZA PEREIRA
RG nº 0220446420022 e CPF nº 025.454.673-08
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 65b36cfb90eaff294ac424db31b0c268

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 048/2023 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201248/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 12/01/2024

ABERTURA: 14:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201248/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominados: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024** e a Senhora: **Ana Gorete Martins Lustosa** portador do RG nº 0567486320151 SESP-MA, CPF nº 192.956.693-04, representante da empresa: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 11.107.729/0001-88**, situada na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 048/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, o fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA	
CNPJ: 11.107.729/0001-88	Inscrição Estadual: 12.708.457-6
Endereço: Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000	Inscrição Municipal: 3971
Tel./Fax: (99) 93552-1108	EMAIL: agmbabydisney@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados

da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Detergente - Detergente Alcalino Clorado; Detergente Desincrustante Com Cloro Ativo Indicado Para Limpezas Diversas De Superfícies Resistentes A Alcalinos, Com Poder Espumante E Princípio Sanificante.	1000	Unidades	LAVEX	R\$ 10,70	R\$ 10.700,0
4	Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda.	300	Unidades	EVEN	R\$ 8,0	R\$ 2.400,0
15	SACO DE LIXO PRETO PADRAO 15 LT 100SC	250	Fardos	FLIK	R\$ 7,61	R\$ 1.902,50
17	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta	500	Unidades	FLIK	R\$ 18,0	R\$ 9.000,0
26	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Unidades	AROPLAST	R\$ 118,15	R\$ 2.953,75
41	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	50	Unidades	ARTESANAL	R\$ 3,22	R\$ 161,0
56	Isqueiro Portatil - Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8 Cm, Cor: Variada.	100	Unidades	BIC	R\$ 2,40	R\$ 240,0
62	Panela Cuscuz - Panela Cuscuz Material: Alumínio, Características Adicionais: Nº 20	25	Unidades	ALUMINIO ROCHA	R\$ 57,40	R\$ 1.435,0
65	FACA PARA COZINHA	15	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 23,09	R\$ 346,35
72	Conjunto Distribuição Gás - Material: Metal, Componentes: Registro/Adaptador/Tubo Cobre Flexível 1,20M, Aplicação: Fogão A Gás.	50	Unidades	INMAR GÁS	R\$ 25,93	R\$ 1.296,50
73	CALDEIRÃO EM ALUMINIO Nº30	20	Unidades	ALUMINIO ROCHA	R\$ 118,40	R\$ 2.368,0



74	Caixa Térmica, Capacidade 20 Litros; Isolamento Térmico: Poliestireno Expandido (Eps). Dimensões (Altura): 33X26X43cm.	50	Unidades	TERMOLAR	R\$ 42,20	R\$ 2.110,0
75	Elastico De Embutir Cru 7mm-100 metros	200	Rolos	JARAGUÁ	R\$ 24,55	R\$ 4.910,0
VALOR TOTAL						R\$ 39.823,10

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão

irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos

pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 26 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

João Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ nº 11.107.729/0001-88

Representante: Ana Gorete Martins Lustosa

RG nº 0567486320151 SESP-MA, CPF nº 192.956.693-04

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: **ALTON RODRIGUES LOPES**
Código identificador: 564666bd03eb3060bca883a8c76fd92d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201249/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 12/01/2024

ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201249/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e tres) dias do mês de janeiro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: **ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024** e o Senhor: **Ana Gorete Martins Lustosa** portador do RG nº 051971322014-6 SSP-MA e CPF nº 192.956.693-04, RG: 0567486320151 SESP-MA, representante da empresa: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 11.107.729/0001-88**, situada na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para fornecimento de material de limpeza para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA	
CPNJ: 11.107.729/0001-88	Inscrição Estadual: 12.708.457-6
Endereço: Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000	Inscrição Municipal: 3971
Tel./Fax: (99) 93552-1108	EMAIL: agmbabydisney@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO SL	500	Galões	ECONÔMICO - FC OLIVEIRA	R\$ 19,0	R\$ 9.500,0
2	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO SL	250	Galões	LAVEX - RICEK	R\$ 24,0	R\$ 6.000,0
3	Detergente - Detergente Alcalino Clorado; Detergente Desincrustante Com Cloro Ativo Indicado Para Limpezas Diversas De Superfícies Resistentes A Alcalinos, Com Poder Espumante E Princípio Sanificante.	2000	Unidades	LAVEX - RICEK	R\$ 11,02	R\$ 22.040,0



4	Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda.	500	Unidades	EVEN - INDUSTRIA R. RAYMUNDO DA FONTE	R\$ 8,06	R\$ 4.030,0
8	Detergente Enzimático - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboxilase , Adicional: Para Automação	1500	Unidades	OI - FC OLIVEIRA	R\$ 1,90	R\$ 2.850,0
9	ALCOOL GEL 70% 1 L	800	Unidades	SOL - GRUPO SUPER SOL	R\$ 5,50	R\$ 4.400,0
10	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE	1000	Unidades	LAVEX - RICEK	R\$ 8,50	R\$ 8.500,0
12	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	500	Fardos	FLIK - KAZOLY PLASTICOS	R\$ 19,61	R\$ 9.805,0
15	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	250	Fardos	FLIK - KAZOLY PLASTICOS	R\$ 7,58	R\$ 1.895,0
22	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	20	Unidades	LUMAR - PLASTICO LUMAR	R\$ 13,50	R\$ 270,0
23	AVENTAL DESCARTAVEL	200	Unidades	DESCARPACK - ELFA PRODUTOS	R\$ 9,50	R\$ 1.900,0
25	Papel Higiénico - Papel Higiénico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 Cm, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	5000	Unidades	MAX PURE - SUZANO S.A	R\$ 3,0	R\$ 15.000,0
28	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	50	Unidades	LUMAR - PLASTICO LUMAR	R\$ 35,0	R\$ 1.750,0
29	PANO DE CHÃO 60X80 CM	500	Unidades	JANATEX - IND. JANATEX	R\$ 5,0	R\$ 2.500,0
32	BORRIFADOR DE LIQUIDO	25	Unidades	SANREMO	R\$ 5,0	R\$ 125,0
34	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	100	Unidades	NOVEN	R\$ 9,0	R\$ 900,0
35	PA PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	100	Unidades	SÃO JOÃO	R\$ 4,0	R\$ 400,0
36	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO	150	Unidades	BETTANIN	R\$ 7,70	R\$ 1.155,0
37	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/20	200	Unidades	TALGE	R\$ 8,0	R\$ 1.600,0
38	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM	150	Unidades	CONDOR	R\$ 8,0	R\$ 1.200,0
39	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM	80	Unidades	SANTA MARIA	R\$ 10,0	R\$ 800,0
41	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	50	Unidades	ARTESANAL	R\$ 3,0	R\$ 150,0
51	Copo descartável para café 50 ml	2000	Pacotes	FC OLIVEIRA	R\$ 2,40	R\$ 4.800,0
54	Papel Alumínio - Material: Alumínio, Aplicação: Alimentação De Pessoal, Comprimento: 750 M, Largura: 45 Cm, Apresentação: Rolo,	200	Unidades	WYDA	R\$ 3,99	R\$ 798,0
55	Papel Filme - Papel Filme Material: Pvc + Cloreto De Polivinila , Aplicação: Doméstica - Comprimento: 300 M, Largura: 29 Cm, Apresentação: Rolo	100	Unidades	LUSAFILM	R\$ 26,40	R\$ 2.640,0
57	CONJUNTO DE TALHERES CABO DE PLASTICO COM 24 PEÇAS	50	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 50,0	R\$ 2.500,0
60	Panela Pressão - Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam ,Segurança E Borracha Segurança - Capacidade: 4,50 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite	15	Unidades	PANELUX	R\$ 45,0	R\$ 675,0
61	Panela Cuscuz - Panela Cuscuz Material: Alumínio , Características Adicionais: Nº 32	30	Unidades	ALUMINIO ROCHA	R\$ 72,0	R\$ 2.160,0
63	PANELA DE ALUMINIO BATIDO	15	Unidades	ALUMINIO ROCHA	R\$ 127,80	R\$ 1.917,0
64	PANELA CAÇAROLA Nº 40	10	Unidades	ALUMINIO ROCHA	R\$ 189,0	R\$ 1.890,0
70	Pratos Descartáveis 21Cm, C/ 10 Unidades	1000	Unidades	ALTACOPPO	R\$ 3,0	R\$ 3.000,0
75	Elastico De Embutir Cru 7mm-100 metros	200	Rolos	JARAGUÁ	R\$ 23,99	R\$ 4.798,0
80	Caixa Ferramenta Sanfonada C/5 Gav Caixa Ferramenta Sanfonada C/5 Gav	50	Unidades	MALU	R\$ 83,91	R\$ 4.195,50
86	Corda - Corda Material: Seda , Diâmetro: 8 Mm, Aplicação: Amarração De Cargas	300	Metros	ISOESTE	R\$ 1,70	R\$ 510,0
88	Saco - Saco Material: Fibra Sintética , Cor: Branca , Capacidade: 60 Kg, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados	200	Unidades	ISOESTE	R\$ 4,10	R\$ 820,0
VALOR TOTAL						R\$ 127.473,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Educação que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Educação Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Educação Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 26 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvana Alves de Araujo Lima
Secretária Municipal De Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ 11.107.729/0001-88

Representante: Ana Gorete Martins Lustosa

RG nº RG: 0567486320151 SESP-MA e CPF nº 192.956.693-04

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 119286b212286d6cce8c4233b572be7a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3.044/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024. **CONTRATADO:** B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS), Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro Centro, Buriti Bravo/MA, CNPJ: 22.911.357/0001-64. **REPRESENTANTE:** Bruno Cruz Da Silva, portador do CPF: 038.590.283-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.088,64 (vinte e quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **UNIDADE:** 07 SEC.MUN. DE CULT. TUR. DESP. LAZER E JUVENTUDE - Dotação: 04.122.0002.2071.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5861d4c630a0794a35598fdff9ef7bae

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4.044/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024. **CONTRATADO:** C. EDUARDO DA SILVA - EPP, CNPJ Nº: 19.587.452/0001-40, Rua do Quartel Velho I, Nº 42, LETRA A, Bairro Vila Damasceno, Colinas/MA, CEP: 65.690-000. **REPRESENTANTE:** Carlos Eduardo da Silva portador CPF nº 018.432.953-18. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **UNIDADE:** 07 SEC.MUN. DE CULT. TUR. DESP. LAZER E JUVENTUDE - Dotação: 04.122.0002.2071.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5d70e7ba0915f16f1b742913f9e12caf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: F C R FARIAS, CNPJ/MF sob o nº 08.531.156/0001-00. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos atendendo as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Tufilândia - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. **DATA DO CONTRATO:** 18/01/2024. **Vigência do contrato** até 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 11.414,75 (onze mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 18/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 7fa1f6f0510f4d13388d1263e61156c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: F C R FARIAS, CNPJ/MF sob o nº 08.531.156/0001-00. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. **DATA DO CONTRATO:** 18/01/2024. **Vigência do contrato** até 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 62.134,75 (sessenta e dois mil cento e trinta quatro reais e setenta cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Januário Santana da Cunha. Secretário

Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 18/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e4bd05ef9957c5e12b0a630d99b56386

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 04/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: F C R FARIAS, CNPJ/MF sob o nº 08.531.156/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos atendendo as necessidades da Secretária de Educação do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 18/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 72.368,25 (setenta e dois mil trezentos e sessenta oito reais e vinte cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 18/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 0551cd1edd68c1b37825c83a7e0f1fba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 04/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: F C R FARIAS, CNPJ/MF sob o nº 08.531.156/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos atendendo as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 18/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 106.739,75 (cento e seis mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 18/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 3d759c756a52be811d448b8c330d9d91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 04/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.247.697/0001-68. OBJETO: Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos atendendo as necessidades da Secretária de Administração do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 18/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 37.239,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 18/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e75994402a00508f3c4f26ee855aa254

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 04/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.247.697/0001-68. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 18/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 35.194,00 (trinta e cinco mil cento e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 18/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 3d60e23c2787aa4476258c11d7f730ec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 04/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.247.697/0001-68. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos atendendo as necessidades da Secretária de Educação do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 18/01/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 164.986,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 18/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 8aa36f7e1e9b39d62bfff8050a3e9d3d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 04/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.247.697/0001-68. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos atendendo as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 13/02/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 88.524,00 (oitenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 18/01/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e7c401b28245a251bcb98a25fe2e2f56

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. Secretário de Administração e Planejamento Ralyson Ramon Santos Nunes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na LEIFEDERAL Nº 14.133//21, através da secretaria municipal de administração e planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que



realizará Chamada Pública para captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do Projeto Carnaval Viana-Ma 2024, que acontecerá nos dias 07 a 13 de fevereiro de 2024 em Viana/MA. Os interessados deverão apresentara documentação para habilitação e Proposta no período de 30 de janeiro de 2024 à 02 de janeiro de 2024 até as 11h (onze horas), no Departamento de Licitação, localizada na localizada a Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: prefeituraviana@outlook.com. O edital

completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: semed@viana.ma.gov.br - Viana/ MA, 29 de janeiro de 2024 Ralyson Ramon Santos Nunes. Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 837063181cbf7e9bd6fa22b362fcb29a



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br